SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2302

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA AMUPE/Nº 001 DE 02 DE ABRIL DE 2019

Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL/AMUPE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando a necessidade de renovação de membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL/AMUPE.

RESOLVE:

Aet. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º - Ficam designados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação – CPL/AMUPE, os funcionários **JOSÉ MÁRIO DE BARROS FALCÃO** – Gerente de Administração e Finanças, como Presidente; **LINDINALVA BEZERRA BATISTA** – Secretária, como 1º membro e **ETIENETE FERREIRA BRAGA**, Assistente Técnica, como 2º membro.

Art. 3º - O exercício da atividade na Comissão de Licitação não implicará em percebimento de qualquer remuneração a nenhum dos membros integrantes.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Recife, 02 de abril de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente -AMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:70C148A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DE ALTERAÇÃO DE DIRETORIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Submédio São Francisco, para eleição da nova Diretoria da entidade, e posse da Diretoria Eleita.

Às 11:00 (onze) horas do dia 29(vinte e nove) de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), na Praça José Caldas Cavalcante, SN - Centro - na cidade de Cabrobó, deste Estado de Pernambuco, foi realizada a Assembléia Ordinária do COMRIO - Consórcio Intermunicipal do Submédio São Francisco, seguindo normas do Estatuto em vigor, para eleição da nova Diretoria da entidade, e posse da diretoria, conforme Convocação neste sentido, devidamente convocada. Compareceram os representantes dos municípios que compõem o Consócio, a saber, os Senhores Marcílio Rodrigues Cavalcanti, CPF 179.758.754-49, RG 1.277.434 prefeito de Cabrobó, George Gueber Cavalcante Nery, CPF 732.189.104-63, RG 3.835.517 prefeito de Orocó, Humberto Cesar de Farias Mendes, CPF 572.174.244-53, RG 3.333.071 prefeito de Santa Maria da Boa Vista e Vilmar Cappellaro, CPF 402.952.300-53, RG 12977189 92 prefeito de Lagoa Grande. Após deliberação dos presentes, foi eleita a nova diretoria da entidade, por unanimidade, ficando a mesma assim composta: Humberto Cesar de Farias Mendes, prefeito de Santa Maria da Boa Vista como Presidente, Vilmar Cappellaro, prefeito de Lagoa Grande como Vice-Presidente, Marcílio Rodrigues Cavalcanti, prefeito de Cabrobó como Secretário Geral e George Gueber Cavalcante Nery como Tesoureiro. Em seguida foi dada posse à nova Diretoria, quando foi determinado que cópia da presente ata deveria ser remetida aos bancos e demais instituições que mantenham relacionamento com o Consórcio. E nada mais havendo para deliberar, foi encerrada a reunião, que foi secretariada por Rafael Amorim Gomes, abaixo assinado, oportunidade em que, colheram-se as assinaturas de todos os demais associados presentes e de duas testemunhas.

MARCÍLIO RODRIGUES CAVALCANTI
Prefeito de Cabrobó

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito de Orocó

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito de Lagoa Grande

Testemunha 1.
Nome: Wilkislaine Silva Carvalho de Lima
Assinatura:_____
CPF (MF) 026.645.864-59

Testemunha 2.
Nome: Alisson Vieira de Souza
Assinatura:_____
CPF (MF) 116.587.794-52

Publicado por:
Rafael Amorim Gomes
Código Identificador:3A250C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A diretora Presidente Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, no uso de suas atribuições, convida os Gestores dos Municípios Consorciados a participar de **Assembleia Geral** para votar a solicitação do Município de ITAÍBA para se consorciar ao COMUPE, que acontecerá na terça-feira, 9 de abril de 2019, às 14h, na Sede Administrativa do COMUPE – Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo – Recife – PE (Sede da AMUPE).

Recife, 02 de abril de 2019

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:0A2100B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONDOMAR Nº15 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA CONDOMAR Nº15 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve: Exonerar em caráter irrevogável, a Bela, FARLLA VALÉRIA LOPES DE MELO LIMA do cargo de COORDENADORA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20°, VIII do Estatuto Social, da Lei Federal nº 11.107/2005. em seu Art. 4°, IX e de sua repetição do Decreto Federal n° 6.017/2007, no Art. 5°, IX,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar do cargo de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** a Bela **FARLLA VALÉRIA LOPES DE MELO LIMA,** portadora do CPF sob o n° 055.007.914-94 e do RG 6383066 – SSP-PE.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada, posteriormente, no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE;**

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Pesqueira-PE, 06 de setembro de 2018

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:CCED51FA

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONDOMAR Nº21 DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA CONDOMAR Nº21 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Resolve: Exonerar em caráter irrevogável o Sr. EDESIO MARQUES DE MEDEIROS do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20°, VIII do Estatuto Social, da Lei Federal nº 11.107/2005. em seu Art. 4°, IX e de sua repetição do Decreto Federal n° 6.017/2007, no Art. 5°, IX,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** o Sr. **EDESIO MARQUES DE MEDEIROS,** casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF sob o n° 784.218.103-91 e do RG 2000099012732 – SSP-CE.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE**, para ampla divulgação e comunicação aos Órgãos de Controle e Instituições Bancárias.

Pesqueira-PE, 01 de abril de 2019

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:F38F38E5

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONDOMAR Nº22 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA CONDOMAR Nº22 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Resolve nomear ao Sr. Adilson Ferreira para a Função de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8° e art. 24°, VII do Estatuto Social, da Lei Federal nº 11.107/2005. em seu Art. 4°, IX e de sua repetição do Decreto Federal n° 6.017/2007, no Art. 5°, IX,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR,** o Sr. **ADILSON FERREIRA,** Professor, Contabilista, Pós-graduado em Gestão Pública, com ampla experiência em Gestão Pública, devidamente comprovado com Curriculum Vitae em anexo, portador do CPF sob o n° 836.145.594-91 e do RG 4.394.978 – SSP-PE, conforme aprovação do Presidente, **JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, podendo exercer suas funções conforme Estatuto Social**.**
Art. 2°. Faz parte da presente Portaria o Curriculum Vitae do nomeado.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Pesqueira-PE, 01 de abril de 2019

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Edésio Marques de Medeiros
Código Identificador:585C6C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial Nº 002/2019 – CPL. Serviços**.** Registro de preços para o fornecimento de material geossintéticos para a execução de drenos de chorume e gás para a operação do Aterro Sanitário Público Regional, localizado no Município de Escada/PE, gerenciado pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL. Valor Máximo Global/Aceitável:R$ R$ 305.777,00. Data e Local daSessão de Abertura: 16/04/2019às 10:30h. (horário de Brasília). Sala de licitação, sita à BR 101, Km 81 - nº 1024, Bairro do Canavial, Ribeirão/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3671-1558, e-mail: licitacao.comsul@gmail.com, no horário de 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão. 02 de abril de 2019.

JOSÉ GERALDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:A66B5330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1014	MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO	75
CARGO	AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS PSF	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1013	MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO	85
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
824	VÂNIA FELIX DA SILVA	75
CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1282	FERNANDO LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA	69
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1680	GILVÂNIA FRANCISCA BARROS DOS SANTOS	95
CARGO	NUTRICIONISTA NASF	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
SEDEX	KARLA ADRIANA OLIVEIRA	74
CARGO	EDUCADOR FISICO ACADEMIA DA SAÚDE	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2212	FLAVIO SOUZA DE LIMA	64

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAPS		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
1043	CARLOS EMANOEL DE LIMA E SILVA	38,33	
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSF		CD
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
1952	SUELI CÂNDIDA DA SILVA	60	CD
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF		
INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
2619	CELINA DE SANTANA VIEIRA	65	CD
CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
593	EDVALDO FERREIRA DE PAULA	51	
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM HMAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
887	MARIA HELENA VITAL DE SOUZA TEIXEIRA	85	CD
CARGO	NUTRICIONISTA NASF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
1480	ELIAS SABINO DA SILVA II	56	
CARGO	EDUCADOR FISICO ACADEMIA DA SAÚDE		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
2703	WENDELL DE MATOS CAMPOS	64	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:676CE428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 002/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	ORIENTADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
6493	NELMA ALMEIDA TORRES	100	CD

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	ORIENTADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
688	TAYRINE CARLA COSTA WANDERLEY	100	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0EAD8F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 004/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1099	VALDIR LIMA DE OLIVEIRA	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
3062	ROBSON LEITE LINS JÚNIOR	70	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Administração, Av. Duque de Caxias, 924 - Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00h às 16:00h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:A4EFCFD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2019

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2019. Processo Nº: 00010/2019. Compra. Que objetiva: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA E NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, da seguinte maneira: Item 1: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 11.250,00.

Afogados da Ingazeira, 29 de março de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1F070E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2019

Contrato Nº: 00038/2019. Processo Nº: 00010/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 0027/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2018, realizado pelo Hospital da Restauração. Compra. AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA E NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 303 0020 2072 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, 33 90 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10 303 0020 2115 – FARMACÊUTICA BÁSICA – RECURSO PRÓPRIO, 33 90 32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10 301 0018 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLATB, 33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ 11.250,00. Vigência: de 29/03/2019 a 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira, 29 de março de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EDFAB06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor Vigilante da Secretaria de Educação:**
ESCOLA AURELIANO FRANCISCO NETO :
2º RUAMERSON DA SILVA LUZ

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor Polivalente da Secretaria de Educação:**
ESCOLA RUI BARBOSA:
5º IRANICE BARBOSA GOUVEIA, 6º REGIVANIA RAMOS LARANJEIRA

Art. 3º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 03 de abril de 2019 a 05 de abril de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.

A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 03 de abril de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BE46D352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 15/2019

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo P.F. (prato feito), café, almoço e jantar, sem limite de peso, para os servidores do Município de Afrânio - PE. **Abert: 16/04/19 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 02/04/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9814BCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente **(EDUCAÇÃO)**. **Abert:** 16.04.2019 às 14h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 02/04/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D98A875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 012/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) veículo novo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, além de prestar uma melhor assistência às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, com abertura efetuada em 02/04/2018, tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULO LTDA** (Inscrita no CNPJ Nº 05.914.425/0001-20), **por ter ofertado menor preço no único item do certame** e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 02 de abril de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C3B8FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 003/2019

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de **Exames de Monitoramento pelo Sistema Holter, Avaliação Urodinamica Completa, Potencial Evocado Auditivo por Triagem Auditiva, Colposcopia, Exame de Citologia, Videolaringoscopia, Audiometria de Reforço Visual e Tonal Limiar, Pesquisa de Anticorpos Anti DNA, Exames Toxilógico, Polipectomia, Cauterização Alta Frequência e Pequenos Procedimentos Cirúrgicos para estudo Histopatológico,** para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SIGTAP, com incrementos de mais vezes SUS e baseada na tabela da CBHOM, ano 2016 – SAÚDE. **Período: 04.04 a 03.05.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 02/04/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F710C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 02/2019 - APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao contrato 010/2019, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CECAP – Centro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Vale do São Francisco Ltda, conforme Credenciamento 02/2019. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Saúde resolve apostilar visando a alteração dos dados da dotação orçamentária: **Onde se lê:** Ficha: 487 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36, **Leia-se:** Ficha: 489 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Data da Assinatura: 23/03/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0E172800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.805, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Agrestina/PE;

Considerando que empresa contratada por esta administração foi alvo de investigação por parte da Policia Federal, a qual no último dia 21 do corrente mês e ano, desencadeou a operação denominada "Pescaria I", no âmbito da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE e sede da Empresa;

Considerando que conforme dispõe o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública, deve ser pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, e, no poder geral de cautela, haja vista a continuidade das

investigações e da repercussão advinda da operação policial, conforme fatos notificados pela impressa;

Considerando que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateralmente e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I ao XII do atrigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RESCIDIDO** todos os contratos celebrados entre o **Município de Agrestina**/PE e a Empresa A. RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 27.068.475/0001-76.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:20B68EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2019/PMA

Processo nº 008/2019/PMA. CP. Pregão nº 006/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza e consumo, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha - PE. Valor R$ 178.618,40. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CEP 55260-000; 16/04/2019; Horário: 09:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 02 de Abril de 2019.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B3B4DAE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL PORTARIA Nº 012 DE 1º DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral (Especial do Magistério), a Sra. **GIVANEIDE SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA BARROS,** RG nº 3.050.744, SDS-PE e CPF nº 621.082.474-91, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, com carga horária de 200h/a, matrícula: 143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais e paridade, pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 1º de abril de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B532C75B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL PORTARIA Nº 013 DE 1º DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **LOURIVAL ALVES DE SOUSA**, RG de nº 2.025.619 SDS/PE e CPF de nº 272.784.254-68, beneficiário da ex-segurada MARTA PEREIRA DE FREITAS**,** RG nº 3.070.408 SDS-PE, CPF nº 476.940.684-34, que ocupou o cargo de Professora, Classe I, Faixa 6, com carga horária de 180h/a, matrícula: 175, falecida em 31/10/2018, nos termos do Art. 40, §º 7, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 58, inciso IV, com o Art. 59, inciso I e com o Art. 61, inciso IV, item 6, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 1º de Abril de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:667248F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO N* 033/2015,CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS E DO PÁTIO DA FEIRA COM URBANIZAÇÃO.

Altinho,23 de Agosto de 2018.

ORLANDO JOSÉ
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A287951D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2019

O município de Amaraji – Estado de Pernambuco torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, cujo objeto é **credenciar profissionais, pessoas físicas, para atenderem a função de "CUIDADORES DE ALUNOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, do município de Amaraji/PE**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos. A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento ocorrerá a partir do dia **03/04/2019**. Local: Comissão de Licitação, sito a Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Demais informações pelo fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 02.04.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A48DC8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATO Nº 004/2019 - CPLC
Contratada: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES I. **Objeto:** contratação e aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNA. **Valor Global**: R$ **29.873,40. Vigência:** até 31 de Agosto de 2019, contados a parir de 20 de Março de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:20198ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATO Nº 005/2019 - CPLC
Contratada: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES II. **Objeto:** contratação e aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNA. **Valor Global**: R$ **5.841,50. Vigência:** até 31 de Agosto de 2019, contados a parir de 20 de Março de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:35F6A67C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATO Nº 006/2019 - CPLC
Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, **José Pedro da Silva,** inscrito no CPF **nº 576.445.604-59 Objeto:** contratação e aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNA. **Valor Global**: R$ **3.850,00. Vigência:** até 31 de Agosto de 2019, contados a parir de 20 de Março de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8CA3C45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N° 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 - CPL

Errata: Na publicação datada de 21/12/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 3. Ano X. Nº 2233, Código Identificador 1D3F3552, **Onde se lê:** por 90 (noventa) dias ou até a homologação do novo processo, contados a partir do dia 23 de novembro de 2018. **Leia-se:** até o dia 30 de Abril de 2019 ou até a homologação do novo processo, contados a partir do dia 23 de novembro de 2018.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61ED10E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 696/2019

EMENTA: Institui a campanha de premiação anual para os contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Angelim e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) através da campanha **"IPTU Premiado"**.

Art. 2º - Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis no valor total máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser distribuídos em prêmios, cuja escolha ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - O critério de premiação para os Contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) obedecerá aos seguintes requisitos:

I – terá direito a participar no sorteio o contribuinte cujo IPTU esteja lançado em seu nome junto ao Cadastro do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – o Contribuinte sorteado e que não procurar o prêmio dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, perderá

o seu direito, devendo esse ser sorteado novamente, em dia e hora previamente divulgados pela Administração Municipal, através dos veículos de comunicação existentes no Município;

III – poderá concorrer aos prêmios o Contribuinte que estiver com o IPTU, referente ao seu imóvel, totalmente quitado, ou adimplente com as parcelas vencidas até o dia 31 de dezembro de 2018;

IV – para efeito de sorteios dos prêmios será atribuído, pela municipalidade, um número que estará relacionado com o carnê do IPTU, perfeitamente identificável para fins desta Lei;

V – o sorteio dos prêmios será efetuado no dia 27 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Poderão participar do sorteio, os locatários e promitentes compradores que forem responsáveis pelo pagamento do IPTU dos imóveis, desde que tal obrigação esteja contida expressamente no contrato de locação e/ou no contrato de compra e venda, ambos com firma reconhecida em Cartório, observado:

I – os contratos descritos no parágrafo único deverão estar em nome do locatário, comprovado conforme inciso I, do art. 3º, sendo vedado ao locador, proprietário do imóvel, participar do sorteio.

Art. 4º - Ficam proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I – o Prefeito e Vice-Prefeito;
II – os Vereadores;
III – os Secretários Municipais; e
IV – o Procurador Municipal.

Art. 5º - As despesas com execução desta Lei correção por conta das dotações próprias constantes do orçamento em cada exercício e do resultado financeiro auferido com a implantação da campanha.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, 13 de março de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F191598B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019
Pregão Presencial Nº. 005/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de Uniformes diversos para atendimento aos funcionários e comissionados da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).** Após o processamento do Pregão Presencial Nº 005/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 13.160.516/0001-45,** no valor total de **R$ 64.395,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais), referente aos itens 01 – 11.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 25 de março de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:291FA06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DECRETO 08/2019

Decreta o contingenciamento de despesa do Município de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e no cumprimento das determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, e,
Considerando que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhou, através de Ofício **ALERTA** no sentido de que o montante da despesa com pessoal do Poder executivo ultrapassou o limite (54% da RCL);
Considerando informação prestada pela Assessoria Contábil municipal, no sentido de que, diante da **INSUFICIENTE ARRECADAÇÃO verificada nos meses anteriore**s, com atual montante de despesas correntes, não será possível o pagamento integral e tempestivo de todas as verbas remuneratórias e não remuneratórias (vencidas e vincendas) devidas, incluindo débitos de requisitórios judiciais (RPV's) gerando déficit financeiro e orçamentário.
Considerando, por conseguinte, que a manutenção da atual despesas com a folha de pagamento, além de ocasionar o endividamento, proporciona o descumprimento do limite fixado no Art. 20, III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando que, conforme o art. 169 da Constituição Federal a "*despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios* ***não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar****"* e que seu § 3º determina as seguintes providências em situações de excesso nos limites de despesas com pessoal:
§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
I - **redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão** e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;
DECRETA:
Art. 1º- Fica contingenciada a realização de despesas no Município de Barra de Guabiraba/PE, no percentual de 20% (vinte por cento) da despesa prevista para o período compreendido entre a data de publicação do presente decreto e 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Durante o período de contingenciamento de despesas, além de medidas de exoneração de comissionados, rescisão de contratos temporários passíveis de extinção e supressões de gratificações, haverá a exoneração de secretarias municipais, passando, excepcionalmente, as atribuições das respectivas secretarias a ser exercidas, interinamente, por titulares de outras secretarias, em regime especial de acumulação não remunerada.
Parágrafo único – Para instrumentalizar a redução de despesas com pessoal nas secretarias municipais, o chefe do poder executivo municipal além de editar portarias de exoneração de parte das secretarias, durante o período de contingenciamento de despesas, editará portarias pelas quais designe, interinamente, titulares de outras secretarias para acumular as funções da respectiva secretaria exonerada, em regime especial de acumulação não remunerada.

Art.3º- Durante o período de contingenciamento, poderá haver redução de carga horária do Pessoal Contratado por Excepcional Interesse Público, com a respectiva redução da remuneração, devendo-se firmar os correspondentes termos aditivos para tal finalidade.
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Barra de Guabiraba, 20 de março de 2019.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:6D24D213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 756/2019

EMENTA: Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R$: 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia – PE, 11 de fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Betânia

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:59BA5FB5

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 757/2019

EMENTA: Altera a Lei nº 682, de 31 de outubro de 2016 e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 682, de 31 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
EMENTA: Autoriza alteração da alíquota patronal de que se trata a Lei 682/2016 e altera o Plano de Amortização Previdenciária Através da Contribuição Suplementar do Município para o Fundo de Previdência Municipal de Betânia e dá outras Providências.

Art. 2º. Os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 682, de 31 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As contribuições serão de **14,35%** para o Ente e suas demais Unidades Jurisdicionadas, e de **13%** para os servidores ativos, inativos e pensionistas, **sendo esses dois últimos apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto fixado pelo RGPS**, sobre a base de cálculo mensal da remuneração de contribuição dos servidores efetivos do Poder Executivo e Legislativo para o Fundo de Previdência Municipal de Betânia.

Art. 2º. Está inclusa a Alíquota Patronal destacada no Art. 1º o percentual de **2%** referente ao custeio das despesas administrativas do Fundo de Previdência do Município de Betânia - **FUNPREBE**.

Art. 3º. Fica estabelecido o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Betânia, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme valores apresentados no quadro abaixo:

ANO	ENTE MENSAL
	CUSTEIO SUPLEMENTAR
2019	17,00%
2020	21,01%
2021	25,02%
2022	29,03%
2023	33,04%
2024	37,05%
2025	41,06%
2026 a 2044	45,07%

Art. 4º. As alíquotas citadas nos artigos 1º e 3º desta lei poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia – PE, 02 de abril de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Betânia

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:07CF3B78

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 758/2019

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 1º- Esta lei estabelece as diretrizes fundamentais para a aplicabilidade dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Betânia e a formulação das políticas objetivando a efetivação desses direitos.

Art. 2º -O atendimento aos direitos fundamentais expressos nos arts. 227, da Constituição Federal, arts 226 à 229 da Constituição Estadual, e artigos 135 a 138 daLei Orgânicado Município de Betânia e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, será obtido através de um conjunto articulado de ações entre órgãos governamentais e não-governamentais, atuantes no setor e integradas na Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Betânia.
Art. 3º -A Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente estruturar-se-á através de:
I - programas sociais básicos;
II - programas de atendimento à família, visando à assistência a criança e ao adolescente;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
IV - subvenção e apoio técnico às entidades públicas e particulares atuantes no setor;
V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - serviço de identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos.
Art. 4º- É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - O disposto neste artigo não impede o recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas pelas entidades de atendimento, observado o disposto no art. 260 e § 1º, da Lei nº 8.069/1990.
§ 2º - Todos os programas em desenvolvimento na área da criança e do adolescente no município de Betânia podem ser revistos mediante prévia consulta ao COMDCAB.
Art. 5º- Compõem a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betânia- COMDCAB;
II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
III - Conselho Tutelar – CT

Capítulo II
DA AÇÃO DE ATENDIMENTO
Art. 6º- Incumbe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a coordenação das ações governamentais e não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente desenvolvidas no Município de Betânia, inclusive as da União e do Estado, nos termos desta lei.
Parágrafo Único - O COMDCAB poderá estabelecer consórcios com outros conselhos congêneres para o desenvolvimento de ações de âmbito regional, estadual e federal.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Capítulo I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO
Art. 7º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Betânia, nos termos do artigo 88, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigo 227, § 7º da Constituição Federal, como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e adolescente, e controlador das ações em todos os níveis, no Município de Betânia.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DE SEU FUNCIONAMENTO
Art. 8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 10 (dez) membros, de notória idoneidade, com atuação no Município e com autonomia para a tomada de decisão, sendo composto, paritariamente, de:
I - 04 (quatro) membros da Administração Pública Municipal, que tenham compromisso com as políticas públicas na área da criança e adolescente, indicados pelos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Finanças;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 4 (quatro) membros integrantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas na área da criança e adolescente, indicados pelas seguintes entidades:
a) 01 (um) representante da Associação de Moradores e / ou Comunidades Rurais;
b) 01 (um) representante da Igreja Católica-(Pastoral da Criança e ou do Menor);
c) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;
d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
§ 1º - Os Secretários Municipais titulares das pastas relacionadas neste artigo são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.
§ 2º - Os segmentos não governamentais e governamentais deverão indicar seus representantes garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º - Cada Conselheiro contará com seu respectivo suplente.
§ 4º - Os respectivos suplentes substituem os conselheiros nos seus impedimentos e sucedem-lhes na vaga.
§ 5º - Não constitui direito adquirido a indicação das entidades, dos órgãos públicos e dos respectivos membros e suplentes para integrar o COMDCAB, cuja composição poderá ser revista a qualquer tempo por lei municipal.
§ 6º - A entidade que não se fizer representar por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem a devida justificativa, será notificada pelo COMDCAB, comunicando a sua exclusão.
§ 7º - Na ausência de manifestação da entidade, será declarada a vacância pela Plenária do COMDCAB e encaminhada para alteração da lei municipal, visando a indicação de novo integrante.
Art. 9º- A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB é considerada de interesse público relevante, não remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.
Art. 10- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I - Falecimento;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Afastamento por doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município;
VIII - Perda de vínculo com o órgão do Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.
Parágrafo Único - Em caso de substituição de membro do Conselho, a entidade, organização, associação e/ou poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB, indicando o novo representante.
Art. 11- São impedidos de servir no COMDCAB marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.
Art. 12- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará ao COMDCAB o apoio administrativo necessário.
Parágrafo Único - Os funcionários a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cumprirão expediente administrativo conforme dispuser o seu Regimento Interno.

SEÇÃO ÚNICA
DA ESTRUTURA DO COMDCAB
Art. 13- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Comissões Especiais permanentes ou transitórias;
IV - Secretaria Executiva.
Art. 14- O Plenário, constituído da totalidade dos membros do COMDCAB, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.
§ 1º - O Plenário, como órgão soberano, compor-se-á dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos, com direito à voz e voto.

§ 2º - Ao Conselheiro suplente, é garantido o direito a voz em todas as reuniões quando o titular estiver ausente.
§ 3º - As discussões serão iniciadas em Plenário, entre os Conselheiros, sendo permitida a intervenção, sob a condução do Presidente.
Art. 15- A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto e Tesoureiro, a quem compete à responsabilidade pelo processo de administração do Conselho, regulação dos seus trabalhos e fiscalização de sua rotina, em conformidade com o regimento interno.
Parágrafo Único - O Presidente do COMDCAB será eleito entre seus membros, conforme determinar o Regimento Interno do Conselho, por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.
Art. 16- São atribuições do Presidente:
I - representar o Conselho judicial ou extrajudicialmente e emitir a opinião do órgão quando solicitado;
II - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
III - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho;
V - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
VI - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
VII - distribuir as matérias às comissões;
VIII - assinar a correspondência oficial do Conselho;
IX - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
X - providenciar junto ao Poder Público municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento dos COMDCAB;
Art. 17- Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
II - participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
III - participar das comissões, em caráter especial, quando indicado pelo presidente.
Art. 18- Compete ao Secretário Geral:
I - estabelecer as conexões necessárias relativas às decisões do Plenário;
II – acompanhar os trabalhos administrativos realizados pela Secretaria Executiva;
III - os assentos de atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e de posse dos membros do Conselho e da Diretoria;
IV - e demais atribuições inerentes à função.
Art. 19- Compete ao Secretário Adjunto prestar assessoramento aos trabalhos sob responsabilidade do Secretário Geral.
Art. 20- Compete ao Tesoureiro:
I - supervisionar e acompanhar as contas referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - assinar juntamente com o Presidente as transferências de verbas para a realização de convênios com as Entidades registradas no COMDCAB;
III - emitir os recibos dos destinadores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
IV - Acompanhar as Deliberações dos recursos a serem repassados as Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
Art. 21- A Secretaria Executiva será composta por, no mínimo,01 (um) técnico de nível superior (Serviço Social, Pedagogia, Administração, Ciências Sociais e/ou especialista em Direitos da Criança e do Adolescente) e 01 (um) técnico administrativo e tem como competência:
I - manter, sob sua supervisão todos os documentos do Conselho;
II - prestar as informações que forem requisitadas ao COMDCAB e expedir documentos e resoluções;
III - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
IV - executar as determinações da Presidência e deliberações da Plenária;
V - oferecer apoio operacional e administrativo ao COMDCAB.
Art. 22- A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Especiais Transitórias e Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.
Art. 23- Ficam criadas as Comissões Especiais Permanentes de:
I - Política de Atendimento e Registro de Entidades;
II - Jurídica e de Finanças;
III - Divulgação e Publicidade;
IV- Fórum Municipal da Criança e do Adolescente .- FDCA.
Parágrafo Único - A competência de cada comissão será definida no Regimento Interno do COMDCAB.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO
Art. 24- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Conhecer a realidade de seu território e elaborar um plano de ação, definindo as prioridades de atuação, e, propor estudos e pesquisas para promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas;

II - Formular, deliberar e acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente e, quando necessário, criar e estabelecer, por intermédio de entidades públicas e particulares sem fins lucrativos atuantes no setor, programas, projetos e atividades no âmbito municipal, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida pessoal, familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes;
III - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e adolescente e demais conselhos afins;
IV - Propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade;
V - Acompanhar e participar da elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), indicando as modificações necessárias ao alcance dos objetivos das políticas de atenção aos direitos da criança e a do adolescente e zelando para que o orçamento público respeite o princípio constitucional da prioridade absoluta, bem como deliberar o orçamento da criança;
VI - Acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal relacionada à infância e à adolescência e participar dele, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
VII - Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente definindo a destinação dos recursos por meio de um plano de ação e de aplicação e fiscalizando atentamente sua execução, bem como coordenar a captação de recursos e desenvolver a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade, inclusive no tocante ao disposto no art. 260, da Lei nº 8.069/90;
VIII - estabelecer critérios, formas e meios de articulação e de verificação da eficácia das ações governamentais e não-governamentais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Município;
IX - admitir, aprovar, manter e cancelar inscrição/cadastro/registro das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, na forma dos arts. 90 e 91, da Lei nº 8.069/90, que mantenham programas de:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) apoio à colocação sócio-familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade;
g) internação;
h) programas de educação, inclusive profissional e prevenção;

X - fixar o percentual do Fundo a ser aplicado para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, fixando, inclusive, os critérios de sua utilização;
XI - criar e manter programas específicos de atendimento, observada a descentralização político-administrativa;
XII - promover a divulgação de informações, dados e procedimentos com vistas a facilitar o acesso das pessoas e das entidades aos benefícios do Fundo;
XIII - elaborar e reformar seu Regimento Interno;
XIV - regulamentar as indicações para o cargo de conselheiro, posse e vacância;
XV - acompanhar o reordenamento institucional, sugerindo alterações nas instituições públicas e privadas, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, bem como incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
XVI - promover e coordenar processo de escolha dos membros do (os) Conselho (os) Tutelar;(es)
XVII - conhecer das denúncias de irregularidades nas entidades de atendimento, efetuadas pelo Conselho Tutelar, para efeito de cancelamento, suspensão ou manutenção de subvenções e registro;
XVIII - informar o Conselho Tutelar sobre as políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes e suas modificações;
XIX - eleger, dentre seus membros, a Presidência do Conselho, a escolha do Tesoureiro e demais integrantes da Diretoria;
XX - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudo e pesquisa no campo de promoção, proteção e defesa da criança e adolescente.
§ 1º- Para os fins dos itens I, II, III e IV deste artigo, o COMDCAB ouvirá previamente a Justiça da Infância e da Juventude, o Ministério Público e o Conselho Tutelar.
§ 2º -As entidades particulares, ainda que de dedicação limitada ou restrita, somente poderão funcionar no Município depois de cadastradas/registradas no COMDCAB, o qual comunicará os registros efetuados e encaminhará cópias dos respectivos atos constitutivos e programas de atendimento ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.
§ 3º - É vedada a doação de dinheiro e alimentos, à custa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diretamente às pessoas.
§ 4º - As deliberações do COMDCAB, vinculam a administração pública em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e serão publicadas em Diário Oficial do município, na forma de Resolução.
Art. 25- O COMDCAB deverá adequar o seu Regimento Interno, quando de alterações na presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.
Art. 26- Os membros do COMDCAB serão empossados em reunião ordinária solene presidida pelo Presidente do COMDCAB.

Capítulo IV
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 27- O mandato dos Conselheiros do COMDCAB será de 02 (dois) anos, permitida a uma única recondução pelo mesmo período.
§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e Entidades não governamentais estão dispensados de suas funções e do registro de ponto, durante o período das reuniões e dos trabalhos destinados a ele pelo COMDCAB.
§ 2º Ao término do mandato, os conselheiros serão distinguidos com certificados alusivos de sua participação no Conselho, emitido e assinado pelo Presidente do Conselho.

Capítulo V
DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 28- As reuniões do COMDCAB serão realizadas na forma e periodicidade do Regimento Interno, o qual será construído e ou reformado.
§ 1º - As deliberações serão tomadas em reuniões plenárias, com base nos votos da maioria e, excepcionalmente pela Diretoria do Conselho, "*ad referendum*" do Conselho Pleno, ouvidas as Comissões Especiais Permanentes, sempre proclamadas pelo Presidente sob a forma de resolução.
§ 2º - As deliberações do COMDCAB no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizado, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta da criança e adolescente.
§ 3º - O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto à Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas, anteriores ao horário da reunião.
§ 4º - Todas as convocações ordinárias e extraordinárias serão acompanhadas da pauta, sendo vedada qualquer deliberação de assunto ou informes não explicitadas na convocação sem a aprovação do Conselho.
§ 5º - De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo Secretário (a) do Conselho, assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo de forma detalhada os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
Art. 29- O quorum para abertura da reunião do Conselho poderá ser tomada em primeira convocação ou em segunda convocação, trinta minutos após a primeira e será sempre de maioria simples de seus membros.
Parágrafo Único - Fica vedada qualquer deliberação do Conselho sem o quórum necessário.
Art. 30- Serão tomadas por quórum qualificado, sendo de 3/4 dos Conselheiros, as deliberações que envolvam:
I - Alteração do Regimento Interno;
II - Eleição da Diretoria;
III - Deliberação sobre destinação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 31- Descumpridas suas deliberações, o COMDCAB representará ao Ministério Público para as providências cabíveis e aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da lei 8.069/90, para demandar em juízo por meio de ação competente.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capítulo I
DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO FUNDO

Art. 32 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, como meio técnico para a captação e aplicação dos recursos destinados à execução das políticas de atendimento e programas de assistência à criança e ao adolescente no Município.

Capítulo II
DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 33O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído de:
I - dotações orçamentárias;
II - repasses específicos da União, do Estado e de entidades internacionais;
III - recursos resultantes de convênios com pessoas de direito público ou privado;
IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
V - resultados decorrentes de incentivos fiscais;
VI - legados;
VII - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza;
VIII - frutos civis das aplicações dos recursos disponíveis;
IX - multas, nos termos do art. 214 da Lei nº 8.069/90.
§ 1º - A doação de recursos de pessoa física ou pessoa jurídica, com dedutibilidade do Imposto de Renda, será feita na forma da legislação vigente, em conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º - A critério do doador, a destinação dos recursos indicados no parágrafo anterior poderá ser vinculada a projeto específico constante no "Banco de Projetos" aprovado pelo COMDCAB, devendo ser identificada sua escolha através da discriminação do projeto e respectiva entidade executora no próprio depósito bancário, enviando cópia deste ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º - O valor da doação poderá financiar total ou parcialmente o projeto escolhido;
§ 4º - Quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores;

§ 5º - Quando a doação for inespecífica, ou seja, apenas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem vinculação a projeto ou à organização executora, os recursos serão destinados na forma deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34- O COMDCAB receberá projetos para serem analisados e que, quando aprovados, serão incluídos em "Banco de Projetos para doações de Imposto de Renda" com vistas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Betânia.

§ 1º - Poderão apresentar projetos as organizações governamentais e não governamentais que atuam na área da criança e adolescente e realizam trabalhos de atendimento direto a crianças, adolescentes e suas famílias, em programas protetivos e socioeducativos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Serão aceitos até 2 (dois) projetos por organização governamental ou não-governamental.

§ 3º - Os projetos aprovados pelo COMDCAB passarão a integrar o Banco de Projetos e ficarão disponíveis para receber doações mediante a destinação de recursos deduzidos do Imposto de Renda devido, devendo ser disponibilizado na sede do Conselho, de forma a facilitar aos doadores sua escolha de apoio financeiro.

§ 4º - Os projetos integrados ao Banco de Projetos deverão ser disponibilizados na sede COMDCA, a fim de facilitar sua escolha pelos respectivos doadores.

§ 5º - Serão considerados aprovados, a cada ano, os projetos que não forem apreciados pelo CMDCA até 30 (trinta) dias antes da data definida pela Receita Federal do Brasil para a entrega da declaração anual de ajuste do Imposto de Renda.

§ 6º - Os projetos poderão ser apresentados a qualquer tempo ao COMDCAB e depois de aprovados serão mantidos no Banco de Projetos por um prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja integralmente contemplado, podendo ser atualizado pelo proponente após esse prazo, caso haja interesse em mantê-lo ativo.

§ 7º - Encerrado o prazo para a apresentação da declaração anual de ajuste das pessoas físicas e jurídicas, os recursos amealhados, ainda que não correspondam à totalidade do projeto, serão repassados às entidades proponentes, na forma da legislação aplicável.

Art. 35- Os recursos do Fundo serão utilizados mediante deliberação do Conselho, e processamento via Secretarias Municipais responsáveis pelo Ordenamento da despesa, elaboração de convênios e outros atos legais, bem como realização do efetivo pagamento.

§ 1º - O Presidente do COMDCAB ou seu Tesoureiro e o Prefeito ou seu Secretário Municipal de Assistência Social, são responsáveis pela assinatura de cheques dos recursos do fundo, ou autorização de transferências aos beneficiados.

§ 2º - O Presidente do COMDCAB e o Secretário Municipal de Assistência Social, respondem solidariamente pelos danos que causarem ao Fundo.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO E DESTINAÇÃO DO FUNDO

Art. 36- Compete relativamente à gestão do Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente:

I - Ao Presidente e ao Tesoureiro do COMDCAB:

a) elaborar e submeter ao Conselho, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

b) manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo;

c) manter, em coordenação com o Departamento de Patrimônio, da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Município com carga ao Fundo;

d) praticar os demais atos necessários à gerência, manutenção e controle do Fundo.

II - Ao Secretário Municipal de Assistência Social compete ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo após aprovação dos Planos Ação e de Aplicação pelo Conselho e formalização de Convênios;

III - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete aprovar os Planos de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo, bem como a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, salvo se provenientes de doações particulares sob condição diversa.

Art. 37- Os recursos do Fundo, sob pena de responsabilidade, serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento e prestação de serviços aprovados pelo CMDCA, através de Plano Ação e de Aplicação apresentado pelas Entidades vinculadas, cabendo ao Conselho exigir o cumprimento das formalidades baixadas para a sua liberação, inclusive prestação de contas.

Parágrafo Único - As prestações de contas das entidades beneficiárias dos recursos do Fundo serão apresentadas conforme a legislação vigente, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Controladoria Geral do Município.

TÍTULO IV
DA CRIAÇÃO, NATUREZA, DA AUTONOMIA E ARTICULAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38- Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e, em caráter supletivo, pela concretização da política municipal de atendimento institucionalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Para assegurar a equidade de acesso, o município de Betânia criará e manterá o Conselho Tutelar observada, preferencialmente, a proporção mínima de mais um Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, na medida das necessidades resultantes da realidade social do Município por proposta do COMDCAB, mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - O Conselho Tutelar esta administrativamente vinculado, a partir da provação desta Lei, ao Poder Executivo do Município de Betânia-Pernambuco.

Art. 39- Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) Conselheiros Titulares Eleitos e seus respectivos suplentes, sendo definido pelo COMDCAB toda logística para uma eficiente atuação através de Portaria própria, e especialmente pela Lei Federal nº 8069/1990 e pela Lei Federal nº 12.696/2012 e desta Lei.

Parágrafo Único - Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados subsequentemente pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB e nomeados pelo Prefeito Municipal para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde e maternidade quando exceder a 30 dias.

Art. 40- O Poder Executivo fica autorizado a criar, na estrutura do quadro de pessoal da Administração Direta, no que se referem aos cargos em comissão, 5 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares, para nomeação exclusiva dos 5 (cinco) titulares escolhidos.

Art. 41- A escolha dos membros do Conselho Tutelar será homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que remeterá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, documento no qual informará os nomes dos escolhidos, para expedição de Decreto de nomeação.

Capítulo II
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 42 Compete ao Conselho Tutelar:

I - cumprir o disposto do artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - velar pelos princípios de autonomia do Conselho Tutelar e de permanência das suas ações, nos termos da legislação federal;

IV - cumprir o expediente do Conselho tutelar conforme dispuser esta Lei e seu regimento;

V - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do ECA;

VI - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do ECA;

VII - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

VIII - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
IX - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
X - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
XI - expedir notificações;
XII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
XIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no período do circulo orçamentário do Município, tendo participação efetiva;
XIV - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XV - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder do Familiar.
Art. 43- A autoridade do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção, e/ou pertinentes aos pais e responsáveis, decorrentes da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 44- O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual.
Art. 45 - A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, Desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo Único - O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.
Art. 46- As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
§ 1º - Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de 1990.
§ 2º - Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069, de 1990.
Art. 47- É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 48- O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
Parágrafo Único - Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.
Art. 49- No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§ 1º - Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.
§ 2º - Os Conselhos Estadual, Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.
Art. 50- O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Capítulo III
DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR
Art. 51- No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:
I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV- *municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;*
V- respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
VI- intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII-proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.
Art. 52- No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:
I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e
II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de1990.
Art. 53 -No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art.191 da mesma lei.
Art. 54- Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes e escolas públicas, municipais, estaduais, privadas e federal no âmbito do Município; e
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo Único - Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 55- Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.
§ 1º - O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.
§ 2º - O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.
§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.
Art. 56- As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativos e Executivos Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

Capítulo IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELAR

Art. 57- Os conselheiros serão escolhidos por sufrágio universal e direto, pelo voto secreto e facultativo dos eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos portadores de Título de Eleitor residentes no município de Betânia.
§ 1º - A eleição de escolha ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a fiscalização do Ministério Público e apoio da Justiça Eleitoral.
§ 2º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar, será sempre realizada no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com a proclamação dos escolhidos imediatamente após a apuração do resultado.
§ 3º - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será publicado no Diário Oficial do município de Betânia.
§ 4º - Após a eleição, o conselheiro tutelar deverá participar do curso de capacitação, coordenado pelo COMDCAB de no mínimo 3 - (três) dias.
Art. 58 -O processo de escolha para Conselho Tutelar deverá observar o número de Conselheiros em relação a proporção mínima estabelecidas para o Município.
§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior ao dobro do número mínimo previsto para o Município, a Comissão Especial Eleitoral poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo de garantia de posse de novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§ 2º - Em qualquer caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolhas pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Art. 59- A candidatura é individual, sem qualquer vínculo com partidos políticos, não sendo admitida composição de chapas, sendo que o prazo para registro constará em Edital para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único - A candidatura deve ser registrada, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB, acompanhado das provas de preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 60 - Somente poderão concorrer ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 anos;
III - residir no Município de Betânia a pelo menos 2 (dois) anos;
IV - estar em gozo dos direitos políticos;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
VI- Ter no mínimo 6 (seis meses) de experiência nas atividades (ações) de Defesa, Proteção e ou Promoção na Garantia dos Direitos da Criança adolescente do Município de Betânia;
VII- não estar integrando diretoria de entidade de atendimento a criança e adolescente;
VIII- Passar pela Avaliação psicológica, que consiste na aplicação de técnicas psicológicas (testes e ou entrevistas);
IX- Participações nas capacitações, antes, durante e depois com aproveitamento de no mínimo de 70%;
X- não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
XI -não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o mandato;
XII- ter sido submetido e aprovado, com aproveitamento de 60% (sessenta por cento) em prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Legislação Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resoluções do CONANDA, nº 152/12 e 170/14, Coordenado pelo COMDCAB, Assessoria Especializada e com a supervisão do Ministério Público;
XIII - não estar exercendo funções de agente político; (no Legislativo, e ou Executivo);
XIV- autorizar, no momento da inscrição da candidatura de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Betânia, a veiculação da sua imagem junto ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB.
XV - Apresentar uma foto 3x4 recente.
Parágrafo Único - O membro do COMDCAB que se candidatar ao Conselho Tutelar deverá requerer prévio afastamento de suas funções.
Art. 61 - Os candidatos mais votados ocuparão as vagas existentes, ficando os demais, em igual número e pela ordem de votação, como suplentes, desde que tenha obtido, no mínimo, 01 voto.
§ 1º Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito, pela ordem, o Candidato que:
I - apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia, ou seja, prova de aferição de conhecimento;
II - apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III - residir a mais tempo no Município;
IV - tiver maior idade.
§ 2º - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
Art. 62- A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e pelo Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
Art. 63- A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.
§ 1º - Caso não seja possível a votação eletrônica, a mesma será realizada através de cédulas que serão elaboradas pela Comissão especial do Processo Eleitoral com a apoio da Justiça Eleitoral que cedera as urnas de Lona.
§ 2º - O eleitor deverá votar em um único candidato.
§ 3º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nome, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
Art. 64 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB , proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos recebidos.
Art. 65 -Os candidatos mais votados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, para compor o Conselho Tutelar existente no município e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 2º O conselheiro tutelar Titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
Art. 66- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local e desta Lei Municipal.
§ 1º - O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha, se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990; e artigo 59 desta Lei e seus respectivos incisos.
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;
d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;
e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos primeiros candidatos suplentes para atuarem como Conselheiros Tutelares do município de Betânia.
§ 2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e pela legislação local correlata e desta Lei.
Art. 67- A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação que regulamenta a justiça eleitoral com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
Parágrafo Único - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao Candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 68- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.
§ 1º - A Divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 13/07/1990.
§ 2º - Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
§ 3º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.
Art. 69- O processo de escolha dos membros do Conselho deverá ser realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.
Art. 70- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial Eleitoral, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos nas regulamentações do CONANDA.
§ 1º - A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.
§ 2º - A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 3º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§ 4º - Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§ 5º - Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§ 6º - Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.
§ 7º - O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 71- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.
Art. 72- Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente com os encaminhamentos realizados pelo COMDCAB, para o preenchimento da vaga.
§ 1º - Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 2º - No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.
§ 3º - A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.
Art. 73- O membro do Conselho Tutelar que solicitar o seu desligamento da função, deverá fazer a solicitação por escrito ao COMDCAB com 30 dias de antecedência de sua saída para as providências legais.
Art. 74- Os candidatos terão a inscrição homologada pelo COMDCAB desde que atendam os requisitos contidos nesta Lei e regimentos.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará em locais de Acesso público e na imprensa local o nome dos candidatos, bem como, data, horário e local da referida escolha.

Capítulo V

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 75- Nos termos da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA o mandato dos membros do Conselho Tutelar é de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução mediante um novo processo de escolha.

§ 1º - A recondução do conselheiro não é automática, devendo o candidato concorrer à vaga em condição de igualdade com os demais candidatos.

§ 2º - O Conselheiro Tutelar candidato a recondução, continuará no exercício de suas funções até o resultado final do pleito.

§ 3º - Será submetido a processo de cassação o Conselheiro que utilizar essa condição para angariar votos.

Art. 76- Para efeito de recondução, considera-se como mandato completo aquele cumprido pelo suplente por período igual ou superior a dois terços do período previsto para o mandato de membro do Conselho Tutelar.

Art. 77- O expediente normal do Conselho Tutelar será em caráter permanente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, e, mediante escala, em regime de plantão integral. Caso seja Necessário passara os casos entre as 12:00 as 13:00,(treze).

§ 1º - O Conselho Tutelar reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana para as decisões que se fizerem necessárias nos casos de sua competência e extraordinariamente sempre que houver necessidade dentro da complexidade dos fatos.

§ 2º - O Coordenador do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de plantão, para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCAB e Secretaria Municipal de Assistência Social e a Educação e demais órgãos de atendimento a criança e adolescente.

§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Tutelar fixará as demais normas de seu funcionamento.

§ 4º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

Art. 78 -A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar, quando em efetivo exercício, corresponderá ao valor do nível 16 do Quadro de Empregos Efetivos da Prefeitura Municipal, correspondente a remuneração no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), aos quais é assegurado o direito a:

I - seguridade social do membro do Conselho Tutelar;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - abono natalino.

Art. 79- O exercício da função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade, mas não atribui ao Conselheiro a condição de funcionário público.

Parágrafo Único - Sendo eleito funcionário público, deverá optar, pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de remuneração e função, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

CapítuloVI
DAS LICENÇAS

Art. 80- O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 dias e licença paternidade, nos termos do Regulamento da Previdência Social.

§ 1º - O Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 (trinta) dias, será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme disposto em regulamentação, para o preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º - Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Capítulo VII

DA PERDA DO MANDATO E DO IMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Art. 81 -Perderá o mandato, o Conselheiro Tutelar que:

I - for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal;

II - deixar de cumprir as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Regimento Interno do Conselho Tutelar;

III - utilizar o mandato para prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV - proceder de modo incompatível ou falta de decoro;

V - fazer ou permitir uso promocional de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VI - candidatar-se à outro cargo eletivo.

Art. 82 -Os procedimentos para a instauração da sindicância, para constatação de irregularidades, deverão observar o seguinte:

I - Designação mediante Portaria do COMDCAB, composta por 03 (três) membros, escolhidos entre os conselheiros representantes da Administração Pública Municipal e da Sociedade Civil;

II - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias, podendo haver prorrogação mediante justificativa da comissão;

III - Serão tomados depoimentos do sindicado, testemunhas e outros considerados necessários à elucidação dos fatos;

IV - Encerrados os trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, manifestando-se sobre o arquivamento ou instauração de processo administrativo, situação em que o sindicado será afastado de suas funções, cabendo ao COMDCAB convocar o seu suplente.

Art. 83- Os procedimentos para a instauração do processo administrativo, para aplicação de penalidades, deverão observar o seguinte:

I - Designação mediante Portaria do COMDCAB, composto por 03 (três) membros, escolhidos entre os conselheiros representantes da Administração Pública Municipal e da Sociedade Civil;

II - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Comissão Processante;

III - Serão tomados depoimentos do processado, de testemunhas e outros considerados necessários à elucidação dos fatos, assegurando-se o sigilo, a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, bem como o direito ao contraditório e a ampla defesa;

IV - Estando o processado em local incerto e não sabido, o mesmo será cientificado via edital, publicado em órgão oficial do município, bem como afixado em locais públicos, o qual estipulará o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, igual procedimento será adotado para as situações de abandono de função;

V - O prazo para apresentação da defesa do processado será de 10 (dez) dias, contados da data de seu depoimento à Comissão, tratando-se de revel, deverá ser nomeado defensor para o mesmo, o qual terá 10 (dez) dias para apresentação de defesa, contados da data da ciência dos fatos;

VI - O processado e/ou seu defensor terá livre acesso aos Autos, podendo solicitar cópias mediante requerimento, não sendo permitida sua retirada do COMDCAB;

VII - Encerrada fase de instrução, será aberto prazo para apresentação das alegações finais.

§ 1º - O Relatório de Conclusão do Processo Administrativo será remetido ao COMDCAB que, em plenária deliberará acerca da aplicação das seguintes penalidades:

1. Advertência verbal;

2. Advertência escrita;

3. Suspensão não remunerada de até 15 (quinze) dias;

4. Perda de mandato.

§ 2º - Caberá recurso da decisão do COMDCAB, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da mesma, dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá fundamentadamente.

§ 3º - A perda de mandato será declarada através de Deliberação do COMDCAB, em reunião convocada especialmente com quórum qualificado e voto secreto, na presença do representante do Ministério Público, e decretada por meio de exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 84- São impedidos de servir no Conselho Tutelar, inclusive para candidatura, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Capítulo VIII
DO ORÇAMENTO E DE SUA GESTÃO

Art. 85- O Conselho Tutelar, com a antecedência necessária e ouvida a Secretaria Municipal de Assistência Social enviará ao Poder Executivo proposta orçamentária, a ser incluída na lei orçamentária municipal, para o suprimento dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 86- O Poder Executivo Municipal propiciará o apoio administrativo e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 87- Incumbe ao Presidente e ao Tesoureiro do Conselho Municipal gestão dos recursos orçamentários, aplicando-se-lhes o disposto no art. 34 desta lei.

Parágrafo Único - Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro do Conselho Municipal manter escrituração regular da aplicação dos recursos, à vista de qualquer interessado.

Art. 88- O Conselho Tutelar deverá prestar contas aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 89- A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º - Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax, entre outros necessários ao bom funcionamento do Conselho Tutelar;

b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;

d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio; e

f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 2º - Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.

§ 3º - O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo **4º,** parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 4º - Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 90- Anualmente, cada Conselho Tutelar apresentará aos Poderes Executivo e Legislativo e, semestralmente ao COMDCAB, relatório de suas atividades, acompanhado de informações referentes à situação da Criança e do Adolescente no Município.

Art. 91- No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta lei, o Município promoverá a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes ora estabelecidas.

Art. 92- O COMDCAB, em conjunto com os Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 93- A nomeação dos membros do Conselho far-se-à pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 94- O Regimento Interno do COMDCAB e dos Conselhos Tutelares será homologado por Decreto do Prefeito Municipal, por proposta do COMDCAB e do Conselho Tutelar, respectivamente.

Art. 95 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, notadamente a Lei Municipal nº 624/2011.

Betânia - PE, 02 de abril de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Betânia

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:B594D2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 010, de 02 de abril de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 05 de janeiro de 2019, a MARIA CARMELITA DOS SANTOS (cônjuge supérstite), beneficiária do segurado Manoel Antônio dos Santos, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível NB.1.1, Faixa Salarial A, Matricula nº. 012422, falecido em 05 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, incisos I e IV, alínea "a", artigos 55, 56, inciso I e 57 da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, em 05 de janeiro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de abril de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0EAC200E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. CPL Pregão Nº 002/2019. Objeto: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim – PE. Forma de julgamento: Maior percentual de desconto; Valor máximo estimado R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 11:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 02 de abril de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:FFF5CEC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. CPL Pregão Nº 002/2019. Objeto: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim - PE. Forma de julgamento: Maior percentual de desconto; Valor máximo estimado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 10:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 02 de abril de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:ED059E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2019. CPL Pregão Nº 005/2019. Objeto: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - PE. Forma de julgamento: Maior percentual de desconto; Valor máximo estimado R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 02 de abril de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B930FCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI 1035/2019

Estabelece condições para concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social, autoriza o Município e proceder com a concessão dos Benefícios Eventuais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu João Francisco de Lira sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece condições para a concessão de benefícios eventuais da política de assistência social, denominados auxílio natalidade, auxílio funeral, situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, nos termos do inciso II, do art. 15, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Parágrafo Único. Os benefícios eventuais tratados nesta Lei não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis Federais nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias-do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimento.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das despesas dos auxílios natalidade e funeral, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º Para ter direito a qualquer dos benefícios eventuais, a renda mensal per capita da família deve ser igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Parágrafo Único. Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios do *caput*, poderão receber os benefícios eventuais desde que seja mediante Parecer Social que justifique a concessão.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio funeral; e
III – Outros benefícios eventuais que visem atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública.

CAPÍTULO II
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 7º O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:
I – Atenções necessárias ao nascituro;
II – Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – Apoio à família no caso da morte da mãe;
IV – Outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 8º O auxílio natalidade poderá ser concedido em pecúnia ou em bens de consumo.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O pagamento do auxílio natalidade em pecúnia será regulamentado por meio de Decreto, que estabelecerá os valores máximos para ressarcimento, com base nos valores proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 30 desta Lei.

Art. 9º O requerimento do auxílio natalidade pode ser realizado antes do nascimento da criança, devendo ser apresentada Declaração Médica comprovando o tempo gestacional, ou até 90 (noventa) dias após o nascimento, devendo ser apresentada a Certidão de Nascimento.

Parágrafo Único. O auxílio natalidade deve ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento e a morte da criança não inabilita a família de receber o benefício.

CAPÍTULO III
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 10. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11. O alcance de auxílio funeral, conforme o caso, consistirá no custeio de:
I – despesas dos serviços funerais, compreendidos esses como: translado, cortejo, véu (tule), vestuário, ornamentação, velório, sepultamento e urna funerária.
II – as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e
III – o ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 12. O auxílio funeral poderá ocorrer em pecúnia, em bens de consumo ou na prestação de serviços, devendo ser apresentada o atestado de óbito.
§ 1º Os bens de consumo consistem em urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário e colocação de placa de identificação, dentre outros bens inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º No caso de o Município prestar os serviços será concedido transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O pagamento do auxílio natalidade em pecúnia será regulamentado por meio de Decreto, que estabelecerá os valores máximos para ressarcimento, com base nos valores proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 30 desta Lei.
§ 4º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente e, quando em serviço, ser de pronto atendimento.

Art. 13. O requerimento e a concessão do auxílio funeral deverão ser prestados, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com os outros órgãos ou instituições.
§ 1º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no inciso III, do art. 11, desta Lei, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral.
§ 2º O auxílio funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Média Complexidade, o responsável pela entidade em que se encontrava o falecido poderá solicitar o auxílio funeral.
§ 4º Quando se tratar de usuário da Política Municipal de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou de rua, a Secretaria de Assistência Social será responsável pelo custeio do benefício, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

CAPÍTULO IV
SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 14. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio.
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública; e
V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 15. O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou conforme estudo social realizado ou, ainda, em observância a determinação judicial.

Art. 16. O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de vulnerabilidade temporária será o definido a partir da realização do estudo social.

CAPÍTULO V
SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 17. Para atendimento de vítimas de calamidade pública, será concedido benefício eventual de modo a assegurar a sobrevivência do cidadão e das famílias e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 18. O auxílio em situação de calamidade pública será concedido de forma imediata ou conforme estudo social realizado ou, ainda, em observância a determinação judicial.

Art. 19. O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de calamidade pública será o definido a partir da realização do estudo social ou estudo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 20. São formas de outros benefícios eventuais:
I – Documentação civil: para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim;
II – Fotografia: para emissão de documentação civil;
III – Auxílio Alimentação: para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica, desde que não seja decorrente de enfermidade;
IV – Auxílio Locomoção I: passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade

de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;
V – Auxílio Locomoção II: passagens municipais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente;
VI – Auxílio Moradia I: concessão de até R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigamento nessas unidades.
VII – Auxílio Moradia II: concessão de até R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoal nas situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro, em situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas.
VIII – Auxílio Moradia III: concessão de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) para as famílias sem moradia em razão de situação de calamidade pública conforme o disposto nesta Lei para pagamento de aluguel de imóvel.
IX – Auxílio Gás, para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e lactante.
X – Auxílio Luz e Água: concessão de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.
XI – Auxílio Desabrigamento: enxoval incluindo itens básicos de vestuário, cama, banho e material de higiene destinado às situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.

Parágrafo Único. Os valores deste artigo poderão ser revistos por meio de Decreto, com base nos valores proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 30 desta Lei.

Art. 21. Os Benefícios Eventuais descritos no artigo anterior, serão oferecidos em:
I – Bens de consumo: cesta básica, vestuário, material de higiene, fotos, passagens entre outros adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
II – Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e auxílio luz mediante adoção de procedimentos comprobatório de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 22. Os Benefícios Eventuais descritos no art. 20, desta Lei, serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizaram a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, a gestante, a lactante e qualquer pessoa nos casos de calamidade pública.

Art. 24. Não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Habitação (auxílio moradia emergencial, locação social ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 25. Os auxílios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências destes eventos.

Art. 26. Os auxílios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente aos pais, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, mediante procuração.

Art. 27. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento através do Fundo Municipal de Assistência Social;
II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 28. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e monitorar a concessão dos benefícios pela Secretaria Municipal.

Art. 29. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro, bem como através de recursos provenientes de Convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 13 de março de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:DA7FB6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 022/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Art. 1° - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 04 de abril de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema, "**DEMOCRACIA E SAÚDE: Direitos, conquistas e defesa de um SUS público de qualidade**".

Art. 3° - A conferência será presidida pela secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4° - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da V Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5° - As despesas com a V Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições ao contrário.

Bom Jardim, 26 de março de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:199BA92C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

O Prefeito do Município de Bonito torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação N° 001/2019, que tem por objeto a Contratação da empresa ENGETOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, para elaboração de Projeto Técnico de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo com sinalização vertical da via de acesso ao ponto turístico do teleférico Governador Eduardo Campos, no Município de Bonito/PE, referente aos recursos do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal – Convênio n° 847010/2017, com base no art. 24, inciso I da referida Lei.

Bonito, 19 de março de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:89E35639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 059/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Município de Brejinho.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2018, para a data de 30 de abril de 2019, sendo que a não realização do pagamento até a data descrita acima incluirá na inclusão do devedor na Divida Ativa do Município.

.**Art. 2º** Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:0B07F334

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2019)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 ***HOMOLOGO*** o Resultado Final para que surta os seus efeitos:

Nº.	INSCRIÇÃO – 0100 – EDUCADOR SOCIAL – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA JOSÉ CATANDUBA DE SOUSA	75
2	ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES	75
3	GLEUSONICE SILVA NASCIMENTO ALVES	75
4	JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA	75
5	ALCIR DA COSTA	75
6	IOLANDA ALVES DA COSTA	70
7	MARCELA PEREIRA DA SILVA	67
8	MARCIANA NUNES DE OLIVEIRA	67
9	MARIA DÁRIA MONTEIRO TORRES VILARIM	65
10	GRACIETE PEREIRA DE SOUSA	65
11	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	65
12	JANAILSON DE SOUSA FERREIRA	65
13	MARIA MADALENA PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	63
14	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	60
15	MICHELLE FERREIRA ALVES	55
16	JACIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	40
17	AUCIONE DE SOUZA SILVA	18
18	EDILANIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	17
19	PASTOURA MARQUES PIMENTEL	15
20	RENATA LAUREANO DA SILVA	15
21	KEITE JANAINA ALVES DA SILVA	15
22	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	13
23	DAYANA NADJA GONÇALVES ROCHA	13
24	AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA	10
25	ROBERTO CRUZ SILVA	8

Nº.	INSCRIÇÃO – 0101- ORIENTADOR SOCIAL Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANKILANE FERREIRA MACHADO	80
2	JOSÉ ROGERIO ROCHA FILHO	75
3	MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE	75
4	TATIANE GOMES FERREIRA	75
5	CLAUDIANA GOMES DE MEDEIROS SILVA	70
6	LIDIANE NAYARA ALVES DE LUCENA	68
7	MAURÍCIO DE OLIVEIRA FARIAS	68
8	EDIGLEIZIANY ANGELO DA SILVA	65
9	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	15
10	ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS	13
11	LEANDRO DE LIMA SOUSA	10
12	ELIZANGELA LOPES GUEDES	7,0
13	MIKAELLA SOUZA DANTAS	5,0
14	AMANDA SILVA DOS SANTOS	5,0
15	JÉSSICA MARIA SILVA BEZERRA SOARES	5,0
16	JANAINA LIDIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	3,0
17	JÉSSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	2,0
18	ADRIANA DA SILVA COSTA	0,0
19	TÂNIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	0,0

Nº.	VISITADOR INSCRIÇÃO – 0102 Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO
1	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	68
2	GILZA CRISTINA DA SILVA FREITAS	68
3	ROSILDA ALMEIDA DE SOUZA LOPES	65
4	ROSIVANIA SANTOS SOARES	65
5	ALEX ALVES FIGUEREDO	65
6	BRUNA MORAES DE OLIVEIRA	55
7	ALINE JANE RANGEL DOS SANTOS SILVA	25
8	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	8,0
9	CRISLANIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS	5,0
10	ELOAH NUNES ALVES	5,0
11	JOÃO EVANGELISTA BEZERRA	5,0
12	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	5,0
13	RAQUEL ABIGAIL DE OLIVEIRA LAUREANO	5,0
14	WASHINGTON RICARDO BATISTA ROCHA	3,0
15	TAYNÁ NAYRA ROCHA	0
16	ALANA CRISTINA DE ALMEIDA NOBREGA	0
17	AMANDA DE ALMEIDA NOBREGA	0
18	RAIMUNDA LUCIENE DE SOUZA VASCONCELOS	0

Nº.	ENTREVISTADOR – INSCRIÇÃO – 0103 – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	IARA VIVIANE ALVES DO NASCIMENTO LIMA	65,0

Nº.	OFICINEIRO – INSCRIÇÃO – 0104 – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIVANIA GOMES LIRA OLIVEIRA	26
2	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	23
3	ANA CLÉA ALVES SAMPAIO	21
4	ÉVELLIS SABRINA DE OLIVEIRA DINIZ	0
5	ALBERTO RODRIGUES DE MACEDO	0

Nº.	MÉDICO DO TRABALHO – INSCRIÇÃO – 0105 –NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MATEUS VINICIUS LIMA ARAGÃO	45

Nº.	MÉDICO CLINICO – INSCRIÇÃO – 0106 NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	OSMAN DE SOUZA LIRA	75

Brejinho-PE, em 13 de março de 2019.

Ao departamento de Pessoal e Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias para a contratação dos melhores classificados em cada função pública.

Cumpra-se.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:D1E51AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCURADORIA GERAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
PROCESSO/MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2017

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DE OBRA
INTERESSADO INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 28.660.503/0001-02
PROCESSO/MODALIDADE: Concorrência N.º 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a Melhoria de 30,7 km de Estradas Vicinais de Acesso aos projetos de assentamento rurais: Miguel Velho e Moleque situados sob a jurisdição do município de Brejo da Madre de Deus/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira.
Servimo-nos do presente para nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR essa digna empresa na pessoa do seu representante legal, para justificar o descumprimento do contrato firmado entre o Município de Brejo da Madre de Deus e a empresa supra citada, atrasando a execução da obra causando transtornos para o Município.
As penalidades são as previstas no Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a DEFESA PRÉVIA, bem como a apresentação de documentos que comprovem a justificativa no atraso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas na Procuradoria do Município de Brejo da Madre de Deus, situada na Praça Abel de Freitas, S/N – Centro, telefone: (81) 3747-1156, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada no setor até o prazo limite estabelecido.
Procuradoria do Município de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5037367E

PROCURADORIA GERAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
PROCESSO/MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DE OBRA
INTERESSADO: ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI - EPP – CNPJ Nº 28.660.503/0001-02
PROCESSO/MODALIDADE: Concorrência N.º 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do bloco "B" do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira.
Servimo-nos do presente para nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR essa digna empresa na pessoa do seu representante legal, para justificar o descumprimento do contrato firmado entre o Município de Brejo da Madre de Deus e a empresa supra citada, atrasando a execução da obra causando transtornos para o Município.
As penalidades são as previstas no Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a DEFESA PRÉVIA, bem como a apresentação de documentos que comprovem a justificativa no atraso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas na Procuradoria do Município de Brejo da Madre de Deus, situada na Praça Abel de Freitas, S/N – Centro, telefone: (81) 3747-1156, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada no setor até o prazo limite estabelecido.
Procuradoria do Município de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:405F706E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 205 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, IZABEL CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E0CAAE1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 206 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Revogar a portaria n° 024 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9686D168

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 208 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LÍVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES LIMA, no cargo comissionado de Assistente especial de gabinete, símbolo CC-4, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F733854D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 210 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, EVELIN TATIANE DE CARVALHO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DEAD1173

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 097 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: CARLOS AUGUSTO BARBOSA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:36A1DA5C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 098 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ELISSON LUIS DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E92214DF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 099 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ RENATO DIAS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E82F537

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 100 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: PATRIK NATHAN DOS SANTOS SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D3D95D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 101 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: KATHIELLY SUZANNE LIMA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52CA1389

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 102 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: KLEBSON JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5C2BFBCE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 106 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: AMANDA KELLY SOUZA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEAF5078

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 107 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SIMONE IDARINO SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85A84993

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 108 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

N O M E A R retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUIZ CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:054BFA40

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 109 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ MÁRIO SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CA6CE2CB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 110 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LARISSA OLIVEIRA DE ARRUDA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:253C6A1B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 111 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ALDECI MARIA NUNES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7AC5C971

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 112 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MÁRCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA, do cargo comissionado de Assistente de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E38F956

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 113 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RONNIE CAMILO ALVES DE FRANÇA, do cargo comissionado de Assistente de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:409D646B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 114 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSIANE RENATA MENDES BARBOSA, do cargo comissionado de Assistente de gabinete, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8BCEDE2C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 115 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VICTOR YURI BREDERODES DA ROCHA, do cargo comissionado de Procurador geral, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CA9F307C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 116 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GABRIELA ALVES MOREIRA, do cargo comissionado de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1961000

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 117 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GABRIEL ALEXANDRE MENDES DOS ANJOS, do cargo comissionado de Chefe de gabinete da Presidência, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E885DF3E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 118 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LUIZ PEREIRA DE LIMA, do cargo comissionado de Diretor Geral, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1B.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:68796056

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 119 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ISOLDA SUELY DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe do Departamento Contábil, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-1B.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:09F3305F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 120 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ CARLOS AMORIM, do cargo comissionado de Chefe Divisão Pessoal e Expediente, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F370490A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 121 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: LIVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor jurídico, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5203747F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 122 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: THAINA MARIA SOARES DE FRANÇA SILVA, do cargo comissionado de Assessor imprensa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:43DBEA99

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 123 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JACKELYNE SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Administrativo de Secretaria, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F4572C04

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 124 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Administrativo de Secretaria, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CBDDA3CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 125 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ADRIANA GUIOMAR CARDOSO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF31B9D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 126 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9366B8CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 127 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:375E8B73

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 128 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3CF17962

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 129 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A2889AA3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 130 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VALKIRIA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimonial, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41450099

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 161 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA, do cargo comissionado de Chefe de

gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4268F4D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 162 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MONICA GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C15B2C83

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 163 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: CAIO CÉSAR LEÃO CAMPOS SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3130506E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 164 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARCOS BATISTA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0096D3CC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 165 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ CLAUDOALDO FERREIRA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A8D133D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 166 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B89678BB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 212 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, AEVELIN MARRIETE SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D42EA31

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 214 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ALDECI MARIA NUNES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AF9C7420

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 215 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ALEXANDRA BARBOSA DE ARAÚJO LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E6B4AA5A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 217 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ANA PAULA DO NASCIMENTO TOBIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:076C4F79

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 219 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3CF1FC8A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 220 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ISOLDA SUELY DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe do Departamento Contábil, símbolo CC1-B, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E200520F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 198 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 090 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63724B6B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 167 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: SEVERINA MARIA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A99ABBC4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 168 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VERALUCIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D9F106DC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 169 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ANTONIO PAULO BARROS CABRAL, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de barros Junior, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E49300CC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 170 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ MARCANTONIO FRAGOSO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de barros Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FC68ADBA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 171 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ZILPORA ALVES DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de barros Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:105759A0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 172 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de barros Junior, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3CA34405

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 173 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: RICARDO FERNANDO FREIRE DE SOUZA MELO FILHO, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Labreildes José Inácio, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0B4FB8AE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 174 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes José Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52CD3623

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 175 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EVELIN TATIANE DE CARVALHO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes José Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:823D0E2D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 176 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: THAMYRIS KAROL CORREA SANTANA MONTEIRO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Labreildes José Inácio, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:573D77CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 177 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5CCAFFA3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 178 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: NEITON ROBERTO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:881E8738

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 179 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VINICIUS DE AZEVEDO E SILVA, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54D80FA5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 180 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Mário Anderson da Silva Barreto, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C9C65DE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 291 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: CLECIANE DE OLIVEIRA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-1A.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9EE106B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 292 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Ricardo carneiro da Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C7ED087

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 293 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ISABEL LUNA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ricardo carneiro da Silva, símbolo CC-1A.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:516A68A9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 294 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ricardo carneiro da Silva, símbolo CC-1A.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:67BAD808

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 295 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: DJALMA JOSÉ DA CUNHA JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ricardo carneiro da Silva, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5A9C50D6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 296 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC7DF092

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 297 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D57933D4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 298 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: JOÃO COSMO DA SILVA NETO, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1C2C744

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 299 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: VANDERSON CRISTIANO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:377167BD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 300 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: ISAIAS PEDRO DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB987323

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 181 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 01 de janeiro de 2019: GLEIBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotadono gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 deJaneiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB06D4E7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 256 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, ISABELE FERREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C23842A6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 258 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, RONALDO SEBASTIÃO DE MELO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E6BD9A2B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 260 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, DEBORA NAYARA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:25CC2CD7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 262 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, JACKSON LUIZ DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1BB58EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 264 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:68130521

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 266 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, ELIEL ALVES SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José de Arimateia Jerônimo dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:24CA8955

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 268 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, MARCOS BATISTA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8EB6AF5D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 270 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, WHOTLEN AMISTERDAN GUIMARÃES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F490C735

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 272 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, MARLI MAGNA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E83A9926

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 274 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, NAILZA BEZERRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:049CACDC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 276 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, PATRICIA BEZERRA FAUSTINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A704E85C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 278 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, JOSÉ MARCANTONIO FRAGOSO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:91ACE87F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 231 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 220 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BBE22825

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 232/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ISOLDA SUELY DA SILVA, no cargo comissionado de Chefe do Departamento Contábil, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8C305B0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 233/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, JOSÉ CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Chefe Divisão Pessoal e Expediente, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:83BA5DE1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 235/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ECIONE CANDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0F6235B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 237/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, INGRID STEFANE NASCIMENTO DA SILVA, no cargo comissionado de assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7B0D1B68

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 238 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 191 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:180F7C3B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 241/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, JOSENILDA GOMES BRITO, no cargo comissionado de assessor especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:57ED92DB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 243/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, MARINA FERREIRA DE ARAUJO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1EE305C5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 245/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, VERALUCIA MARIA DA SILVA HANSEN, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA11C2E5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 246/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, VANUZA MARIA JOSÉ LAERCIO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94FE9E4F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 247/ 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, ABRAÃO HENRIQUE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9A915702

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 249 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ISAURA DANIELE SIQUEIRA DE JESUS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8E96E9C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 251 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LAYSA ELISE FERREIRA RAMOS, no cargo

comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:90A60255

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 253 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, ELSON AMARO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4855DD7C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 255 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, LENDINILSON JOSÉ AROUCHA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA27F238

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 280 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, MARCOS ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E6A4BF12

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 284 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, DJALMA JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D5E3154C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 286 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, EDSON JOSÉ ALEXANDRINO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1E2B36EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 288 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOZO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C466820

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 290 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, ALLAN FERREIRA DO REGO BARRETO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4C24648

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 291 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ROSANGELA RAMOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5F1745D4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 293 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, JOSÉ WILBSON ZACARIAS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13B149CC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 295 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, NIVALDO DA SILVA RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DCAFD3F4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 297 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, RICARDO DE ARAÚJO PAIVA E SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Vicente Mendes Silva Neto.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B5BD929

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 299 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ABINAÉCIA PEREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C6A38C30

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 301 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 10% (dez por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, AEVELIN MARRIETE SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D12048AA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 303 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, CARINA VERONICA DA SILVA MELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7FA367F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 305 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, EDIMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DAD7AB81

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 307 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, ENOQUE DOS SANTOS ANDRADE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CFF2B751

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 309 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F65BE4FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 311 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de março do corrente ano, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, THAMYRIS KAROL CORREA SANTANA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A21AD8FD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 312 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 11 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ISABELE FERREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DAD01749

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 313 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 11 de março do corrente ano, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, DIANA ANFREA SANTOS DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:037D41ED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 316 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 11 de março do corrente ano, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, HEVINY DAVID BIONES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:770F52A8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 317 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 12 de março do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, GRACIETE MARIA DE SOBRAL VILELA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0DF5699E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 318 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Revogar as seguintes portarias; a partir de 1° de abril de 2019; portaria n° 081, portaria n° 082, portaria n° 084, portaria n° 086, portaria n° 087, portaria n° 088, portaria n° 089, portaria n° 090, portaria n° 092, portaria n° 093, portaria n° 094, portaria n° 096, portaria n° 097, portaria n° 099, portaria n° 101, portaria n° 102, portaria n° 104, portaria n° 105, portaria n° 107, portaria n° 110, portaria n°112, portaria n° 114, portaria n° 115, portaria n° 116, portaria n° 118, portaria n° 119, portaria n° 120, portaria n° 121, portaria n° 122 , portaria n° 123, portaria n° 124, portaria n° 126 , portaria n° 127, portaria n° 128, portaria n° 129, portaria n° 171, portaria n° 172 , portaria n° 174, portaria n° 175, portaria n° 176, portaria n° 177, portaria n° 178, portaria n° 179, portaria n° 180, portaria n° 181, portaria n° 182, portaria n° 186, portaria n° 188, portaria n° 189, portaria n° 190, portaria n° 192, portaria n° 193, portaria n° 194, portaria n° 195, portaria n° 196, portaria n° 197, portaria n° 198, portaria n° 199, portaria n° 200, portaria n° 201, portaria n° 203, portaria n° 205, portaria n° 206, portaria n° 207, portaria n° 208, portaria n° 209, portaria n° 210, portaria n° 211, portaria n° 212, portaria n° 213, portaria n° 214, portaria n° 215, portaria n° 216, portaria n° 217, portaria n° 218, portaria n° 219, portaria n° 220.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:14FEBE26

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 319 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE: Revogar as seguintes portarias; a partir de 1° de abril de 2019; portaria n° 231, portaria n° 232, portaria n° 233, portaria n° 235, portaria n° 237, portaria n° 238, portaria n° 241, portaria n° 243, portaria n° 245, portaria n° 246, portaria n° 247, portaria n° 251, portaria n° 253, portaria n° 255, portaria n° 256, portaria n° 258, portaria n° 259, portaria n° 260, portaria n° 262, portaria n° 263, portaria n° 264, portaria n° 265, portaria n° 266, portaria n° 268, portaria n° 270, portaria n° 272, portaria n° 274, portaria n° 276, portaria n° 278, portaria n° 280, portaria n° 284, portaria n° 286, portaria n° 288, portaria n° 290, portaria n° 291, portaria n° 293, portaria n° 295, portaria n° 297, portaria n° 299, portaria n° 301, portaria n° 303, portaria n° 304, portaria n° 305, portaria n° 307, portaria n° 309, portaria n° 311, portaria n° 312, portaria n° 313, portaria n° 316, portaria n° 317.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FA9020D3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 430 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ADRIANA GUIOMAR CARDOSO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3D0681D3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 431 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ALDECI MARIA NUNES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:27813511

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 432 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ALEXANDRA BARBOSA DE ARAÚJO LIMA, do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66CA4F93

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 433 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: AMANDA KELLY SOUZA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB67202B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.757, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Altera o Decreto nº 1.540 de 07 de março de 2017 que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais em vista do dispositivo no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nos artigos 23 a 27, da Lei nº 3.342 de 22/12/2017,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2019/2020 as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I. DO PODER EXECUTIVO:

TITULARES:	SUPLENTES:
Uratanairdes Herckles Monteiro Maia *Mat: 2627*	**Rosa Maria Freitas do Nascimento** *Mat: 33131*
Maria Carmen Gatis D'Amorim *Mat: 31463*	**Jony Fernandes Bastos** *Mat: 33297*

II. DO PODER LEGISLATIVO:

TITULARES:	SUPLENTES:
Reginaldo Anderson Paulo *Mat: 60397-1*	**Wescley de Santana César** *Mat: 60399-1*

III. DO SINTRAC – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC SINDICATO DOS PROFESSORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Representantes dos servidores da ativa:

TITULARES:	SUPLENTES:
Sandro Guimarães Gomes *Mat: 2361*	**Auronildo Francisco da Silva** *Mat: 9879*
Maria de Fátima de Santana *Mat: 2274*	**Antônio Correia de Pontes** *Mat: 2600*

IV. DO SINTRAC – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC SINDICATO DOS PROFESSORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Representantes dos servidores inativos e pensionistas

TITULARES:	SUPLENTES:
Maria Betânia de Lima *Mat: 2079*	**Sônia Maria da Conceição Oliveira** *Mat: 1336*

Art 2° Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I ao IV, do art. 1°, terão início em 01 de dezembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2020, data em que findará o biênio de 2019/2020.

Parágrafo único – O Conselho de Administração ora nomeado, será presidido pelo servidor Uratanairdes Herckles Monteiro Maia – Matrícula 2.627.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista em 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MAGNA SUELY ALEIXO SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública **(**SMGP**)**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho CABOPREV

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:50AE57E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.758, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Altera o Decreto nº 1.539 de 07 de março de 2017 que dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais em vista do dispositivo no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nos artigos 23 a 27, da Lei nº 3.342 de 22/12/2017,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, para o biênio 2019/2020 as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I. DO PODER EXECUTIVO:

TITULARES:	SUPLENTES:
Ademir Ferreira de Sá Leitão	**Eliézer Ricardo da Silva**
Mat: 30206	*Mat: 30206*
Rivelino Rodrigues da Silva	**Adriano Ribeiro Aquino**
Mat: 31118	*Mat: 32171*

II. DO PODER LEGISLATIVO:

TITULARES:	SUPLENTES:
João Vitor Amaral da Silva	**Luiz Cláudio Mendonça da Silva**
Mat: 60395-1	*Mat: 33131*

III. DO SINTRAC – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC SINDICATO DOS PROFESSORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Representantes dos servidores da ativa:

TITULARES:	SUPLENTES:
Zuleide Lima da Silva Santana	**Creuza Aurino Xavier**
Mat: 6432	*Mat: 10354*
Joseilda Vicente Lima Barbosa	**Lucineide Maria dos Santos**
Mat: 1740	*Mat: 2576*

IV. DO SINTRAC – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e SINPC SINDICATO DOS PROFESSORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Representantes dos servidores inativos e pensionistas

TITULARES:	SUPLENTES:
Nerluce Campos Firmino	**José Antônio Lourenço**
Mat: 1814	*Mat: 21646*

Art 2° Os mandatos dos Conselheiros relacionados nos incisos I ao IV, do art. 1°, terão início em 01 de dezembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2020, data em que findará o biênio de 2019/2020.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal ora nomeado, será presidido pelo servidor Ademir Ferreira de Sá Leitão – Matrícula 30.206.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista em 20 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MAGNA SUELY ALEIXO SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública (SMGP)

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho CABOPREV

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:76D8D842

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 081, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Nomeia membros suplentes para a Gestão de Parceria e para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com base no edital de chamamento público nº01/2018, constantes da Portaria GAPRE nº 216 de 23 de julho de 2018, Portaria GAPRE nº 304 de 29 de outubro de 2018 e Portaria GAPRE nº 34 de 30 de janeiro de 2019.

O **Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº3.222/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a suplência para **o Gestor da Gestão de Parceria** e para a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas com base no edital de chamamento público 01/2018, que tem por objeto a formalização de compromisso, através do Termo de colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B, da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de atender as crianças em idade infantil, passando a vigorar com a seguinte orientação:
a) Para suplência da Srª Cassandra de Lemos Trajano mat. 7694, Gestora da Parceria, o Srº Neuton José de Lima, funcionário da SME em regime de cedência do Estado de Pernambuco.
b) Para suplência da Sra. Eline Patrícia da Silva, mat. 33.213, a Sra. Joelma Costa Vasconcelos Pereira - Mat. 31661.
c) Para suplência da Sra. Gildete Maria dos Santos Silva, mat.43.248, a Sra. Clésia Mendonça dos Santos - Mat. 08029.
d) Para suplência da Sra. Lucy Gomes de França, mat. 5.770 a Srª Ana Paula dos Santos - Mat. 32818.
e) Para a suplência da Srª Christina Carvalho de Brito, mat.32.562 o Srº Valdenício Pereira de Santana, mat. 43.740

Art. 2º São atribuições dos membros suplentes substituir os respectivos titulares em suas funções, assumindo as responsabilidades cabíveis ao cargo a partir da data de participação efetiva com relação as atividades das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3087C618

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro nº 002/2019 – Processo Administrativo nº 003/CABOPREV/2019 - Processo Licitatório n.º 003/CABOPREV/2019 – Pregão Presencial nº.002/CABOPREV/2019. CPL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. Pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP., CNPJ/MF n.º 11.957.607/0001-80. Valor Total:R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de março de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:10340B64

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 064/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 5764 – SEARH de 10/12/2018, CI nº 0144/2019 – SEARH de 13/02/2019, Requerimento nº 5764 - SEARH de 11/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 5764 – COLEG/SEARH de 11/02/2019, CI nº 146/2019 – SMDS de 18/03/2019 e o Despacho SEARH de 28/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MAILTON ALVES DO NASCIMENTO,** mat. **Nº 31.772,** no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:83AFF374

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 065/2019

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI 035/2019 - SELP de 20/03/2019 e o despacho SEARH de 29/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP, para a Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP.

Mat.	Nomes	Função
3284	ANTONIO MARQUES DA SILVA	SERVENTE
3290	JOSE ROSA DA SILVA	SERVENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:56B31ED5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 060/2019

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME 18, conforme a seguir:

1. Nutricionista - SUPERIOR

Iris Aguiar Campos

2. Professor (a) de Língua Espanhola Ensino Fundamental - Anos Finais – SUPERIOR

Quisi Rubia Da Silva Lacerda
Welma Sinthia Lima De Oliveira

3. Professor (a) de Geografia Ensino Fundamental - Anos Finais – SUPERIOR

José Sérgio Campelo Da Silva

4. Professor (a) II Ciências – SUPERIOR
Jackson Atos Ferreira De Souza

Renata Evellyn Da Silva

5. Professor (a) de Língua Portuguesa Ensino Fundamental – Anos Finais – SUPERIOR

Jairam Rodrigues Dias Barbosa

Maria Carla Bezerra Dos Santos

Josefa Josiane De Oliveira

Gabryella Fraga De Oliveira

Neily Queiroz De Andrade

Manuela Christina Marques Da Paixao E Silva

Emerson Carlos Da Silva

Antonia Célia Da Silva Cabral Cysneiros

Julianna Emanuela Queiroz Rodrigues

Adja Raimunda Da Silva Barbosa

6. Professor (a) de História Ensino Fundamental – Anos Finais – SUPERIOR

Alvaro Luiz De Melo Silva

Joao Batista Junior

Renilson Pedro Da Silva

7. Professor (a) de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – SUPERIOR

Patrícia Valéria Batista Pereira

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D78E24BB

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA N.º 002/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Inciso II do parágrafo único do Artigo 58 da Lei Orgânica;

RESOLVE:

I – Designar os Auditores Fiscais do Tesouro Municipal **Michel Sued Camilo da Silva, mat. 30.692 e Everaldo Luiz de Oliveira, mat. 30.371,** para compor o Grupo de Trabalho, sem ônus, no período de janeiro a junho de 2019, denominado **Plantão fiscal,** desenvolvendo as seguintes atividades: **a)** Pareceres Fiscais em processos tributários; e **b)** Assessoramento a GAT- Gerência de Administração Tributária;

II – Cada Auditor Fiscal deverá entregar semanalmente um mínimo de 04 (quatro) pareceres em Processo Administrativo Tributário.

III – Fica assegurado o disposto na Lei 2.510/2009, o Decreto 471/2010 e regulamentado pela portaria 002/2010, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2019.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:776A6A21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório n.º 003/2019; Pregão Presencial nº 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinado a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha/PE durante o período de 12 meses. Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**.** Empresas Vencedoras: LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de R$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) e Y M S DA SILVA - ME, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, instalada na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro – Santana do Mundaú/AL, com o valor de R$47.337,40 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Cachoeirinha/PE, 02 de abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C6C07D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 787 / 2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

LEI Nº 787 / 2019

EMENTA : Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura de Camaragibe, para o Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou a seguinte Lei e eu sanciono:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, Direta e Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Executivo, a Administração Direta e Administração Indireta.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção Única
Da Receita Total
Art. 2.º Na estimativa da Receita prevista neste orçamento foram consideradas as renuncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renuncia de Receitas, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.
Art. 3.º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**317.143.440,00**
RECEITA TRIBUTARIA	53.230.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	30.599.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.884.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	500.000,00
TRANSFERENCIA CORRENTES	241.915.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.188.440,00
DEDUCAO PARA FUNDEB	(28.173.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**16.300.000,00**
Alienação de Bens	300.000,00
Transferência de Capital	16.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	**333.443.440,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção Única
Da Despesa Total
Art. 4.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

Código	Descrição	Valor
1010	CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	10.591,900,00
2011	GABINETE DO PREFEITO	2.200.000,00
2012	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	270.000,000
2013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.200.000,00
2014	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	388.000,00
2015	SECRETARIA DE GOVERNO	1.280.000,00
2016	SEC PLANEJ MEIO AMBIENTE ORC PARTICIPATIVO	4.627.500,00
2017	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	11.742.600,00
2018	SECRETARIA DE FINANCAS	17.730.000,00
2019	SECRETARIA DE ESPORTAS	2.000.000,00
2020	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.600.000,00
2021	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.950.000,00
2022	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	580.000,00
2023	SECRETARIA DE SAUDE	850.000,00
2024	SECRETARIA DE EDUCACAO	69.814.190,00
2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	24.255.000,00
2026	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	26.350.000,00
2027	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	13.630.000,00
2028	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.210.000,00
3011	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CRIANCA ADOLESCENTE	383.000,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	140.000,00
3013	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.740.000,00
3014	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	83.230.250,00
3015	FUNDACAO DE CULTURA	3.923.000,00
3016	FUNDO PREVIDENCIARIO SERVIDORES CAMARAGIBE	42.758.000,00
TOTAL DA DESPESA		333.443.440,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5.º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares do total da despesas fixada, até o limite de 5% (cinco percentual) para o Poder Legislativo e 5 (cinco percentual) para o Poder Executivo.

Art. 6.º Fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

Art. 7.º Fica autorizado a criar, alterar, remanejar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, composto de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Esta autorização abrange os créditos adicionais abertos e reabertos durante o exercício de 2019.

Art. 8.º O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 9.º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar e criar dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos e/ou sub elementos de despesas que o compõem, desde que, não altere os valores dos grupos de despesas.

Art. 10. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do município ao Poder Legislativo e do Poder Executivo aos Fundos Municipais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 12. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 13. O Orçamento tem como fontes de receita aquelas decorrentes de Recursos Próprios, Transferência dos Estados e da União e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

FONTES DE RECURSOS	VALOR
00100000 RECURSOS ORDINARIOS	199.565.440,00
11200000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	40.700.000,00
11500000 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO	1.800.000,00
11600000 TRANFERENCIAS RECURSOS DO FNDE PDDE	100.000,00
11700000 TRANFERENCIAS RECURSOS DO FNDE PNAE	1.000.000,00
11800000 TRANFERENCIAS RECURSOS DO FNDE PNAT	1.350.000,00
11900000 OUTRAS TRASNFERENCIAS RECURSOS FNDE	680.000,00
21200000 RECURSOS SUS ATENCÃO BASICA	26.860.000,00
21300000 RECURSO SUS ATENÇÃO M. ALTA COMPL. T	13.220.000,00
21500000 RECURSOS SUS VIGILANCIA EM SAUDE	580.000,00
21600000 RECURSOS SUS ASSIT FARMACEUTICA	1.200.000,00
21700000 RECURSOS SUS PARA GESTÃO DO SUS	50.000,00
29000000 OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.090.000,00
31100000 TRANSFERENCIA RECURSOS FNAS	1.860.000,00
39000000 OUTROS RECURSOS DESTINADOS FMAS	330.000,00
41000000 RPPS – PLANO PREVIDENCIARIO	42.758.000,00
93000000 RECURSO ALIENAÇÃO BENS/ATIVOS	300.000,00
TOTAL	333.443.440,00

Art. 14. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 29 de março de 2019.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:AE5FAADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005 - DISPÕE SOBRE ANÁLISE, APROVAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE FORMA SIMPLES E DESBUROCRATIZADA, DE ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre análise, aprovação de projetos e demais procedimentos de forma simples e desburocratizada, de atribuição do Departamento de Vigilância Sanitária a serem realizados através do Departamento de Análise e Projetos da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, com fundamento na Lei Municipal de Saúde número 049/98, nos arts. 98 e 189, RDC Nº 51 da ANVISA, de 6 de outubro de 2010, bem como art. 57, IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a especialidade técnica do Departamento de Análise e Projetos e Licenciamento, da Secretaria de Planejamento, e a necessidade da uniformização de procedimentos;

Considerando a necessidade de estabelecer, celeridade na aprovação dos projetos arquitetônicos, pelo Departamento de Vigilância Sanitária, com intuito de dinamizar a análise das condições sanitárias dos estabelecimentos deste município;

Considerando não haver prejuízo, quanto ao Departamento que realizará a análise do processo de aprovação de projeto arquitetônico; e ainda considerando o relevante interesse público;

Decreta:

Art. 1º. O Departamento de Vigilância Sanitária, exercerá a atividade de análise, avaliação e aprovação de projetos básicos através do Setor de Análise de Projetos e Licenciamento da Secretaria de Planejamento, que atenderá os contribuintes e demais interessados, na sede da Prefeitura, especialmente no tocante, a análise de Projeto Básico de Arquitetura para fins de licenciamento sanitário.

Art. 2º. Para fins de cumprimento das exigências do Código Municipal de Saúde e das Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA, o proprietário ou seu representante legal deve protocolar o Projeto Básico de Arquitetura (PBA), conforme definido nos artigos 3º e 4º deste Decreto, para análise de fluxos ambientes, leyout, funcionamento das atividades, tecnologias e suas condições físicas e de iluminação e ventilação, considerando as condições de risco e de prevenção de impactos à saúde.

Art. 3º. Para efeito deste Decreto considera-se Projeto Básico de Arquitetura (PBA) o conjunto de informações técnicas, composto pela representação gráfica e relatório técnico, necessárias e suficientes para caracterizar os estabelecimentos e serviços e que apresentem o detalhamento necessário para a definição e a quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

Art. 4º. A apresentação do PBA deverá ser observado nos procedimentos do Setor de Análise de Projeto da Secretaria de Planejamento.

Art. 5º. Os projetos de estabelecimentos que necessitam de licença sanitária devem ser protocolados no Setor de Análise de Projetos e Licenciamento da Secretaria de Planejamento, quando houver sua solicitação de avaliação.

§ 1º Somente devem ser protocolados os projetos com documentação completa, em conformidade com a legislação aplicável e com as exigências a serem emitidas pelo Setor de Análise de Projetos e Licenciamento.

Art. 6º. Para fins de aprovação do projeto arquitetônico, será cobrada taxa de análise, prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Para a análise, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos são exigidos o PBA e a ART ou RRT do autor do projeto, registrada pelo respectivo Conselho de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia (CREA ou CAU) competente.

Art. 8º. Quando julgar necessário, o Setor de Análise de Projetos e Licenciamento competente pela análise, avaliação e aprovação do PBA de estabelecimentos que necessitam de licença sanitária, pode solicitar os projetos complementares de estruturas e instalações ordinárias e especiais, conforme disposto em regulamentos específicos, em especial Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ou a que vier a substituí-la.

Art. 9º. Após a aprovação do projeto, o Setor de Análise de Projetos e Licenciamento enviará a vigilância sanitária a cópia do parecer técnico da aprovação do projeto.

Art. 10. O Setor de arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, manterá arquivado uma via do PBA aprovado e do parecer técnico final, enquanto o setor de Análise de Projetos e Licenciamento também terá arquivado uma via do PBA aprovado e uma via do parecer técnico, pare que assim se possa anexar ao Processo de Licença de Localização e Funcionamento da Empresa.

Art. 11. As informações e as instruções necessárias à análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos dos estabelecimentos sujeitos a licenciamento sanitário serão disponibilizadas pelo Setor de Análise de Projeto e Licenciamento da Secretaria de Planejamento.

Art. 12. Quando julgar necessário, o Setor de Análise de Projeto e Licenciamento competente fará inspeção no local para verificar a conformidade do projeto físico aprovado com o construído.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Camaragibe (PE), 01 de Abril de 2019.

DEMÓSTENES MEIRA
Prefeito Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:46BD3CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça São félix, 20 , Centro, Camocim de São Félix - PE, inscrito no CNPJ 10.766.129/0001-69, neste ato representado pelo Secretária de Administração,**Giselle do Carmo Bezerra**

NOTIFICADA:THIAGO KLEBERSON G. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.172.043/0001-48, com endereço na Av. Clodoaldo Gomes de Araújo. 306, Penedo, São Lourenço da Mata - PE, empresa representadapelo Sr. **THIAGO KLEBERSON GOMES DE OLIVEIRA,**portador do CPF.: 071.851.764-41

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo 013/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019 -

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: *sobre não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido.*

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, ao participar do processo e após, celebrar um contrato com o município, os itens destinados a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujo pedido foi enviado no dia 25 de Março de 2019, não foram entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019.
Conforme o edital, em seu anexo II, iten 06 :

PRAZO DE ENTREGA: Em até 03 dias após recebimento de ordem de fornecimento, emitida pela Secretária ou Funcionário Habilitado.

Notifica-se que a empresa no prazo máximo de 24 horas a partir da publicação desta, para esclarecimentos e iniciar o fornecimento à este município. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado, poderá sofrer aplicação de penalidades e multas, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de idoneidade, face o cumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Diante do todo exposto, e com supedâneo, nos termos constantes no edital e contrato 014/2019, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

Camocim de São Félix, 02 de Abril de 2019

GISELLE DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:630F06A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE**,** comunica o ADIAMENTO do Processo Nº: 001/2019. Pregão Presencial Nº 001/2019. Serviços. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada sine die**. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas quantidades e especificações técnicas de seu objeto.

Informações podem ser obtidas no endereço supra ou através do Fone: 087-3796-1098, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Capoeiras/PE, 02/04/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:475AAC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Comissão: Pregoeiro e equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 16.569,79 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).** Data da Sessão de Abertura: **16/04/2019** às **09:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 02 de Abril de 2019

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8108D0E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Fundo municipal de assistência social através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 001/2019 - Pregão Presencial 001/2019 Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Catende – PE.
-Valor Máximo Aceitável: Somatório da COTA PRINCIPALR$ **141.206,25**; Somatório da COTA RESERVADA: R$ **47.068,75**; Somatório do ITEM da COTA EXCLUSIVA: R$ **14.880,00**: Totalizando o valor de R$ **203.155,00**
-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); 17/04/2019; Horário: 11:00hs. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 02 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:18E9357F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com itens com Cota Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. **Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE** através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 006/2019 - Pregão Presencial 006/2019** Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE.
-Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL R$ **1.425.855,00:** Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA R$ **475.285,00:** Totalizando o valor de R$ **1.901.140,00**- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **17/04/2019;** Horário: **09:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 02 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:59FC500D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À Empresa - MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME
CNPJ:24.248.747/0001-21
Endereço : Rua - Dr. Francisco Correia, nº 203, Sala 1, centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735.000

Venho por deste, reportar-me a esta empresa, referente à contratação advinda do Processo Licitatório nº 014/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e produtos descartáveis para atender as necessidades da secretaria de administração, educação e o fundo municipal de saúde do município de Catende- PE, celebrado em 12 de dezembro do ano 2018.

Desta feita, **NOTIFICAMOS** para cumprimento das cláusulas contratuais descritas e solicitamos resposta no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser dado andamento às medidas administrativas constates no ato contratual.

Catende, 01 de abril de 2019

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F32A398A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À Empresa - J GOMES DA SILVA INFORMATICA –ME
CNPJ: 16.759.182/0001-19
Endereço: Rua – Estácio Coimbra, 36, Centro de Palmares
CEP – 55540-000

Venho por deste, reportar-me a esta empresa, referente à contratação advinda do Processo Licitatório nº 014/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e produtos descartáveis para atender as necessidades da secretaria de administração, educação e o fundo municipal de saúde do município de Catende- PE, celebrado em 12 de dezembro do ano 2018.

Desta feita, **NOTIFICAMOS** para cumprimento das cláusulas contratuais descritas e solicitamos resposta no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser dado andamento às medidas administrativas constates no ato contratual.

Catende, 01 de abril de 2019.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9016C3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À Empresa - DANILO DA SILVA ROCCO –ME
CNPJ: 20.916.073/0001-35
Endereço: Rua – Travessa da Palma, 20 - Galeria Moura -, Sala A ,
CEP – 55540-000

Venho por deste, reportar-me a esta empresa, referente à contratação advinda do Processo Licitatório nº 014/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e produtos descartáveis para atender as necessidades da secretaria de administração, educação e o fundo municipal de saúde do município de Catende- PE, celebrado em 12 de dezembro do ano 2018.

Desta feita, **NOTIFICAMOS** para cumprimento das cláusulas contratuais descritas e solicitamos resposta no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser dado andamento às medidas administrativas constates no ato contratual.

Catende, 01 de abril de 2019.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D3BD324C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À Empresa - H2X COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 11.614.640/0001-08
Endereço: Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro – Gravata
CEP – 55642-550

Venho por deste, reportar-me a esta empresa, referente à contratação advinda do Processo Licitatório nº 014/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e produtos descartáveis para atender as necessidades da secretaria de administração, educação e o fundo municipal de saúde do município de Catende- PE, celebrado em 12 de dezembro do ano 2018.

Desta feita, **NOTIFICAMOS** para cumprimento das cláusulas contratuais descritas e solicitamos resposta no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser dado andamento às medidas administrativas constates no ato contratual.

Catende, 01 de abril de 2019.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F53BC2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação com itens com Cota Reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Prefeitura Municipal de Catende-PE através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 006/2018 - Pregão Presencial 003/2018** Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados a atender as frotas das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gabinete do Prefeito do Município do Catende - PE
-Valor Máximo Aceitável: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL: R$ **1.436.089,50**; Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA: **R$ 478.696,20**: Totalizando o valor de **R$ 1.914.478,70**
-Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **17/04/2019;** Horário: **13:00hs.** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 02 de abril de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B3E2393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da

Obra de construção de uma Quadra Poliesportiva. Empresa Vencedora: **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, CNPJ N° 24.118.265/0001-57**. Vencedor com o Valor Global de: R$ 150.102,27 (cento e cinquenta mil cento e dois reais e vinte e sete centavos).

Chã de Alegria, 01 de Abril de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0186BE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Obra de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2. Empresa Vencedora: **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, CNPJ N° 24.118.265/0001-57**. Vencedor com o Valor Global de: R$ 1.099.028,88 (um milhão noventa e nove mil vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Chã de Alegria, 18 de Março de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:308026B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019
Reconheço a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da **ASSOCIAÇÃO RURAL DE CHÃ DE ALDEIA - ARCA**, CNPJ sob o nº 01.135.380/0001-34, vencedora de todos os itens com o valor total de R$ 154.998,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), fundamentado no §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015; c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria - PE, 15 de Março de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa de Licitação**, nos termos do §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria- PE, 15 de Março de 2019.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

TARCISIO MASSENA FERREIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BA450872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 022/2019

EMENTA: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias em razão do falecimento da Sra. Narciza Christina de Albuquerque Bastos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Narciza Christina de Albuquerque Bastos;

CONSIDERANDO os valiosos serviços prestados à população do Município de Escada;

CONSIDERANDO consternamento geral da comunidade escadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e que sempre esteve à frente do seu tempo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público escadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Escada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Sra. Narciza Christina de Albuquerque Bastos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Escada.

Art. 2º Este Decreto deve ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no órgão de imprensa oficial do Município, bem como deve ser encaminhado à família da Sra. Narciza Christina de Albuquerque Bastos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 01 e abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7326D43C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 013/2019, CONVITE n° 008/2019, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 013/2019, modalidade Convite nº 008/2019 realizado pela Comissão de Licitação para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0008-13, Rua Lulu Moreira, 210, Centro, Exu-PE, **Valor global da proposta vencedora R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).**
Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, surta seus efeitos legais, sendo cientificados os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 29 de março de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:68DBAB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 013/2019, Convite nº 008/2019, contrato nº 222/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Contratado: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE - ME, CNPJ: 01.108.682/0008-13, Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Vigência: 31/12/2019. Data da Assinatura: 29/03/2019.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7CD08A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

Processo Nº: 013/2019 - Inexigibilidade nº. 002/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Artista RITA DE CAASIA tendo como empresário exclusivo a empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas no DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, Município de Flores – PE no dia 22/06/2019 - Valor Máximo Aceitável: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME – CNPJ nº. 27.141.623/0001-30- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 02 de abril de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:3DB8F366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 002/2019-FMS

Após ser identificado que a quantidade licitada (valor estimado), não condiz com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, visto o consumo anual ser superior ao mesmo, necessitando assim de uma retificação no Termo de Referência, fica o Pregão Presencial nº 002/2019 **REVOGADO**, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual contratação de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS destinadas a suprir necessidades da atenção básica de saúde da população**.
Em outro momento será elaborado outro edital com o objeto em questão.
Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Ou através do e-mail: cplfloresta2018@gmail.com. Outras informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 02 de abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7BA8A89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 004/2019-FMS

Após ser identificado que a quantidade licitada (valor estimado), não condiz com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, visto o consumo anual ser superior ao mesmo, necessitando assim de uma retificação no Termo de Referência, fica o Pregão Presencial nº 004/2019 **REVOGADO**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de Microempresa Empresa ME e/ou Empresa de Pequeno Porte EPP, visando o fornecimento parcelado de LEITE de diversos tipos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta**.
Em outro momento será elaborado outro edital com o objeto em questão.
Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Ou através do e-mail: cplfloresta2018@gmail.com. Outras informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 02 de abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A9CB9232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Processo nº 004/2019. CPL. Pregão Presencial nº 003/2019. Registro de Preços nº 001/2019. Compras. Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar, destina-se a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o edital e seus anexos. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Mercadinho Oliveira Eireli - ME, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o item 30; Brasil Comercio Serviços e Representação Eireli, com o valor de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), para os itens 18 e 24; Dalimp Comércio de Alimentos Eireli ME, com o valor de R$ 4.330,50 (quatro mil trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos), para os itens 10 e 11, 16, 26 3 36; Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP, com o valor total de R$ 271.139,32 (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), para os itens 1 a 9, 12 a 15, 17, 19 a 23, 25, 27 a 29, 31 a 35. Data e local onde foi realizado a Sessão de Julgamento das Propostas de Preços e Habilitação: 27/03/2019 às 11:30h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com.

Frei Miguelinho,02/04/2019.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:152C11E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 – PL Nº 013/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADOS) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE.** O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da analise das propostas de preços sendo as empresas **DANILO S DA SILVA ROCCO-ME, FERRUD COMERCIAL LTDA, J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**, **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (exceto nos itens 1, 2 e 3 por descumprimento ao item 5.2.1 alína "h" do edital)**, **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME, S.L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, SM CORDEIRO DE MELO EIRELI- EPP, MEDEIROS COMERCIO – ME (exceto no item 4 por descumprimento ao item 5.2.1 alína "h" do edital)**, **ABIMAEL E SILVA EIRELI-ME**, **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** foram devidamente CLASSIFICADAS. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **08 de abril de 2019 às 11h00min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 01 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:28AAF8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: as **10h00min do dia 16 de abril de 2019**, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 02 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:57CE63C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PL Nº 057/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto na sessão do dia 02/04/2019**, fica determinada nova data para realização do certame: **16 de abril de 2019 às 11h00min**, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 230.455,60. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 02 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:6E19F8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 – PL Nº 016/2019

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

O **Município de Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **08h30min do dia 18 de abril de 2019**, será realizado a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 650.626,57 EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 02 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:C8CB9149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA-PE.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 03/04/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/04/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 02 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:A1EA2BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – PL Nº 017/2019

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, através da Pregoeira, informa que as **10h00min do dia 18 de abril de 2019**, será realizado a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 277.572,00 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais). EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 02 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3827780E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CODEMA
ATA DA 138ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 28 dias do mês de março de 2019, nas dependências do Abrigo São Vicente de Paulo, localizado à Rua Oliveira Lima, nº 70, Heliópolis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e participantes não membros para a realização da 138ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de março de 2019. A reunião foi convocada por Edital em 18/03/2019 com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres e/ou Resoluções da Câmara Técnica; 4) Avaliação local da possibilidade de apoio à projeto de vivência, educação e práticas ambientais a ser executado no Abrigo São Vicente de Paulo; 5) Outros Assuntos; 6) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros, conselheiro presidente do CODEMA, representante da COMPESA, Marcos Renato Franzosi Mattos, conselheiro vice-presidente e representante da ADUFERPE, Rachel Maria de Lyra Neves (CRBio-PE), Francisco Resende de Albuquerque (UFRPE), Anderson P. Cabral Alves (SDRMA), Marcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH), Maria Francisca da Silva Galvão (Vigilância Sanitária – SMS) e Rogério Oliveira Melo. Como não membros estavam presentes Helder Carvalho, Yasmim Carvalho, Bartolomeu Silva Alves (Abrigo São Vicente de Paulo), Wagner Roberto Silvestre, Miguel Antônio Pires Kelm da Associação de engenheiros ambientais e sanitários de Pernambuco (AEAMBS-PE), Synesio Brandão de Miranda Junior, do Abrigo São Vicente de Paulo. Justificou a ausência o membro Luís Sebastião de F. L. Júnior (Lions Club). Às 14h40min teve início a reunião com o presidente Neemias Gueiros agradecendo a presença dos visitantes e dos conselheiros, assim como a disponibilidade do espaço do Abrigo São Vicente para a reunião. Neemias Gueiros lembra aos presentes da Audiência Pública no MPPE relativa aos resíduos sólidos, continuação da ocorrida em novembro passado, a ocorrer em 01 de abril de 2019, das 08h30min às 13h00min no auditório do MPPE, solicitando que os membros que puderem se façam presentes e que auxiliem na divulgação. Anderson Alves informa que o Secretário Gerson Filho solicitou que se faça uma errata da reunião passada para que conste que seu voto foi de abstenção nas duas resoluções tratadas na 137ª Assembleia. Continua informando que o Secretário solicitou uma autorização do CODEMA para que se faça a calibragem, com os recursos do FMMA, para um decibelímetro e disponibilização de recurso para compra de outro aparelho para otimizar a fiscalização. Marcos Renato, informa que está confeccionando a Ata que está sendo projetada simultaneamente em tela para acompanhamento dos conselheiros. Registre-se o ingresso de Manoel Elpídio Melo Neto (OAB-PE), José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE), Carlos Henrique Joazeiro Carvalho (SEPLAN) e dos não membros Fabíola Sales França, Lizânea Maria dos Santos, Solange do Carmo Coelho, Rita Alves Duarte, todos do Abrigo São Vicente. Passando ao ponto de pauta 02, foram enviados neste mês os Ofícios CODEMA 04 a 07/2019. O Ofício 04/2019, de 11 de março de 2019, foi entregue no Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Promotoria de Justiça de Garanhuns, encaminhado ao Sr. Promotor Domingos Sávio Pereira, tratando de uma resposta ao Ofício 928/2018 de 03 de dezembro de 2018, Notícia de Fato nº 245/2018, Auto 2018/404023, Manifestação/denúncia 54210112018-6, ofício esse lido por Neemias Gueiros. O Ofício 05/2017, de 11 de março de 2019, foi também direcionado e entregue ao Promotor Domingos S. Pereira (MPPE) e foi uma resposta ao Ofício 18/2019 de 16 de janeiro de 2019, P.A. 75/2018, Auto 2018/361957, que também foi lido. O Ofício 06/2019 foi entregue à assessoria do Deputado Federal por Pernambuco Sr. Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos e tratou da solicitação de Audiência com o "Grupo em prol da Formação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio" com o referido legislador. O Ofício 07/2019 foi encaminhado ao Abrigo São Vicente de Paulo, para a Sra. Sra. Rita Alves Duarte, requerendo a confirmação de disponibilidade de efetuar a presente Assembleia Ordinária do CODEMA nestas dependências do Abrigo São Vicente de Paulo. Quanto aos Ofícios recebidos, foram os 044/2019 e 050/2019, ambos da SDRMA e recebidos na presente reunião. O 044/2019 tratou do encaminhamento dos pedidos de licença e das licenças emitidas pela SDRMA no período de janeiro e fevereiro de 2019 publicadas no DO dos Municípios de Pernambuco. O 050/2019 informou a inclusão da categoria de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas modalidades do Concurso Escolar de Educação Ambiental. O Ofício 044/2019 foi encaminhado para a Câmara Técnica do CODEMA e o requerimento do 050/2019 foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade dos votantes. Também foram recebidas duas mensagens de correio eletrônico que devem ser aqui destacadas que são uma da

Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitários de Pernambuco (AEAMBS-PE) e uma de um professor de Garanhuns. A mensagem da Presidência da AEAMBS-PE, na pessoa do Sr. Rodolfo Alves de Souza Neto, Presidente em Exercício, visou indicar os engenheiros ambientais Miguel Antônio Pires Kelm e Letícia Cavalcante de Lima como representantes desta Associação junto ao CODEMA, sendo o primeiro titular e a segunda suplente. O ingresso da AEAMBS-PE foi aprovada por unanimidade. A mensagem do professor tratou de solicitar informações sobre como agir frente à situação de um estudante seu que está de posse de um animal silvestre de forma irregular, no caso um reptil "camaleão", possivelmente um (Iguana iguana) e que não se dispôs a soltá-lo. Marcio Geyton solicitou que o CODEMA requeira ao denunciante que formalize a denúncia junto à CPRH. Registre-se o ingresso de Walter Filho de Almeida Leal (ECONORDESTE) e Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA). Passando ao ponto de pauta 03, Discussão e votação de Pareceres e/ou Resoluções da Câmara Técnica (CT), excepcionalmente este mês não houve a realização de reunião da CT, em função da sobrecarga dos membros, sobretudo em função da não existência de um servidor como secretário do CODEMA. Neemias complementa que além dos feriados do Carnaval, que o "mês da água" dificultou a disponibilidade de pessoas. Manoel Elpídio sugere que seja enviado Ofício para o Gabinete do Prefeito, requerendo a nomeação de um servidor para secretariar o CODEMA. Carlos Joazeiro sugere que anteriormente se faça uma solicitação à SDRMA com o mesmo teor. Maria Eugenia e Anderson Alves recomendam rever a possibilidade de uso da Casa dos Conselhos. Lizânia Santos do Abrigo São Vicente de Paulo, também recomenda o uso da Casa dos Conselhos informando costuma acompanhar reuniões no local e que tem estrutura adequada e pessoal. Passou-se ao ponto de pauta 04, Avaliação local da possibilidade de apoio à projeto de vivência, educação e práticas ambientais a ser executado no Abrigo São Vicente de Paulo. O projeto denominado Saúde Verde prevê gerenciamento dos resíduos com destinação dos recicláveis para a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis Nova Vida (ASNOV), produção de composto orgânico e húmus com os resíduos orgânicos, produção de verduras e legumes de forma agroecológica e práticas de educação e divulgação ambientais aos funcionários, visitantes, voluntários e também para público específico de estudantes de diversas instituições de ensino, desde infantil até de pós-graduação. Synésio Brandão abre a discussão sobre o projeto e os presentes iniciam arguições sobre a questão de pessoal para as atividades práticas do projeto. Ampla discussão se forma sobre a disponibilidade de pessoal e treinamento de funcionários do Abrigo. Foi aventada a possibilidade de estagiários da UFRPE, IFPE e outras instituições para colaborarem no treinamento. A professora Rachel Neves aventou essa possibilidade junto à UFRPE, por meio do Programa de Atividades de Vivências Interdisciplinar (PAVI) e Walter Leal comentou que já existe essa possibilidade junto à disciplina de Olericultura do Curso de Agronomia da UFRPE. Francisco Albuquerque fala do Decreto Federal 9.149/2017 que trata do serviço voluntário de servidores federais junto ao Programa Nacional de Voluntariado. Antes de se efetuar a visita local nas instalações do Abrigo, em função de aproveitar o tempo, foi passado para o Ponto de Pauta 05, Outros Assuntos, no qual foi inserida a apresentação do Sr. Helder Carvalho, que solicitou espaço junto ao CODEMA para apresentar sua proposta de empreendimento privado denominada Garanhuns Eco Park (Sábio é Ser Feliz). Na apresentação foi tocada a questão da descentralização do turismo, do seu empreendimento que já existe na proximidade, dentre outros. Fala que a área a ser implantada o parque é de 4,0 hectares, com presença de 16 minações na qual está inserido o Riacho do Flamengo. Sr. Helder aborda os potenciais usos, com várias atrações e disponibiliza o local já existente, inclusive o auditório para a próxima reunião do CODEMA ser realizada ali. Fala que já obteve o recurso sinalizado para efetuar o empreendimento e que deseja que haja colaborações dos presentes. Fala que quer preservar a área mas também desenvolver a cidade. Marcos Renato aproveita para apresentar o projeto de 2015 sobre o Parque do Riacho do Flamengo, apresentado à época para captação de recursos e implantação praticamente na mesma área da atual proposta particular do Garanhuns Eco Park. Lembra que o projeto foi encaminhado para captação de recursos junto ao Ministério das Cidades na época em que estava na Secretaria. Os presentes retomaram o assunto do Projeto Saúde Verde e se ausentam do auditório para conhecer a área potencial do projeto ainda nas dependências do Abrigo. No local foram retiradas dúvidas e foram apresentados os potenciais. Retornando ao Auditório, Neemias Gueiros pergunta se alguém ainda possui alguma dúvida sobre o projeto. Ampla discussão se formou e foi decidido que o Abrigo São Vicente de Paulo apresentará o projeto arquitetônico em colaboração com a SEPLAG e com as universidades de forma voluntária antes que se proceda a aprovação em definitivo dos recursos que, em caso positivo, serão disponibilizados conforme fazes de execução ou implantação. Encerrados os assuntos a reunião finalizou às 17h07min, sendo esta Ata impressa e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02E45B45

CODEMA
ERRATA DA ATA DA 137ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CODEMA

Em atendimento à solicitação efetuada pelo Sr. Gerson José de Carvalho Souza Filho, conforme solicitado durante a 138ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA ocorrida em 28 de março de 2019, a presente tem o objetivo efetuar a corrigenda de que, na função de Conselheiro do CODEMA, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), o Sr. Gerson J.C.S Filho informou ter se abstido e não ter votado favoravelmente nas votações que ocorreram durante a 137ª Assembleia Ordinária do CODEMA de 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1750BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2019-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ao Servidor ARTHUR VICTOR MIRANDA DA SILVA, portador do CPF: n°. 032.253.544-14, que ocupa o cargo de MOTORISTA-SAMU (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a 1° de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C2F3755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2019-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ao Servidor WILTON DE ALBUQUERQUE SILVA, portador do CPF: n°. 038.114.264-78, que ocupa o cargo de MOTORISTA-SAMU (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência retroativa a 1° de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96ADAB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ERINALDO CADETE DE OLIVEIRA,** portador do CPF: nº. 149.252.328-35, Matrícula nº. 13.543, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D981BEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **MARIANA REINAUX SANTOS GOMES,** portador(a) do CPF nº 047.685.754-63, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE (CC3), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:049DECF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUCIANO CARLOS DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº 026.930.174-75, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR FINANCEIRO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD63A956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **MARIA VALÉRIA PAES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 074.051.994-88, ocupante do cargo de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA (CONTRATO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ADC670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DIEGO EMANUEL ALVES SILVA,** portador(a) do CPF nº 107.037.234-05, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0ACF8026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2019 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARISTELA FERNANDES MENDES** que exerce a função de PROFESSOR I - GM1, Matrícula Nº. 11.753, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **1 (um) ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **14.03.2019** a **14.03.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C5B4827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DE MELO CAVALCANTI,** Matrícula **Nº. 11.643,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01B** para a **GMI-01C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65C6B39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JAILSON ALVES DA COSTA,** portador do CPF nº 510.258.844-34, ocupante do cargo comissionado de PROCURADOR GERAL símbolo (CC1), lotado na PROCURADORIA GERAL, Gratificação Complementar de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F31190AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 01 de março de 2019.

MAT	NOME	CARGO	%
13.926	ALEXANDRO DE SIQUEIRA BEZERRA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.995	DJALMA LEITE DA SILVA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.922	EVERALDO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.921	MARCIO FELIX GUIMARAES CORDEIRO	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.929	MAURILIO DE ARAUJO OLIVEIRA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.997	VLADIMIR JOSE DIAS	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.622	ADAO BEZERRA MEDEIRO	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.624	ADILSON CORREIA NUNES	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.625	ALBERTO CATAO DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.623	ALEX FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.626	EVERALDO BELARMINO DUARTE	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.627	IVAN CARVALHO ARAUJO	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.628	JOSE LEITE CAVALCANTI	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.629	JOSE MARCOS DE SOUZA XAVIER	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.635	JOSE MARCOS FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.630	LUCIANO SOARES DA SILVA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.631	MACIEL DA SILVA GONCALO	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.632	MARCILON LUIS DE SOUZA MELO	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
13.633	PAULO MONTEIRO DE MORAIS	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
14.234	GENIVALDO VILELA MARTINS	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
14.065	PEDRO HENRIQUE VITALINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
91.098	ABRAAO VIERIA MENDES	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
91.100	JOSE FILIPE SANTOS DE ARAUJO	MOTORISTA (CONTRATO)	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:264F9353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, a servidora efetiva deste município **IRANESSE ALVES DA COSTA,** Matrícula Nº. 5.383, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **JOSELIA DIAS DA SILVA,** Matrícula Nº. 0.891, PROFESSOR, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:573A9AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. 052.661.004-27, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício retroativo a 1º de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal n° Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9A56CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE**, a servidora efetiva deste município **TACIANA SALES DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 8.134, PROFESSOR II - HISTORIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ,** Matrícula Nº. 0.101, PROFESSOR DI, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 1° de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3301B5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** a servidora efetiva deste município **QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA,** Matrícula Nº. 10.997, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ANA PAULA DE LIMA FERREIRA,** Matrícula Nº. 5.096, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AD3C4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA,** portador(a) do CPF nº. 052.661.004-27, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE (CC6), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, Gratificação Complementar de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DCE2B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **LIVIO RICELLY DA SILVA,** matrícula nº. 12.109, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANA FLAVIA LINS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 12.386, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:393D9AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** a servidora efetiva deste município **JULIANA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 11.631, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **GILKA MARIA DE MELO ALMEIDA,** matrícula nº. 5.379, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80FA125D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** a servidora efetiva deste município **EDVANEIDE PEREIRA MENDES,** matrícula nº. 9.013, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONÇA,** matrícula nº. 5.117, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:003F86A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2019-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de retificação 939/2016-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº. 939/2016-GP** de **RETIFICAÇÃO**, concernente a servidora **GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO**, Matrícula Nº. 2.355, PROFESSOR II CIÊNCIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D248E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2019 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **JUCIANE BERNARDO DA SILVA** que exerce função de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 11.845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **03.04.2019** a **03.04.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C256E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS BELAS**, a servidora efetiva deste município **AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO ALMEIDA,** matrícula nº. 11.797, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o servidor efetivo **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 86.797, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE**

PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:829FBD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE** a servidora efetiva deste município **LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS,** matrícula nº. 11.848, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **GINICARLA VIEIRA LIMA,** matrícula nº. 8.775-0/1, PROFESSOR, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77272576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Responsável Por Unidade de Ensino do Espaço Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 0.131**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **RESPONSÁVEL POR UNIDADE DE ENSINO DO ESPAÇO RURAL** na ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES, conforme **Art. 67 §1° da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de julho de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D33D04F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Previdência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. 025.216.244-70, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPSG/CC3), lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG, nos termos da Lei Municipal nº 4.384/2017 de 06 de abril de 2017, com exercício a partir desta data.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:887E8F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMG

Contrato nº 029/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 09.110.717/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contábeis nas unidades executoras – UEX, nas escolas da rede pública municipal, para a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global: R$ 76.800,00. Prazo de Vigência:** 28 de Março de 2019 à 28 de Março de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:272B7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019-FMS.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Feno, Farelo e Ração destinados ao Centro de Controle Ambiental – CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Valor Máximo Admitido dos Lotes: **R$ 99.752,50.** Início do acolhimento das propostas: **05/04/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **16/04/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **16/04/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 761081.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2811112A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERA A SENHORA DAVILLA DE SA ROLIM DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 012 DE 01 ABRIL DE 2019.

EMENTA: Exonera a senhora DAVILLA DE SA ROLIM da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a servidora **DAVILLA DE SA ROLIM**, portador(a) do RG sob n° **2002029180217 – SSP/CE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **022.367.303-06**, do cargo de **CC - CHEFE DE PORTARIA ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:06329462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 019/2019-PMI

CONTRATO DIRETO Nº: 019/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de um auxiliar de Profissional de Educação Física.
CONTRATADO (A): VICTOR HUGO SANTOS SILVA.
CPF SOB O Nº: 497.648.338-02.
VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
VALOR GLOBAL: R$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 27/02/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de abril de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5C7D80A5

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO Nº 020/2019-PMI.

CONTRATO DIRETO Nº: 020/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de um auxiliar de Profissional de Educação Física.
CONTRATADO (A): ELIACK DA COSTA SIQUEIRA.
CPF SOB O Nº: 126.868.384.18.
VALOR MENSAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
VALOR GLOBAL: R$: 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de abril de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D25B2387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Em 20/02/2019, mediante Ata nº 001/2019, no que tange a Fase de Proposta de Preços, os licitantes alegaram:

A Empresa REDE alegou: "que a Empresa GQS apresentou termo de referência em sua proposta em desconforme com o edital, solicita que as empresas arrematadoras do lance comprovem através de catalogo oficial do site do fabricante que os produtos estão em conformidade com o termo de referência do presente edital"; a Empresa MK alegou que: "a Empresa REDE não apresentou os modelos dos produtos"; a Empresa LINDINALDO alegou que: "a empresa ganhadora do item 9 cadeira secretaria não atende as especificações do edital".

Posto isso, desde logo, passaremos as analises dos casos em tela.

Inicialmente é de esclarecer que compulsando os autos observamos que a Empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME apresentou sim os modelos e marcas dos produtos (fls. 337/343), logo, o questionamento da Empresa MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS não merece prosperar, sendo julgado improcedente.

Em relação ao item 09 (fls. 317) vencido pela Empresa SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI, tendo em vista o questionamento da Empresa LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA, percebemos que a referida empresa vencedora apresentou (fls. 292/294) declaração que cumpria todos os termos do edital, ou seja, pela presunção de boa-fé que norteia as relações públicas, neste momento do certame, não podemos desclassificar tal proposta apenas por suposições da empresa derrotada, sem qualquer comprovação do

alegado, todavia, no ato da entrega do produto/mercadoria será analisada, por setor competente, cada item licitado em consonância com os termos de referência, caso a entrega do produto/mercadoria seja rejeitada, será exemplificadamente punida a Empresa que tentar "lesar" esse órgão público com entrega de produtos sem referência com o licitado; diante disso, o questionamento da Empresa LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA não merece prosperar, sendo julgado improcedente.

Por fim, a Empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME alegou que a Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA apresenta itens vencedores em desconformidade com o edital, solicitando requerimentos de comprovação através de catalogo oficial dos seus itens com os termos de referências dos produtos. De início é de esclarecer que apresentação de documentos não previstos no edital não são obrigatórios de apresentação por partes de Empresas licitantes, logo, a juntada de catalogo as propostas de preços não foi exigida neste certame, por isso, não haveria necessidade de apresentação pela Empresa vencedora. Em relação aos itens vencidos pela referida Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (fls. 327/328), observamos que são narradas as marcas e modelos dos produtos, logo, proposta aceita pela CPL. Por fim, nos mesmo termos do parágrafo anterior, percebemos que a referida empresa vencedora apresentou (fls. 152) declaração que cumpria todos os termos do edital, ou seja, pela presunção de boa-fé que norteia as relações públicas, neste momento do certame, não podemos desclassificar tal proposta apenas por suposições da empresa derrotada, sem qualquer comprovação do alegado, todavia, no ato da entrega do produto/mercadoria será analisada, por setor competente, cada item licitado em consonância com os termos de referência, caso a entrega do produto/mercadoria seja rejeitada, será exemplificadamente punida a Empresa que tentar "lesar" esse órgão público com entrega de produtos sem referência com o licitado; diante disso, o questionamento da Empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME não merece prosperar, sendo julgado improcedente.

Neste diapasão, restam julgadas improcedentes todos os questionamentos lavrados na Ata nº 001/2019, restando devidamente decidida a Fase de Propostas de Preços, mantidos todos os vencedores.

Publique-se essa decisão em meios oficiais, aguardando prazo recursal.

Iguaracy/PE, em 02 de abril de 2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	*JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE*
ELENIR LOPES DE SIQUEIRA	

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4C44A05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de limpeza. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 16/04/2019. Horário: 08:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 351.618,90 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito mil e noventa centavos). PROCESSO LICITATÓRIO DO FMAS Nº. 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para pessoas carentes. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 16/04/2019. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 122.500,00 (cento r vinte e dois mil e quinhentos reais). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito.

Inajá, 02 de abril de 2019.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:48E5B60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **ERYKA M R AGOSTINHO - ME**, inscrita no CNPJ 24.165.686/0001-39, com o endereço à Rua João de Melo Cavalcante, nº135, Bairro Tamboril, Arcoverde/PE, valor global de R$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta reais); Através do Contrato n° 006/2019, Vigência: 01/03/2019 a 01/09/2019 Objeto: Contratação de empresa para montagem de estrutura das Festividades do Mês de Março do município de Ingazeira, Processo Licitatório n° 006/2019, Carta Convite n° 001/2019.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:1F60742A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 18/2019

PORTARIA Nº 18/2019

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso Público nº 01/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o cargo de Auxiliar de controle interno, Símbolo NM.2, a Senhora Pinelly Mariana Ramos de Oliveira e Silva, portadora do CPF nº 105.029.864-09.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 28 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:996DE6D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATO Nº. 003/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 14.751.753/0001-43.
CONTRATADO: **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.207.793/0001-10, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA – PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

TOTAL: R$ 23.664,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de fevereiro de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 28 de fevereiro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AA3E409C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO Nº. 009/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 11.286.382/0001-88.
CONTRATADO: **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.207.793/0001-10, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA – PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 25.752,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de fevereiro de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 28 de fevereiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7787E7BD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 032/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a **empresa THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Sob. Nº. 23.207.793/0001-10**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3ECBB401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2019

CONTRATO Nº. 010/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.
CONTRATADO: **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.207.793/0001-10, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA – PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 20.184,00 (Vinte mil cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28 de fevereiro de 2019.
INICIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 28 de fevereiro de 2019.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:33827A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019- SEDUC - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019. **NATUREZA DO OBJETO**: COMPRAS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de veículos para a Secretaria de Educação do Município de

Itaíba. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA**: 16/04/2019 (dezesseis de abril de dois mil e dezenove). **HORÁRIO**: 09h00min (nove horas). **VALOR MÁXIMO**: R$ 104.930,00(cento e quatro mil novecentos e trinta reais). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 03 de abril de 2019.

JUNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:370DAE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE NO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAPETIM (PRODESI)

Por este instrumento formal de investidura de função designada, após a análise da documentação pertinente, assinam o presente Termo de Posse os Senhore(a)s Aline Karina Alves da Costa, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.790.968 - SDS PE, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Senhore(a)s Maria Furtunato Candido de Moura, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1556780 SDS PE, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; e Senhore(a)s Douglas Renato de Sousa Nunes, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.389.919 SDS PE, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Rurais e Meio Ambiente, doravante designados Membros do Comitê Executivo do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itapetim (PRODESI), que tomas posse nesta data e declaram assumir o compromisso de bem desempenhar as funções para as quais legalmente foram designados nos termos do artigo 21 da Lei Complementar Municipal n.º. 014/2019, de 18 de janeiro de 2019.

E para constar, eu, Wesla Larissa Batista de Sousa, Assessora Administrativa, lavrei o presente termo, que vai assinado pelos membros ora empossados.

Itapetim (PE), em 28 de fevereiro do ano de 2019.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
RG sob o n.º.7.790.968 SDS PE

MARIA FURTUNATO CANDIDO DE MOURA
RG sob o n.º. 1.556.780 SDS PE

DOUGLAS RENATO DE SOUSA NUNES
RG sob o n.º. 7.389.919 SDS PE

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Assessora Administrativa

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3F41BCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002-2019

PROCESSO Nº 006/2019. CPL. OBRAS/ E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PRAÇA RODOLFO GRAUSSÁ E DA RUA SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE,** consoante especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do Edital. **VALOR**: R$ 619.811,26. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2019 às 08:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BD34777D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -NATUREZA: aquisição. – OBJETO: aquisição de trator agrícola (Patrulha Mecanizada) para a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 16/04/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 02 de Abril de 2019.

EVALDO MACHADO DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:BBF9DEBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 -NATUREZA: aquisição. – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para a secretaria de assistência social, para doação as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 22/04/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 02 de Abril de 2019.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:56685F0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI Nº 2.384/2019

EMENTA: Estabelece o dia 27 de julho como a data da Emancipação Política do Município de Limoeiro-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituída a data de 27 de julho como a data da Emancipação Política do Município de Limoeiro, data que coincide com a expedição do Alvará que elevou o povoado de Limoeiro à categoria de Vila no ano de 1811.

Parágrafo Único. A emancipação do Município é considerada data cívica, nos termos do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 29 de março de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:152567D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 098/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ERIK SANMAY FERREIRA GONZAGA, matrícula nº: 86.138, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO , Símbolo CC- 4, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8DE3D016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 094/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SÉRGIO SEVERINO BEZERRA DE MELO, matrícula nº: 86.120, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, Símbolo CC- 3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A5A3D66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 095/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. TASSIO FELIPE DA SILVA, matrícula nº: 86.110, lotado no Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO I, Símbolo CC- 4, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0DA4BD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 093/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ROBERT LUCAS PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº: 86.109, lotado no Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO I, Símbolo CC- 4, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8F36CE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 091/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARILENE FRANCISCA DA SILVA CORREIA, matrícula nº: 86.117, lotada no Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE, Símbolo CC- 2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6008EAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 102/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCUS JOSÉ RODRIGO DE MELO SILVA, matrícula nº: 86.140, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-1A, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:181DA9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 099/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GIMERSON FRAGOSO ANICETO, matrícula nº: 86.139, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES, Símbolo CC- 2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:40D1BDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 108/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar Municipal nº 079/2014 de 20 de março de 2014 que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 6º, Incisos I, II e III e o Parágrafo Único da retromencionada Lei Complementar Municipal nº: 079/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, para o biênio 2019 – 2021, cuja composição é a seguinte:

PRESIDENTE: Elias Eleotério de Santana

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Elias Eleotério de Santana, CPF nº 105.628.004-25,
Suplente: Paulo Barbosa de Melo CPF nº 435.213.394-91;

II- Representantes da Entidade Máxima Local Representativa dos Condutores:
Titular: Wellida Elaine Xavier de Lima, CPF nº 047.980.964-07
Suplente: Juliana Barbosa de Albuquerque, CPF nº 047.732.484-32;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã:
Titular: José Cleibson das Chagas Oliveira, CPF nº 069.271.334-45,
Suplente: Ailton Burégio de Lima, CPF nº 172.831.244-20.

Art. 2º. O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI será de 02(dois) anos, permitida a recondução, nos moldes do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 079/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução desta portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal e em observância ao diapasão da Lei Complementar nº 079/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6526A5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 107/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014 que cria o Comitê de Investimentos, no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Limoeiro – LIMOEIROPREV;

CONSIDERANDO: O disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2017-A do Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro, datada de 1 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e RECONDUZIR os membros abaixo elencados para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO –PE – LIMOEIROPREV, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Presidente: Fernanda de Melo Barbosa
Membros:
Álvaro Rodrigo Gomes de Matos – CPF nº 045.601.564-76 – Agente Administrativo;
Isabella Andrade dos Santos – CPF nº 011.623.134-39 – Gerente de Articulação Política;
José Clodoaldo do Nascimento – CPF nº 743.778.254-53 – Guarda Municipal;
Maria Ivone de Albuquerque Silva– CPF nº 354.775.204-34 – Técnico Administrativo;
Maria Gorete Antônia da Silva Costa – CPF nº: 990.640.144-34 - Telefonista.

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 02(dois) anos, permitida a recondução, nos moldes do §1º do Inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 001/2014.

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A40BC2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 058/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 251/2018, datado de 29 de novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE, solicitando a prorrogação do prazo da cessão/permuta da servidora GILMARA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº: 084.562, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficar à disposição do Município deste Município, no exercício 2019.

CONSIDERANDO: A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por prazo determinado nº: 005/2018, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e de Glória do Goitá-PE, datado de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a prorrogação da **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA,** à servidora **GILMARA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº: 084.562, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, com ônus para o Órgão de Origem.
Art. 2º. O prazo de vigência da prorrogação desta Cessão é de 11(onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:EF9773D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 057/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Ofício GAB SEDUC nº 33/2019, datado de 28 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, solicitando a renovação do processo de permuta do servidor HÉLIO ABDIAS SILVA NASCIMENTO, matrícula nº: 084.669, Auxiliar de Serviços Gerais, para ficar à disposição do Município de Orobó, no exercício 2019.

CONSIDERANDO: A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por prazo determinado nº: 009/2018, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e de Orobó-PE, datado de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a prorrogação da **CESSÃO TEMPORÁRIA,** em regime de permuta, ao servidor **HÉLIO ABDIAS SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº: 084.669, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Orobó-PE, com ônus para o Órgão de Origem.
Art. 2º. O prazo de vigência da prorrogação desta Cedência é de 11(onze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:BC4F19BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 052/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício GAB nº: 035/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, do Hospital Regional José Fernandes Salsa – Limoeiro-PE, solicitando a Cedência da servidora **NILZA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 81.978, Auxiliar de Enfermagem, para que fique à disposição deste Órgão, neste exercício 2019.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **NILZA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 81.978, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do Ofício GAB nº: 035/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, do Hospital Regional José Fernandes Salsa – Limoeiro-PE, para que fique à disposição deste Órgão, com ônus para o Poder Executivo.
Art. 2º. O prazo desta Cedência é de 01(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 23 de janeiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E8925523

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 014/2019

O **PREFEITO** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 128/2018–DIR, datado de 10 de dezembro de 2018, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o qual solicita a prorrogação da cessão de servidores desta Municipalidade para desempenharem suas funções no exercício 2019, com ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO: O 4º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre TJPE e o Município de Limoeiro, datado de 12 de março de 2018, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cessão de Servidores desta Municipalidade para o Tribunal de Justiça de Pernambuco -TJPE.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** aos servidores desta Municipalidade, a fim de ficarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para o Órgão de Origem, para o exercício 2019, em virtude do Ofício nº 128/2018-DIR, datado de 10 de dezembro de 2018, e do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº: 048/2010-TJPE, celebrado entre o TJPE e o Município de Limoeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Ana Cláudia Dias Marinho	82.607	Agente Administrativo	TJPE- Limoeiro/PE
Ednilson Barbosa da Silva	81.600	Guarda Municipal	TJPE- Limoeiro/PE
Joana Darc da Silva	81.058	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE
José Antônio da Silva Ribeiro	80.531	Vigilante	TJPE- Limoeiro/PE
José Luiz da Silva	82.158	Auxiliar Serv. Urbanos	TJPE- Limoeiro/PE
José Carlos de França	80.471	Técnico Administrativo	TJPE-Limoeiro/PE
Lisa Priscilla da Silva Marques	84.906	Agente Administrativo	TJPE- Limoeiro/PE
Maria Auxiliadora Ramos de Queiroz	81.053	Técnico Administrativo	TJPE- Limoeiro/PE
Maria Josefa Xavier da Silva	81.214	Auxiliar Serv. Urbanos	TJPE - Limoeiro-PE
Marinalva Cipriano de Lima	80.935	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE
Risoneide Cabral Prudente de Amorim	81.861	Auxiliar Serv. Gerais	TJPE- Limoeiro/PE

Art. 2º. O prazo de prorrogação desta cedência terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:04266660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS

PORTARIA Nº 157/2019.O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 163, § 3º e art. 130, III ambos da Lei Municipal n. 0533/2003 c/c art. 37, XVI da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018, RESOLVE, aplicar a pena disciplinar de:I – DEMISSÃO, apurados as irregularidades atribuídas ao Servidor Cleytony Constâncio da Silva, Mat. nº 17208-1, Enfermeiro, cargo efetivo, no processo Administrativo de nº 001/2018, decorrência ao acúmulo ilegal de cargos públicos.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.III - Revogam-se as disposições em contrário.Registre-se.

Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de abril de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

PORTARIA Nº 156/2019.O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 136, III c/c art. 140, XII ambos da Lei Municipal n. 0533/2003, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018, RESOLVE, aplicar a pena disciplinar de: I – DEMISSÃO, apurados as irregularidades atribuídas à Servidora Maria do Socorro da Silva, Mat. nº 67106-1, Gari, cargo efetivo, no processo Administrativo de nº 001/2018, decorrência das faltas sem justificativas ao serviço publico no período de 12(doze) meses, excederam a 60 (sessenta).II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de abril de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

PORTARIA Nº 153/2019.O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 136, III c/c art. 140, II ambos da Lei Municipal n. 0533/2003, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018, RESOLVE, aplicar a pena disciplinar de: I – DEMISSÃO, apurados as irregularidades atribuídas à Servidora Maria Helena Souza de Arruda, Mat. nº 75308-1, Gari, cargo efetivo, no processo Administrativo de nº 001/2018, decorrência do abandono de cargo. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.III - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se.

Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de abril de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

PORTARIA Nº 155/2019.O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 136, III c/c art. 140, II ambos da Lei Municipal n. 0533/2003, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018, RESOLVE, aplicar a pena disciplinar de:I – DEMISSÃO, apurados as irregularidades atribuídas à Servidora Adriana Carla Barbosa Firmo, Mat. nº 97308-1, Dentista, cargo efetivo, no processo Administrativo de nº 001/2018, decorrência do abandono de cargo.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.III - Revogam-se as disposições em contrário.Registre-se.

Publique-se.Cumpra-se.Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de abril de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

PORTARIA Nº 154/2019O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 136, III c/c art. 140, II ambos da Lei Municipal n. 0533/2003, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018, RESOLVE, aplicar a pena disciplinar de:I – DEMISSÃO, apurados as irregularidades atribuídas à Servidora Severina Camila Soares de Souza, Mat. nº 16204-1, Digitador, cargo efetivo, no processo Administrativo de nº 001/2018, decorrência do abandono de cargo.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de abril de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

PORTARIA Nº 152/2019.O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 136, III c/c art. 140, II ambos da Lei Municipal n. 0533/2003, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018, RESOLVE, aplicar a pena disciplinar de:I – DEMISSÃO, apurados as irregularidades atribuídas à Servidora Wellington Albuquerque de Aguiar, Mat. nº 43002-1, Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, no processo Administrativo de nº 001/2018, decorrência do abandono de cargo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de abril de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:702C4C3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 163, § 3 e art. 136, I ambos da Lei Municipal n. 0533/2003, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar n. 001/2018,
RESOLVE, aplicar a pena disciplinar de: I – ADVERTÊNCIA, CONFORME APURAÇÃO DOS FALTOS ATRIBUÍDOS À Servidora Juliana Maria Chaves de Moura, Mat. nº 26404-2, Nutricionista, cargo efetivo, no processo Administrativo Disciplinar de n. 001/2018.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.II - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Machados, em 01 de Abril de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A7A1CA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 005/2019 - **ONDE SE LÊ;** 26 de março a 26 de março de 2020. **LEIA-SE,**26 de março a 31 de dezembro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:90AABC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 006/2019 - **ONDE SE LÊ;** 27 de março a 27 de março de 2020. **LEIA-SE,**27 de março a 31 de dezembro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FFC9A4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 011/2019 - **ONDE SE LÊ;** 28 de março 2019 a 28 de março de 2020. **LEIA-SE.** 28 de março a 31 de dezembro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9045C746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO - Nº 052/2018.

CONTRATO - Nº 052/2018. CPL. Objeto: Prestação de serviço no evento cultural e religioso do Município de Nazaré da Mata – PE, com apresentação e entretenimento na praça pública João XXIII, com a banda SOM DEUS, representado pelo contratado, no dia 08/12/2018, com festividade da padroeira Municipal Nossa Senhora da Conceição. Contratado: Carlos Alberto Batista Leão, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 848.100.174-00. Valor: R$ 4.790,00 (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais).

Nazaré da Mata, 02 de Abril 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:63364292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 01/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 01/2019. Homologação do Pregão (Presencial) Nº 01/2019. Outros Serviços, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Integrado de Vetores, pragas urbanas e de áreas comuns (Lote 01), e, Limpeza e Desinfeção Química de Reservatórios de Água (Lote 02) da Câmara Municipal de Olinda**. Dividido o objeto da seguinte maneira: Lote 01:**LIMPSERVICE LTDA CNPJ: 35.474.980/0001-49**, pelo valor de**R$ 2.850,00**(Dois mil oitocentos e cinquenta reais). Lote 02:**LIMPSERVICE LTDA CNPJ: 35.474.980/0001-49**, pelo valor de**R$ 1.600,00**(Mil e seiscentos reais).

Olinda – PE, 02 de abril de 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:AE224EF0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019 - PMO - CPL II
(AVISO PUBLICAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SEEJ

SERVIÇOS. **Objeto**: FORMALIZAÇÃO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET,** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE E ÒRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, PELO **PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **Valor: R$ 884.018,09 (oitocentos e oitenta e quatro mil, dezoito reais e nove centavos)**. **Abertura: 17/04/2019** às **09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email: cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 02 de abril de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4A8506A6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 - PMO - CPL II
(AVISO PUBLICAÇÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 SEMU-SEINFRA

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESTRUTURAIS PARA A REDE DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Valor: R$ 122.060,94 (cento e vinte e dois mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos)**. **Abertura: 16/04/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 02 de abril de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:9FE29260

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 174/2019/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 174/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E DRENAGEM, NA AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO – OLINDA/PE. Valor: R$ 1.726.327,04. Abertura: 22/04/2019, às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 02 de abril de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:11F9F5BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 085/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – SERGIO MORIM PINTO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 029.306.414-87, a partir de 14 de março de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E95D93B5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 152/2019

PORTARIA SEFAD Nº 152 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.39-101-3869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.1.90.13-101-3725	Obrigações Patronais	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 29 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:E598E4E3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 038/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 038/2019
VALOR (R$): 74.835,26
Data: 22/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:09BF0E7A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 039/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 039/2019
VALOR (R$): 313.069,08
Data: 22/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16

Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:463A27EE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 040/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 040/2019
VALOR (R$): 2.514,48
Data: 22/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3521FADE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 041/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 041/2019
VALOR (R$): 2.532.916,35
Data: 28/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de março/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A8B9A8F3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 042/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 042/2019
VALOR (R$): 1.488.685,09
Data: 29/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6EAAD65A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 043/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 043/2019

VALOR (R$): 113.990,70
Data: 29/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C2D71BD6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 039/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Anderson Silva de Albuquerque**, matrícula nº 65650-0, para responder como Chefe do Departamento de Produção, símbolo CC-3, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Mauro Sérgio Damasceno de Moura, matrícula nº 67687-0, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 à 16 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 21935/2018 de 27 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 11 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:B4E6D619

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 043/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Joed Freire Pereira da Silva**, matrícula nº 66634-3, para responder como Chefe da Divisão de Cadastro Mercantil, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Stevo Félix Damaceno, matrícula nº 17909-4, em gozo de Licença Prêmio, por 15 (quinze) dias, no período de **07 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 23150/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:44A089AF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 052/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Armanda Maranhão Burégio de Lima**, matrícula nº 2009-5, para responder como Chefe da Divisão de Informação de Processos, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Roberto Ferreira da Rocha, matrícula nº 67290-4, em férias, no período de **15 de outubro de 2018 à 29 de outubro de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 19628/2018 de 17 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:AA3FD5EF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 060/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Aldierize Barbosa da Silva**, matrícula nº 41510-3, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Cláudia Roberta Cordeiro de Moura, matrícula nº 69715-0, em férias, no período de **07 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro 2019,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 23075/2018 de 12 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 14 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:38DD1BDF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 061/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Maria de Lourdes Ferreira Matos**, matrícula nº 69890-3, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Eurico Guedes de Albuquerque Silva, matrícula nº 67090-1, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro 2019,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 23078/2018 de 12 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 14 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:1A3BE0EC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 062/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Marcos Paulo Santos Cavalcanti**, matrícula nº 18278-8, para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Luiz Carlos Cândido Silva, matrícula nº 60042-3, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro 2019,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 23082/2018 de 12 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 14 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:37711FF1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 064/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Maria de Lourdes Ferreira Matos**, matrícula nº 69890-3, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Anderson Araújo de Oliveira, matrícula nº 61895-0, em virtude ao período de afastamento através da Ação Civil Pública, a partir de 07 de fevereiro de 2019, até decisão final, conforme Processo nº 0001512-80.2018.8.17.0990, expediente nº 2018.0449.000724, expedido pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, em conformidade com as informações constantes no processo DOC nº 2846/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 14 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:E511A8CA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9897/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Rafael Marques Vaz
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico/Psf, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 19/03/19

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:198E51D1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9893/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Gabriel Aureliano Serrano
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 ALTERADO PELO DECRETO Nº 005/19 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 01/03/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A9AA7182

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9896/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Bruno Rodrigo de Sá Marcolino Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico/Psf, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 19/03/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3103CC51

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9903/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Mamede Silva Júnior
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Profissional de Nível Superior, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 103/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 01/04/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1D9146CB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9907/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Eluceni Bezerra Ferreira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. De Enfermagem/Psf, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 25/03/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:498C67EC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9905/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Renato Bryan de Souza Menezes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador, em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 13/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 28/03/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CBB228FF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Institui a Comissão Especial para Coordenar o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Olinda PE e dá outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda PE, no uso das atribuições legais estabelecidas no Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012 e 13.046/2014. Considerando ainda, as Leis Municipais de No. 4.777/1991 e 5.370/2003; bem como, a Resolução: 170/2014, do CONANDA. Assim, RESOLVE:

Art. 1o Constituir Comissão Especial para conduzir a Organização do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda PE.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - SOCIEDADE CIVIL:

Maria Paulina de Brito Lucena – IEAK e Lar Ceci Costa
Arlindo Alex dos Santos – Creche Escolar Tancredo Neves, Sê tu uma Bênção
Julia Tayara Pepe Teles de Menezes - Centro educacional social e cultural Shekiná

II - GOVERNAMENTAL:

Adja Joseane da Cruz Coutinho - Gabinete do Prefeito
Sonia Giovana Freire Abramowicz – SDSCDH
João Carlos Oliveira Faria - Procuradoria de PMO

Parágrafo único. A Comissão especial escolherá entre seus pares, aquele
(a) que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3° Compete à Comissão Especial:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV – Providenciar encaminhamentos necessários junto aos órgãos competentes para disponibilização do material necessário que viabilize a realização do pleito dando ciência ao Conselho de Direitos sobre seus atos.

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo de escolha, que firmarão compromisso de respeitá-las, evitando assim, a imposição de sanções previstas na legislação vigente;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4° A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia ao Pleno do COMDACO, para proceder a devida deliberação.

Art. 5º Esta Comissão terá até 31 de Dezembro de 2019 para concluir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos nesta Resolução 002/2019 que dispõe sobre o Edital do Regimento do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Olinda/PE aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda de 29 de Março de 2019.

JADILSON VIEIRA GOMES
Presidente do COMDACO

JOÃO CARLOS OLIVEIRA FARIA
Presidente da Comissão

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Secretaria da Comissão

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B9018406

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO.

No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares**: Sr. Maxwell José Sobral de Vasconcelos, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes**: Sra. Flávia Messias Lucena Melena representando o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei e a Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, na categoria Trabalhadora do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a apresentação da ordem do dia e solicitou aos Conselheiros presentes a inclusão de mais um ponto de pauta referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme solicitado através do Ofício G.S de nº 052/2019, que foi aprovado por unanimidade, dando continuidade, o mesmo registra a presença do Dr. André Carvalho, Presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB de Olinda e o convida para compor à mesa. Em seguida passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, secretária executiva do CMASO, para a leitura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2019 e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2019, ambas foram aprovadas por unanimidade. No item 02 da pauta, a Sra. Alba Cléia, que faz parte da equipe de Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, apresenta algumas alterações no processo de seleção de beneficiários no âmbito do

Programa Minha Casa, Minha Vida, o processo de seleção para o Empreendimento Sapucaia-Aguazinha, onde serão entregues 432 unidades habitacionais, localizado na Rua Pedro Ivo, s/n, Aguazinha, Olinda – PE será realizado considerando, inicialmente, os candidatos constantes do atual cadastro habitacional do município. Caso o número de pessoas cadastradas seja insuficiente, o município abrirá novas inscrições, devendo o referido processo de inscrição ser normatizado em Edital pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e divulgado no Diário Oficial dos Municípios, como também no site da Prefeitura. Após explanação, a alteração foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução de nº 005/2019 – CMASO**. Dando continuidade, no item 03 da pauta, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças de nº 005/2019 – CMASO, que aprova Sem Ressalvas o Demonstrativo Sintético referente aos recursos repassados por meio do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - Fundo a Fundo, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado, tendo como referência o **3º quadrimestre do ano de 2018,** que foi aprovado por unanimidade através da **Resolução de nº 004/2019 - CMASO**. A Sra. Andrea Alcântara, coordenadora do CRAS 06, fez a apresentação da equipe da Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, que apresentou o Projeto Energia com Cidadania, que faz parte do Programa Eficiência Energética, que tem o objetivo de levar o conhecimento para a população, falando dos vários riscos, ensinando como reduzir o consumo de energia, através de novos hábitos de consumo, trazendo um grande impacto econômico. O Projeto irá fazer a troca de lâmpadas fluorescentes, incandescentes ou halógenas, de potência igual ou superior a 15 Watt, por LED – com o limite de cinco lâmpadas por cliente.Essa troca será realizada no CRAS 06, que fica localizado na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 153, Bairro Novo, Olinda-PE. Em relação aos desdobramentos do SCFV, o Sr. Gilson Barbosa, informa a todos, que o CMASO aprovou em reunião Plenária, que os repasses dos recursos referentes ao Exercício 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Edital 001/2018) oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda – FMAS, sejam repassados para as OSC's convenentes, independente do repasse da contrapartida oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA. O mesmo informa também, que houve um impasse em relação às contas, que conforme o MROSC precisam ser abertas pelo poder público e isentas de tarifas bancárias. O CMASO encaminhou para o Secretário da Pasta, o Sr. Odin Neves, o Ofício nº 008/2019, solicitando providências no sentido de sensibilizar a gerência do Banco do Brasil sobre a necessidade das OSC's abrirem conta corrente específica para o Serviço, sendo isenta de tarifa bancária. O Secretário fez a solicitação ao Banco do Brasil, através do Ofício GS Nº 038/2019 – SDSCDH, encaminhando em anexo a LEI Nº 13.019 de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração, pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. No que se refere aos **Pareceres da Comissão de Finanças**: **Parecer nº 001/2019**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, referente à prestação de contas do Convênio 014/2016, 01ª (primeira), 02ª (segunda), 03ª (terceira), 04ª (quarta) e 05ª (quinta) parcelas do 2º Termo Aditivo; **Parecer nº 002/2019**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Nossa Voz em Ação, referente à prestação de contas do Convênio 021/2016, 01ª (primeira), 02ª (segunda), 03ª (terceira), 04ª (quarta) e 05ª (quinta) parcelas do 2º Termo Aditivo; **Parecer nº 003/2019**, **aprovado sem ressalvas**, da entidade **Casa do Meu Pai**, referente ao pagamento imediato de decisão liminar exarada em Processo Judicial, em tramite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, com referência a 17ª (décima sétima) e 18ª (décima oitava) parcelas**; Parecer nº 004/2019**, **aprovado sem ressalvas**, da entidade **Casa do Meu Pai**, referente ao pagamento imediato de decisão liminar exarada em Processo Judicial, em tramite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda, com referência a 19ª (décima nona) parcela**.** Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda 28 de fevereiro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FA9023C2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. CMASO

RESOLUÇÃO nº 005 de 28 de fevereiro de 2019.

Altera o processo de seleção de beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5090/1997, e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Setorial em deliberar e fiscalizar a política habitacional no âmbito do município de Olinda, em virtude da inexistência de Conselho Setorial específico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, nas Portarias do Ministério das Cidades de nº 163 de 06 de maio de 2016, nº 321 de 14 de julho de 2016, nº 114 de 09 de fevereiro de 2018 e nº 464 de 25 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a importância do Programa Minha Casa, Minha Vida e seu alcance social em atender grande parcela da população que almeja uma moradia digna;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o processo de seleção de beneficiários para o Empreendimento Sapucaia-Aguazinha, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, onde serão entregues 432 unidades habitacionais, localizado na Rua Pedro Ivo, s/n, Aguazinha, Olinda – PE, será realizado considerando, inicialmente, os candidatos constantes do atual cadastro habitacional do município.

Art. 2º - Caso o número de pessoas cadastradas seja insuficiente, o município abrirá novas inscrições, devendo o referido processo de inscrição ser normatizado em Edital pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e divulgado no Diário Oficial dos Municípios, como também no site da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho, em reunião e registro em ata.

Olinda, 28 de fevereiro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7D3229EE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 004 de 28 de fevereiro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2018, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 28 de fevereiro de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B56B85B3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2019 - COMDACO E CMASO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002 de 28 de março de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Ordinária CMASO, com um ponto de pauta conjunto com o COMDACO sobre o SCFV, realizada em 28 de março de 2019, na sede do CMASO, situada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMASO nº 002/2019, de 08/02/2019 que aprovou o pagamento dos valores totais referentes à primeira e segunda parcelas dos recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referentes ao Edital 001/2018.

CONSIDERANDO ainda a Resolução CMASO nº 003/2019, de 08/02/2019 que Aprovou o pagamento dos valores referentes às parcelas dos recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda - FMAS, independente dos repasses dos valores referentes à contrapartida pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Referendar a Resolução CMASO nº 003/2019 que aprovou o repasse dos recursos referentes ao Exercício 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Edital 001/2018), oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda - FMAS, no percentual de 75% (setenta e cinco porcento), repassados para as OSC's convenentes, desde 02/01/2019, independente do repasse da contrapartida oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA;

Art. 2º- Referendar a Resolução CMASO nº 002/2019 que aprovou o pagamento das duas primeiras parcelas no valor integral, conhecida como meta cheia, levando em conta a peculiaridade do mês de janeiro, que foi reservado para a realização de planejamento, cadastramento ou recadastramento das metas pactuadas, das atividades esportivas e recreativas, realização de colônia de férias e, que a parcela referente ao mês de fevereiro, também vencidas desde 02/02/2019, fosse repassada de imediato independente da prestação de contas da parcela anterior, bem ainda a não aferição da frequência;

Art. 3º- Aprovar o repasse imediato dos recursos referentes ao Exercício 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Edital 001/2018), contendo meta cheia, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, no percentual de 25% (vinte e cinco porcento) para as OSC's convenentes, com data base em 02/01/2019, como complemento aos repasses do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda - FMAS;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno Conjunto e registro em Ata;

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de março de 2019

ADJA JOSEANE DA CRUZ COUTINHO FONSECA
Presidente em Exercício- COMDACO

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E5FE2BE9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO, REALIZADA NO DIA 13. 02.2019

No décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de 2019 às 10 horas reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes dos dois Conselhos. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO**: Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representante da Secretaria de Relações Institucionais. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e a Sra. Inês de Moura Tenório, representando a Secretaria de Saúde de Olinda. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO**: Sr.

Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos representando a Associação Nossa Voz em Ação, e Sr. Manasses Manoel dos Santos, representando o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES). **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra Flávia Messias Lucena Melena, representando o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro – Lar Meimei e a Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, representando a categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do COMDACO**: Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representante do Gabinete do Prefeito e a Sra. Sonia Giovana Freire, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sra. Barbara Lustosa, representante da Secretaria de Educação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO**: Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra. Marli Neves Ferreira, representando o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irma de Castro Lar Meimei e a Sra. Amara Valéria Barbosa de Lima, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sr. Manasses Manoel dos Santos, representando o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES), e Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu uma Benção. O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da pauta, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes, em seguida passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da primeira Assembleia Geral Extraordinária Conjunta COMDACO/CMASO, realizada em 15 de janeiro de 2019, a mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. O Sr. Gilson Barbosa, registra a presença da Vice Presidente do COMDACO, a Sra. Adja Joseane e a convida para compor a mesa, em substituição do Sr. Jadilson Gomes, Presidente do COMDACO. Dando continuidade, o mesmo informa que o Edital Conjunto SDSCDH/COMDACO 001/2019, que foi publicado em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas no Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2018, em seu item 08, que fala das Etapas da Fase de Seleção, que inicia com a sua publicação em 01 de fevereiro de 2019 e encerra com a homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houverem, que será em 15 de abril de 2019, totalizando um prazo de 45 dias. As instituições que não foram contempladas com o Edital Conjunto 001/2018 – SCFV, provocaram os Conselhos, com o intuito de tentar reduzir esses prazos, uma vez que se trata de um Edital de vagas remanescentes e as áreas que não foram contempladas, estão descobertas, deixando crianças e adolescentes sem o atendimento do Serviço. Em apresentação do calendário, foi verificado que os prazos a partir do envio das propostas já estão bem reduzidos, contando apenas com 05 (cinco) dias úteis para cada fase. A Sra. Amara Valéria diz que precisa ter cautela na redução dos prazos, para que não haja nenhum tipo de problema no futuro. Os Técnicos da SDSCDH, falam sobre a etapa de nº 4, análise das propostas pela Comissão de Seleção, e diz não haver possibilidade de redução desta etapa, uma vez que requer tempo hábil para fazer as avaliações dos projetos. Após discussão dos Conselheiros presentes, considerando as ponderações expostas dos técnicos da SDSCDH e dos Conselheiros presentes, com o fito de evitar alguma demanda judiciária no futuro, o pleno resolve aprovar por unanimidade manutenção das etapas da fase de seleção descritas no Edital de Chamamento Público Conjunto SDSCDH/COMDACO nº 001/2019, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Em relação ao ponto 02 da pauta, referente ao pagamento dos recursos às Instituições que foram classificadas e aprovadas no Edital Conjunto SDSCDH/COMDACO nº 001/2018 – SCFV, o Sr. Gilson Barbosa relembra que foi aprovado em Plenária Extraordinária do CMASO, realizada em 08 de fevereiro de 2019, através da Resolução nº 03, que o repasse dos recursos referentes ao Exercício 2019 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Edital 001/2018) oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda - FMAS, sejam repassados para as OSC's convenentes, independente do repasse da contrapartida oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, uma vez que há um impasse em relação ao pagamento dos 25% do COMDACO. O Sr. Manasses diz que na última reunião do COMDACO, o Sr. Jadilson informou que veria a possibilidade da Vice-Presidente do COMDACO fazer os repasses dos recursos, e o mesmo leva a pergunta à mesa. A Sra. Adja informa que segundo o gerente do Banco do Brasil, só quem faz liberação de recursos são os ordenadores de despesas, o Presidente em conjunto com a Tesoureira, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho. A Sra. Lara Carvalho, informa que em reunião no Gabinete do Prefeito, o Presidente do COMDACO, o Sr. Jadilson Gomes, diz que não se sente seguro em realizar os repasses, uma vez que ele entende haver irregularidades. A mesma diz também que o Sr. Adalto, acessor do citado Gabinete, solicita com celeridade o encaminhamento formal de todas as irregularidades apontadas pelo Presidente do COMDACO, para a SDSCDH, a Procuradoria Geral do Município e ao Gabinete do Prefeito. O Sr. Augusto Crisóstomo, diz não entender, das citadas irregularidades serem mencionadas só agora, uma vez que já encerrou o prazo de homologação. O Sr. Gilson Braga, diz que a reunião de hoje, se trata de uma reunião conjunta, COMDACO/CMASO, convocada inclusive pelo Presidente do COMDACO, porém o mesmo não compareceu à reunião, fala também das cobranças feitas pelos financiadores e educadores, devido a não realização do repasse e, sugere ainda aos Conselheiros presentes do COMDACO, a suspensão do atual presidente, não por repúdio dos seus atos e sim, em respeito ao Regimento Interno e sua legislação que foi descumprida, desrespeitando inclusive os membros do Conselho. O Sr. Gilson Barbosa diz que antes de qualquer coisa, o Regimento Interno do COMDACO, precisa ser consultado e que ademais, esse tema deve ser tratado internamente pelos Conselheiros do COMDACO, para que possam deliberar quanto a possível suspensão de um Conselheiro legalmente eleito, principalmente quando se trata de seu Presidente, não cabendo tal deliberação ser discutida em outros fóruns de discussão, outro sim por se tratar esta de uma reunião Plenária Conjunta Extraordinária, deve se ater a discussões de pontos de pauta pré – estabelecidos, não cabendo discussões de matérias que sejam sugeridas posteriormente para deliberação pelo Pleno, sendo esse o seu entendimento. A Sra. Carmem Espiúca, enquanto representante do Lar Ceci Costa e pessoa que escreveu o Projeto que foi aprovado, diz que com essa atitude do Presidente do COMDACO, crianças e adolescentes serão prejudicados. A mesma sugere que ao terminar a pauta conjunta, o CMASO se retire, ficando apenas os conselheiros do COMDACO, onde será discutida essa pauta. A Sra. Giovana afirma que a análise feita nos projetos, que aponta irregularidades, não foi realizada pela Comissão de Ético Jurídico, que os componentes foram convocados em cima da hora onde já havia anotações a respeito e que inclusive os citados erros eram até de digitação, não comprometendo o seu conteúdo, a mesma diz não entender o porquê do Presidente se recusar a assinar os Termos de Colaboração. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião que será assinada por todos conselheiros membros da diretoria.

_____
Presidente – CMASO

_____
Secretária Executiva - CMASO

_____
Vice-Presidente – COMDACO

_____
Tesoureiro do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:37BDBF4B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057.2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº 057.2018. Alteração contratual com refluxo financeiro, no valor de **R$ 370.744,35(trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**que corresponde aproximadamente **18,047%,** referente a quantitativos em itens existentes e a inclusão de novos itens em caráter qualitativo para Execução de Serviço de recuperação do

subleito de vias alternativas não pavimentadas, no Município de Olinda/PE.

Olinda, 02 de julho de 2018,

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:0D6EEAC3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº057.2018

2º Termo Aditivo ao contrato nº 057.2018. Alteração contratual com refluxo financeiro, no valor de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**,que corresponde aproximadamente **4,26%,** referente a adequação de quantitativos existentes para Execução de Serviço de recuperação do subleito de vias alternativas não pavimentadas, no Município de Olinda/PE.

Olinda, 01 de novembro de 2018,**.**

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Manutenção Urbana

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:7A2934D0

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº057.2018

3º Termo Aditivo ao contrato nº 233/2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de Empresa para Execução de Serviço de recuperação do subleito de vias alternativas não pavimentadas, no Município de Olinda/PE
.
Contratada: **LUZ ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 04.307.535/0001-60.**
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: De **13.03.2019 à 13.03.2020.**

Olinda 17 de Março de 2019.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:8B5AA3A1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 17

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 017/2019

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar** o Agente de Trânsito **ANEIAS ROSALINO DOS SANTOS**, matricula 63156-6, da função de **Supervisor de Trânsito** por **motivo de gozo de férias** no mês de Abril do corrente ano e **nomear** a Agente de Trânsito **MIRTYS GOMES DA MOTA**, matricula 66223-2 para a função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda,01 de Abril de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E60D9750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.01/2019 - PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Fornecedor Registrado: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME – CNPJ nº 21.604.741/0001-51
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas luminosas provisórias (gambiarras) durante as atividades festivas a serem realizadas no Município de Orobó (PE).
Valor: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)
Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020

Orobó/PE, 02/04/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EE86247C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE – CNPJ nº 10.294.254/0001-13
Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME – CNPJ nº 21.604.741/0001-51
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas luminosas provisórias (gambiarras) durante as atividades festivas a serem realizadas no Município de Orobó (PE).
Valor: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)
Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020

Orobó/PE, 02/04/2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1F5145CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: 19 itens no Valor de R$ 18.927,36 (Dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2019, às 10h00min (horário local). LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 02 de Abril de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4656B59A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: 52 itens no Valor de R$ 16.311,55 (Dezesseis mil trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2019, às 11h30min (horário local). LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 02 de Abril de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:787804C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Construção de uma Creche Modelo Proinfância – Tipo 2 – Opção 220v com sapatas, localizada no Centro Social Urbano, no Bairro Santo Onofre, no Município dos Palmares/PE.
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: ANDRADE PONTES ENG. E COM LTDA - EPP - CNPJ nº. 09.053.050/0001-01: Valor Global de R$ 1.392,803,93 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e três centavos); 2ª CLASSIFICADA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.877.777/0001-40: Valor Global de R$ 1.498.890,24 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos); 3ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA MANASSU – GESSE DE SOUZA SANTANA - ME – CNPJ nº 30.700.985/0001-29: Valor Global de R$ 1.502.805,58 (Um Milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos); 4ª CLASSIFICADA: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ nº 29.370.039/0001-82: Valor Global de R$ 1.566.808,82 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos);
DECLASSIFICADAS: INNOVE PROJETOS & ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ nº28.740.635/0001-44, por descumprir os itens 9.1.2 f) e 9.1.3 do Edital, conforme parecer técnico do engenheiro civil; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, por descumprir os itens 9.1.2 e 9.1.3 do Edital, conforme parecer técnico do engenheiro civil.
Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 02/04/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:57B0018C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 021/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**JOSUE PETRONIO QUIRINO DE OLIVEIRA**,portadorda Carteira de Identidade nº 5.959.499/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 035.173.984-03, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D9AF9D47

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 069/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAVYD HENRIQUE DE OLIVEIRA GUEDES**, portador da Carteira de Identidade nº 7.833.695/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 086.734.604-33, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:ADE684F1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 070/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **NAYARA CLEIDE DE SOUZA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.606.939/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 115.421.594-66, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotada no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9491067F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 072/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NEDINALDO MARINHO DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.825.994/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 196.131.054-68, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:15810C3A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 073/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3.256.746/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 502.131.724-53, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DBD917E4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 074/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WEDSON SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.410.588/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 091.414.024-80, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E49F17E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 P.P 002/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Marcos Roberto Gomes dos Santos - ME; CNPJ: 11.813.702/0001-00. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Valor Total da Contratação R$: 368.463,80. Data: 28/03/2019.

Parnamirim, 28 de março de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CBD7799F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 P.P 002/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 002/2019. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Homologada: Marcos Roberto Gomes dos Santos - ME; CNPJ: 11.813.702/0001-00. Data: 29/03/2019 –

Parnamirim, 29 de março de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3E1112D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 P.P 002/2019

Processo Licitatório Nº 006/2019 P.P 002/2019A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 002/2019. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Contratada: Marcos Roberto Gomes dos Santos - ME; CNPJ: 11.813.702/0001-00. Valor da contratação R$: 368.463,80. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 29/03/2019.

Parnamirim, 29 de marçode 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7753C643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 P.P 003/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Josiaria Maria da Silva - ME; CNPJ: 17.449.712/0001-95. Objeto: Aquisição parcelada de material didático e de expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura, Secretarias, Departamentos, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Órgãos Públicos desse Município, conforme, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Valor Total da Contratação R$: 447.091,46. Data: 28/03/2019.

Parnamirim, 28 de março de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E1C81CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 P.P 003/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 003/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material didático e de expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura, Secretarias, Departamentos, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Órgãos Públicos desse Município, conforme, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Homologada: Josiaria Maria da Silva - ME; CNPJ: 17.449.712/0001-95. Data: 29/03/2019

Parnamirim, 29 de março de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F169D94E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 P.P 003/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 003/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material didático e de expediente destinado a atender a demanda da Prefeitura, Secretarias, Departamentos, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Órgãos Públicos desse Município, conforme, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Contratada: Josiaria Maria da Silva - ME; CNPJ: 17.449.712/0001-95. Valor da contratação R$: 447.091,46. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 29/03/2019.

Parnamirim, 29 de março de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4BF724F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.L: 011/2019 Pregão Presencial: 006/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de câmeras e materiais, destinado a implantação do sistema de monitoramento nos órgãos públicos municipais. Data e Local da Sessão: 16/04/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 02 de abril de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9B9B916B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 DISPENSA: 002/2019

A Prefeitura Municipal do Município de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 002/2019. Objeto: Aquisição parcelada e entrega de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP em Botijão de 13 quilos, destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), Secretarias Municipais e Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme especificações constantes autos. Contratada: Distribuidora de Gás Ferraz de Miranda-LTDA. CNPJ nº 05.596.493/0001-98. Valor da Contratação: R$ 15.300,00. Data: 02/04/2019

Parnamirim, 28 de março de 2019

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5159F53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA TERRAPLANAGEM NA FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **D' GUILHERME CONTRUTORA EIRELI ME. CNPJ Nº 23.159.046/0001-53**, no Valor global de R$ 30.925,23 (Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 02 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B8E2E2B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2019-FME. Tomada de Preços Nº 004/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO – CHÃ DE CONSELHO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 4672 DO ANO DE 2013 E NUMERO DE PROCESSO 234000055639201305, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Empresa Declarada Classificada e Vencedora**: GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 31.232.944/0001-18, no valor de R$ 173.425,49 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/04/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07EB24B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2019-FME. Tomada de Preços Nº 003/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1. **Empresa Declarada Classificada:** QUASARES CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 19.869.4166/0001-79. **Empresa Declarada Desclassificada:** MATERA EMPREENDIMETNOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.150.094/0001-97. **Empresa Declarada Vencedora**: QUASARES CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 19.869.4166/0001-79, no valor de R$ 2.196.342,86 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 02/04/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:48010B41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019-FMAS. Pregão Presencial Nº 002/2019. Objeto Nat.: Compra/Serviço. Objeto Descr: Registro de Preços destinado para Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários para Atender as Necessidades da População carente deste Município. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 325.000,00. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 17/04/2019; **HORA**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 02/04/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5523CA55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME – DENTAL CAJAZEIRAS - CNPJ Nº 09.210.219/0001-90;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: R$ 121.296,35 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90 - DENTAL CAJAZEIRAS -*** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E81BE07E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: R$ 108.323,23 (cento e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99*** **-** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:EE0E0859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***HOSPITALMED EIRELLI – CNPJ Nº 29.868.059/0001-88;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: R$ 497.734,68 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***HOSPITALMED EIRELLI – CNPJ Nº 29.868.059/0001-88,*** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:476ACC3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***SÓ MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP – CNPJ Nº 27.650.356/0001-27;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***SÓ MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP – CNPJ Nº 27.650.356/0001-27 -*** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:BD93C81A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 11.885.338/0001-94;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: **R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais),**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 11.885.338/0001-94,*** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:49ED9D92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***NNMED DISTRIBUÍÇÃO IMP EPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: **R$ 37.101,75 (trinta e sete mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***NNMED DISTRIBUÍÇÃO IMP EPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39***, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8F1BD173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***ODONTOMÉDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI –EPP – CNPJ Nº 12.395.255/0001-80*;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: **R$ 46.142,10 quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da PopulaçãoDespesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***ODONTOMÉDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI –EPP – CNPJ Nº 12.395.255/0001-80***, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:86BB1073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: **R$ 103.882,50 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20,*** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:FE13FEE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019 PROCESSO: 005/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 004/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ***SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01;***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA;

TOTAL GERAL de: ***R$*** **75.065,90 (setenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **11 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ***SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01,*** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **11 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:0D3E3AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019 PROCESSO: 002/2019 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 002/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.427.407/0001-16;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/15-001 E DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 104881810001/140-01, A PROPOSTA Nº 104881810001/13-07 E A PROPOSTA Nº 104881810001/16-001 NO VALOR DE R$ 20.110,05 (VINTE MIL CENTO E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS).

TOTAL GERAL de: R$ 19.950,00 (*dezenove mil, novecentos e cinquenta reais*);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 599 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 598 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica000
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 563 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **18 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.427.407/0001-16,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **18 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:12900748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 125.599,40 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 006/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS ME, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, vencedor com o valor global de R$ 116.354,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CD3F0372

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 012/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

-Processo Nº: 012/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 58.475,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 012/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LUCILENE MERGULHÃO NUNES 01872137474, CNPJ Nº 14.869.038/0001-00, foi declarada vencedora dos itens Nº 17 e 20, ficando com o Valor Global R$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais); JOSÉ NIEL DE MELO GRAFICA, CNPJ Nº 29.447.236/0001-52, foi declarada vencedora dos itens Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 19, ficando com o Valor Global R$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), e REGINALDO APOLINARIO SOUZA ME, CNPJ Nº 01.892.321/0001-00, foi declarada vencedora dos itens Nº 04, 08, 12 e 18, ficando com o Valor Global: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C56549F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 013/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

-Processo Nº: 013/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola), novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2019, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE, com recursos do Contrato de Repasse nº 1055303-45/2018, Proposta Siconv nº 032640/2018.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.840.303/0001-39, ficando com o Valor Global R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão,

localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3D7819EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMP – PROCESSO Nº 014/2019/PMP

A Prefeitura Municipal de Poção - PE, através da Comissão de Pregão juntamente com Assessoria Jurídica do Município, julga DEFERIDO PARCIALMENTE à impugnação ao edital apresentada pela empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.537.077181/0001-64, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de móveis e conjuntos escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE, adianto a data da sessão que estava marcada para o dia 04 de abril de 2019 às 10h00min, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, sem data prevista no momento. A data da nova sessão será publica no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Informações adicionais podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx87-3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 02 de abril de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6CC4CCD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 08, DE 01 DE ABRIL DE 2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE POMBOS – PE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PROGRAMAS FEDERAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 08, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação de cargos na estrutura administrativa do município de Pombos – PE, para atender a necessidade dos programas federais nas áreas de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.2 da Lei Municipal n° 580/2001, tendo em vista os Princípios do interesse Publico e da Continuidade dos serviços, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos cargos dos Programas Federais na área de saúde e a necessidade da contratação por prazo determinado de agentes públicos através de Processo Seletivo simplificado;
CONSIDERANDO o disposto na portaria ministerial 2436 de 21 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto na portaria ministerial nº 154, de 24 de Janeiro de 2008;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 580, de 08 de fevereiro de 2001;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, parágrafo único da Lei n° 639/2003, de 25 de julho de 2003.

DECRETA:
Das disposições preliminares
Art. 1° Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público desta municipalidade, resolve o Poder Executivo, regulamentar na estrutura administrativa os cargos e atribuições descritas nos anexos I e II, deste decreto, nas condições e prazos previstos neste decreto.
§1° A contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos que trata este decreto deverá ser iniciada através de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.
§2° Depois de realizado todo procedimento do parágrafo anterior, será realizado o procedimento de seleção simplificada e realizada as contratações, devendo ser publicado o extrato dos contratos no diário oficial.
§3° Para que haja nova contratação, devera necessariamente ser realizado procedimento de seleção simplificada.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 01 de abril de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

ANEXO I
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGOS	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENC. BASE
MÉDICO PARA PSF/USB	10	40	R$ 6.500,00
ENFERMEIRO PARA PSF/USB	10	40	R$ 2.600,00
CIRURGIÃO DENTISTA PARA PSF/USB	10	40	R$ 2.600,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA PSF/USB	10	40	R$ 998,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA PSF/USB	10	40	R$ 998,00

NASF

CARGOS	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENC. BASE
ASSISTENTE SOCIAL NASF	03	40	R$ 1.800,00
FISIOTERAPEUTA NASF	03	40	R$ 1.800,00
FONOAUDIÓLOGO NASF	02	40	R$ 1.800,00
NUTRICIONISTA NASF	03	40	R$ 1.800,00
SANITARISTA NASF	01	40	R$ 1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF	02	40	R$ 1.800,00
FARMACEUTICO	02	40	R$ 1.800,00

CAPS

CARGOS	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENC. BASE
ARTESÃO CAPS	02	40	R$ 998,00
ENFERMEIRO CAPS	02	40	R$ 1.800,00
PSICOLOGO CAPS	02	40	R$ 1.800,00
PSIQUIATRA CAPS	02	40	R$ 3.000,00
TECNICO DE ENFERMAGEM CAPS	02	40	R$ 998,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	02	40	R$ 1.800,00

CEO

CARGOS	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENC. BASE
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	01	**20**	R$ 998,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PPACIENTES ESPECIAIS	02	**20**	R$ 1.800,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05	**40**	R$ 1.800,00

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Atribuições da Estratégia de Saúde da Família

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, segundo **Portaria 2436 de 21 de setembro de 2017**.

.Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adstrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adstrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX. Responsabilizar-se pela população adstrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prevernos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XIV .Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XVII .Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada -reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XIV Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XXV Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XXVI Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programa sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

XXVII Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

São atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica:

Enfermeiro:

I.- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II.- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

III.- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV.-Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
VII.- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
VIII.- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
IX.- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:
I.- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
II.- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
III.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Médico:
I.- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
II.- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
III.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
IV.- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
VII.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Cirurgião-Dentista:
I.- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros),de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
II.- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
III.- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da ABem saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias(elementar, total e parcial removível);
IV.- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
V.- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
VI.- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
VII.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
VIII. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
IX.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):
I.- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
II.- Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
III.- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
V.- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
VI.- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
VII.-Processar filme radiográfico;
VIII.- Selecionar moldeiras;
IX.- Preparar modelos em gesso;
X.- Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
XI.- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
XII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área
de atuação.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – CAPS
Artesão
Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.

Assistente Social
Planejar e executar atividades e programas no campo social;
Acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão;
Orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos;
Atender individualmente e em grupo a usuários e familiares;
Executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

Enfermeiro
Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos;
Criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS;
Atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental;
Proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, famílias e comunidade;
Organizar a manutenção do serviço de enfermagem; atendimento individual, grupal, grupal, eletivo e de urgência, seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função.

Médico Psiquiatra
Atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos;
Prescrever tratamento;
Participar de programas voltados para a saúde pública;
Realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas;
Executar outras tarefas inerentes à função.

Psicólogo
Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS aplicando as técnicas inerentes à profissão;
Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins;
Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal;
Fazer psicodiagnósticos;
Solicitar avaliações de outros profissionais;
Prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem;
Realizar visitas e consultas domiciliares;
Acompanhar internações domiciliares e hospitalares;
Realizar perícias quando solicitado;
Executar outras tarefas inerentes ao cargo

Técnico de Enfermagem
Ministrar cuidados de enfermagem aos usuários do CAPS tais como administrar medicamentos, assisti-los nas atividades da vida cotidiana dentro do ambiente do CAPS e outras atribuições inerentes à profissão e às demandas do serviço.

Terapeuta Ocupacional
Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão;
Supervisionar as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão;
Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – NASF

ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, TERAPÊUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, SANITARISTA, conforme Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008, do Gabinete do Ministro da Saúde:
São ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem os NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família - ESF:
Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – CEO

Cirurgião Dentista/Protesista:

Executar o trabalho de confecção de próteses, desde a tomada (obtenção) das medidas do usuário, elaboração de moldes em gesso, confecção, prova, entrega e acompanhamento das próteses.
Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;
Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;
Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço de capacitação de recursos humanos;
Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) CEO:

Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Cirurgião Dentista para Pacientes Especiais
As áreas de competência para atuação do especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, incluem:

Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais;
Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial;
Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas;
Inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar do CEO.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:99A1363F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 11ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, faz a 11ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 001/2019, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado. Todos os convocados terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação, sob

pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8 do edital 001/2019 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**RESULTADO FINAL**
67	ANA MARIA LIRA DA SILVA	068.XXXX-68	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	REMANEJADA

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:8EA20659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA N° 026/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento da servidora REGINA FATIMA COUTO ROCHA, matrícula 272, cargo Agente Administrativo da FACHUSC;
Considerando os artigos 20 e 46 da Lei Municipal nº 1.460/2004 , que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Salgueiro;

Considerando Parecer Juridico n° 10/2019, da Assessoria Jurídica da Autarquia Educacional de Salgueiro.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Abono Permanência a REGINA FATIMA COUTO ROCHA, matrícula 272, cargo Agente Administrativo da FACHUSC, a partir de 07.02.2019;

Art.2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2019.

MARIA DE FATIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7B33160B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA N° 027/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento da servidora MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 175, cargo Auxiliar de Contabilidade da AEDS-AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO;

Considerando o artigo da Emenda Constitucional n° 47/2005 ;

Considerando o Parecer Jurídico n° 09/2019 , da Autarquia Educacional de Salgueiro;
RESOLVE:

Art.1º- Conceder Abono Permanência a MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 175, cargo Auxiliar de Contabilidade da AEDS-AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, a partir de Fevereiro de 2019;

Art.2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2019.

MARIA DE FATIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:43B01180

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 028/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o professor **Pelúzio Ferreira Martins** concluiu o curso de mestrado em Geografia Humana pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, conforme certificado anexo ao seu requerimento;
Considerando que o referido professor requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora-aula para professor com mestrado;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.478/2005 fixou o valor da hora-aula do Professor Mestre e que, ainda, é o diploma legal que regula o assento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o título de Mestre ao professor **Pelúzio Ferreira Martins**, matricula nº 1830-1;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Pessoal a efetuar o pagamento dos vencimentos do referido professor com base no valor da hora-aula em R$ 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na lei nº 1.478/2005.
Art. 3º - Determinar o Setor de Pessoal a proceder com as devidas anotações na Ficha Funcional do professor em apreço.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2019.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO.
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:750B8840

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 029/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o professora **Adilla katarinne Gonçalves de Sá** concluiu o curso de mestrado em gestão ambiental do instituto federal de educação ;ciência e tecnologia de Pernambuco (IFPE)- campos de recife , conforme certificado anexo ao seu requerimento;
Considerando que a referida professora requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora-aula para professor com mestrado;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.478/2005 fixou o valor da hora-aula do Professor Mestre e que, ainda, é o diploma legal que regula o assento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o título de Mestre a professora **ADILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ** , matricula nº 1929;
Art. 2º - Autorizar o Setor de Pessoal a efetuar o pagamento dos vencimentos do referido professor(a) com base no valor da hora-aula em R$ 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na lei nº 1.478/2005.
Art. 3º - Determinar o Setor de Pessoal a proceder com as devidas anotações na Ficha Funcional do professor em apreço.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 22/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2019.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO.
Vice Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:103F7194

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 030/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidor (a) **MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA ,** em 26/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 01/04/2019 até 30/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2019.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Vice- Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EFA103F7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 031/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da AEDS e da FACHUSC,

RESOLVE:
Art.1º - Retificar a **Portaria 025/2019.**

Art. 2º - **Autorizar o setor de pessoal** a efetuar o pagamento retroativo das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MÊS /ANO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
DAMIÃO JEFFERSON	Vigia	FACHUSC	DEZEMBRO2018	24	199,44
JOÃO BOSCO	Vigia	FACHUSC	OUTRUBRO2018	24	199,44
VALDIR	Vigia	FACHUSC	JANEIRO 2019	24	199,44
DAMIÃO JEFFERSON	Vigia	FACHUSC	MARÇO2019	24	199,44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2019

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8EB07977

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 130/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para Comissão de Conferência de Caixa para compor relatório de Prestação de Contas conforme Resolução T.C. Nº. 048/2018:

MARIA DE FATIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA – Presidente.
ANA ADÉLIA MORAIS BORGES – Tesoureira.
MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES – Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de dezembro de 2018.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Vice - Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6631EA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 042/2019 – Pregão Presencial Nº 021/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a vigilância em saúde. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 16.04.2019 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A4CD6D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 043/2019 – Pregão Presencial Nº 022/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação dos serviços de hospedagem e alimentação para a equipe da fundação Altino Ventura e equipe do Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP, Conforme especificações e condições contidas no termo de Referência. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 17.04.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:30 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:78200D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial Nº 023/2019. Objeto: Contratação dos Serviços de terceiros, pessoa física ou Jurídica, para prestação dos serviços médicos na especialidade –

Psiquiatria, conforme descrito no termo de Referência, devendo o serviço ser prestado em unidade disponibilizada pela Secretaria de Saúde. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 17.04.2019 às 11h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:30 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2E2EC306

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial n° 008/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento de diários escolares. Após a análise documental e julgamento das propostas declaram-se vencedores: MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME, CNPJ 18658386/0001-99, nos itens 04 e 06, pelo valor Total de R$ 1.695,00 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais); PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA CNPJ 01496690000184, nos itens 01 e 02 pelo valor Total de R$ 1.881,00 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais); ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA CNPJ 22536271/0001-07, no item 07 pelo valor Total de R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais) ; IRONALDO LUIZ DA SILVA – ME CNPJ 11550740/000118, nos itens 03 e 08 pelo valor Total de R$ 1.220,00(Um mil e duzentos e vinte reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/03/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de Abril de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F03BAEE5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RUBENS THALLYSSON PORTO SILVA,** lotado na Coordenadoria da Juventude, Matrícula Nº 129882, referente ao exercício 2017/2018, no período de 06/04/2019 à 05/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3B1A3546

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Termo de Convenio Nº 02/2019, que firmaram entre si a Prefeitura Municipal de Salgueiro e a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora **MARLI OTÍLIA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 103748, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Saúde do município de Salgueiro, colocando-a à disposição da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, **com ônus para o órgão cessionário**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:54E16807

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído o dependente DAVI LUIZ SANTOS BEZERRA (filho), no cadastro da servidora **SILVIA SANTOS BEZERRA,** Matrícula Nº 102091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AB3CA92B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde ao servidor **JOSÉ NILSON CORDEIRO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 129878, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D03D14DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **NADJA MARIA QUESADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora, matrícula Nº 123951, a partir de 06 de fevereiro de 2019, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
123951	NADJA MARIA QUESADO	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B25CB0B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA em virtude de servir à **JUSTIÇA ELEITORAL,** ao servidor **ANTENOR GONDIM FILHO**, Matrícula Nº119059, lotado no Conselho Tutelar deste Município, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:53466122

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **EDNEIDE ZACARIAS DA SILVA**, Matrícula Nº 101702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2019, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101702	EDNEIDE ZACARIAS DA SILVA	I	III	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:105E0DD6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento realizado pela servidora para retorno às atividades, devido está de Licença sem Vencimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO da Licença sem Vencimento ao servidor **FRANCISCO JOSÉ AGRA DOS REIS**, Matrícula Nº 127574, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D198B92A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que seja incluída a dependente MELL CAVALCANTE FERREIRA (filha), no cadastro da servidora **FABÍOLA FERREIRA CAVALCANTE,** Matrícula Nº 160638, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D9603D46

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DIEGO VINÍCIUS DE SOUZA GOMES,** Assessor Jurídico lotado na Procuradoria deste município, Matrícula Nº 129827, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C012D54B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Serviços. Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde e para as Unidades de Saúde de Saloá/PE. **Valor Mensal Orçado**: R$ 95.678,57. Recebimento da documentação exigida para o credenciamento: A partir de 03/04/2019 até a data de 16/04/2019. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 02 de abril de 2019.

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:BB8117D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 7.266,00. **Contratado**: Diriceu Dias de Lima. **CPF**: 909.162.554-68. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:3A54A2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 18.875,00. **Contratado**: Ricardo Dias de Lima Neto. **CPF**: 109.385.414-63. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2EACCE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 12.692,00. **Contratado**: José Ailton Dias de Lima. **CPF**: 082.676.224-70. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F6304ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 18.050,50. **Contratado**: José Dias de Lima. **CPF**: 404.328.404-78. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:41AAB8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 18.875,00. **Contratado**: Orlando Araújo de Lima. **CPF**: 063.464.084-45. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B110A209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 11.080,00. **Contratado**: José Reniel Pedro Da Silva. **CPF**: 056.002.834-23. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:104A2EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 8.020,00. **Contratado**: César Silva Lima. **CPF**: 459.095.778-75. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E0AFEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N°: 034/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 05/2018 – O prefeito do município de Saloá, torna público o termo de **CREDENCIAMENTO N° 01/2018.** Objeto: Credenciamento através de pessoas física e jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota para o município de Saloá/PE. Empresa credenciada: M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, portadora do CNPJ sob o n°: 10.474.123/0001-18, localizada à Rod. BR-423 – N° 2100 – KM 126, Campo Sujo, Paranatama/PE.

Saloá, 04/02/2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:3932D3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 7.500,00. **Contratado**: Paulo Dias de Lima. **CPF**: 522.160.394-20. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:22CF6C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 6.701,00. **Contratado**: Ivoneide Dias Rocha. **CPF**: 071.266.634-63. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CBE74142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 13.916,00. **Contratado**: Maria do Socorro Lima. **CPF**: 936.275.054-68. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CEE8A085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 13.575,00. **Contratado**: Leslie Ferreira Silva. **CPF**: 078.561.369-28. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EDFEDD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para o Credenciamento através de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, por meio da empresa: M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, portadora do CNPJ sob o n°: 10.474.123/0001-18, localizada à Rod. BR-423 – N° 2100 – KM 126, Campo Sujo, Paranatama/PE.

Saloá, 04 de fevereiro de 2019.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E089D58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 10.605,00. **Contratado**: Osmar Barros de Albuquerque. **CPF**: 071.808.744-50. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:317EA1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 10.765,00. **Contratado**: Severino Antônio de Melo. **CPF**: 783.388.404-91. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:51C5891D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 8.481,00. **Contratado**: Maria Dias de Lima. **CPF**: 040.066.564-67. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:198D66D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

Processo nº: 08/2019. **Inexigibilidade** nº 01/2019. **Objeto**: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agriculta familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE. **Valor:** R$ 10.645,00. **Contratado**: Andreia Martins da Rocha. **CPF**: 089.225.614-16. **Data do Contrato**: 22/02/2019.

Saloá, 02 de abril de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EFED407E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 003/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção, destinados ao Fundo Municipal de Educação - FME de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

05.1001.12.361.12001-1.64 - 3.3.90.30; 05.1002.12.128.12002-1.66 - 3.3.90.30; 05.1002.12.128.12002-2.80 - 3.3.90.30; 05.1002.12.128.12002-2.83 - 3.3.90.30; 05.1002.12.365.12006-1.69 - 3.3.90.30; 05.1003.12.128.12002-2.54 - 3.3.90.30; 05.1003.12.128.12004-2.55 - 3.3.90.30; 05.1003.12.128.12004-2.58 - 3.3.90.30; 05.1004.13.392.13001-1.77 - 3.3.90.30,devidamente Ratificada pelo Prefeito/Ordenadora de Despesas.

Empresa Contratada:

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.197.080/0001-70, com sede a Av. Dr. João Cordeiro de Lima,994 – Bairro Centro - Triunfo/PE.

Valor Total de R$ R$ 95.261,00 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um).

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Março de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:ACC535A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 003/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

10.1001.10.122.10001.2.41 – 3.3.90.30; 10.1001.10.122.10002.2.48 – 3.3.90.30; 10.1001.10.301.10004.2.43 – 3.3.90.30; 10.1001.10.302.10005.2.44 – 3.3.90.30; 10.1001.10.304.10007.2.46 – 3.3.90.30; 10.1001.10.305.10008.2.47 – 3.3.90.30
,devidamente Ratificada pelo Prefeito/Ordenadora de Despesas.

Empresa Contratada:

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.197.080/0001-70, com sede a Av. Dr. João Cordeiro de Lima,994 – Bairro Centro - Triunfo/PE.

Valor Total de R$ R$ 91.229,10 (noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Março de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:ECFC0EC0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Nº 008/2019. CPL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2019, do tipo Técnica e Preço. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultado do concurso público destinado ao provimento de vagas de nível fundamental, médio e superior. Valor Estimado: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE (CEP: 56.895-000); Dia: 03/05/2019 - Horário: 10:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de março de 2019

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F3336465

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 003/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinados a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

03.3002.04.122.4002.2.4 -3.3.90.30; 04.4001.04.122.4007.2.6 - 3.3.90.30; 05.5001.15.122.15002.2.33– 3.3.90.30; 05.5001.26.782.26001.1.46– 3.3.90.30; 06.6001.20.122.20001.2.16 - 3.3.90.30; 07.7002.27.812.27002.2.13.-.3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Prefeito/Ordenadora de Despesas.

Empresa Contratada:

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.197.080/0001-70, com sede a Av. Dr. João Cordeiro de Lima,994 – Bairro Centro - Triunfo/PE.

Valor Total de R$ R$ 101.881,65 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e um real, sessenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Março de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FC380B5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 003/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinados a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

03.3002.04.122.4002.2.4 -3.3.90.30; 04.4001.04.122.4007.2.6 - 3.3.90.30; 05.5001.15.122.15002.2.33– 3.3.90.30; 05.5001.26.782.26001.1.46– 3.3.90.30; 06.6001.20.122.20001.2.16 - 3.3.90.30; 07.7002.27.812.27002.2.13.-.3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Prefeito/Ordenadora de Despesas.

Empresa Contratada:

S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTO EIRELI – CNPJ: 28.541.206/0001-48, com sede a Av. Brasil, 1731 – Bairro Desterro Abreu e Lima/PE.

Valor Total de R$ R$ 153.053,70 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Março de 2019.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BE7233FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE MARÇO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 018/97.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de conta do 3º Quadrimestre referente ao repasse do cofinanciamento do PAIF dos meses de setembro a dezembro de 2018.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Filomena – PE,29 de março de 2019.

MARLUCE PEREIRA DE SOUZA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:99BC60A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A SUBCOMISSÃO TÉCNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna se publico, o resultado do sorteio com os profissionais, para compor a subcomissão técnica, para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

PROFISSIONAIS:
1. Emanuel de Andrade Freire, CPF n° 505.846.344-04 - (representando membro sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE;

2. Eliel Mendes de Almeida, CPF nº 361.832.534-72 - (representando membro sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE);

3. Daniel Campos de Siqueira, CPF n° 220.581.765-53 - (representando membro sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE).

Santa Filomena (PE), 02 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:253ED21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, levando-se em consideração a solicitação da empresa **COM KAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF Nº 08.647.698/0001-43, localizada a Rua Doutor Luciano Torres de Melo nº 244, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte – CE, CEP.: 63.046-320;** detentora do **CONTRATO Nº:** 002/2019 - Ref. ao Pregão (Presencial) 021/2018, Processo Licitatório n. 042/2018, em resposta ao ofício nº 058/2019, indicado e tomando como base as justificativas apresentadas, calcadas na demorada do DETRAN em realizar procedimentos para o cumprimento da obrigação, venho informar que foi concedida a dilação do prazo por igual período para cumprimento do disposto na cláusula sétima, item VIII do Contrato Administrativo n.º 002/2019.

Santa Filomena-PE, 02 de Abril de 2019

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:A281516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DISTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2014
Processo Licitatório Nº. 017/2014- Tomada de Preço 02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Filomena, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, localizada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000.
Contratado: DB CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 09.469.550/0001-29, localizada na Av. José Horacio Pequeno, nº 623, Lameira, Crato – CE, CEP.: 63.110-000.
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 036/2014, cujo objeto é **"A contratação de empresa especializada para proceder a execução relativos a construção de quadra Poliesportiva Coberta com vestiário na sede do Município de Santa Filomena"** - CONTRATADA: empresa: DB CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 09.469.550/0001-29, localizada na Av. José Horacio Pequeno, nº 623, Lameira, Crato – CE, CEP.: 63.110-000.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 78, inciso I e XII C/c art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

SANTA FILOMENA - PE, 02 de Abril de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:0BBBCE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DISTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2014
Processo Licitatório Nº. 018/2014- Tomada de Preço 03/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Filomena, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, localizada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000.
Contratado: DB CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 09.469.550/0001-29, localizada na Av. José Horacio Pequeno, nº 623, Lameira, Crato – CE, CEP.: 63.110-000.
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 037/2014, cujo objeto é **"A contratação de empresa especializada para proceder a execução relativos a construção de quadra Poliesportiva Coberta com vestiário no Distrito do Socorro no Município de Santa Filomena"** - CONTRATADA: empresa: DB CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 09.469.550/0001-29, localizada na Av. José Horacio Pequeno, nº 623, Lameira, Crato – CE, CEP.: 63.110-000.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 78, inciso I e XII C/c art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

SANTA FILOMENA - PE, 02 de Abril de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:559EFA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 009/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Servidora **MARLENE MARIA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Matrícula n.º. 10.238, para exercer as funções de **DIRETORA ADJUNTA** na **Escola Municipal José Paulino de Siqueira**, localizado na Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, Santa Terezinha (PE), a partir do dia 02/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2019,

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 15 de Janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:72787E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 011/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Servidora **MARIA NILVANI LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Matrícula n.º. 10.267, para exercer as funções de **DIRETOR PEDAGOGICO ESCOLAR** da **Escola Municipal Tobias Nunes de Lira**, localizado na Vila do Tigre, s/n, Santa Terezinha (PE), a partir do dia 02/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2019,

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 15 de Janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1776F8D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 012/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Comando interno nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:

Art. 1º. – Implantar gratificação de 25% pela função de **Diretor Adjunto** configurado como exercício do magistério das Professoras:

Marlene Maria de Brito – 10.238

Art. 2º - Implantar gratificação de 25% pela função de **Diretor Pedagógico,** configurado como exercício do magistério das Professoras:

Janicleide Gomes Martins – Mat. 10.410
Maria Nilvania Leite – Mat. 10.267

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2019.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:FBC58B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 013/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **JOAO FERREIRA NETO, AUTO CONDUTOR,** matricula 10.172, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21de janeiro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2019.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:175FDB9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 014/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que: RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2018/2019, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (JANEIRO)

ANTONIO RONIELE S. FREITAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO S. NASCIMENTO 2016 TECNICO ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO S. NASCIMENTO 2017 TECNICO ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO S. NASCIMENTO 2018 TECNICO ADMINISTRATIVO
TEREZA NEUMA DE SOUZA ARAÚJO DIRETORA DA UMST
JOSE CARLOS LEITE SILVA SECRETARIO ADJ. AGRICULTURA
DARCILENE NASCIMENTO LUCENA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA SILVA LEITE PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA QUELI VIEIRA LEITE SOARES GARI/MARGARIDA
ClAUDIANA NÓBREGA C. DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO VALERIO FERREIRA DA SILVA SECRETARIO DE AGRICULTURA
PEDRO JO RAMALHO MAIA AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DA SILVA LEITE PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2018/2019 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (JANEIRO/2019);

Nome do Servidor	Função
ANTONIO RONIELE SOARES FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO EVANGELISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO
JOSE CARLOS LEITE SILVA	SECRETARIO ADJ. AGRICULTURA
PEDRO JO RAMALHO MAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
TEREZA NEUMA DE SOUZA ARAÚJO	DIRETORA DA UMST

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:2BEB116C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 015/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **NIVAN ALMEIDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF de n.º. 087.873.894-01 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.399.393 - expedida pela SDS/PE, do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, Portaria n.º. 179/2017 de 03 de julho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:A2EE36D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 016/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerando a ocorrência constante de situações que demandam a admissão temporária de pessoal, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 267/2005 e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 004/2019, faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º. 004/2019, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Antonio Roniele Soares de Freitas, Matrícula n.º. 10.182;
II – Patrícia Gouveia Batista, Matrícula n.º. 20.384;
III – Alboneide Batista de Araújo, Matrícula n.º 10.206;
Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será exercida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, a quem compete a gestão de recursos humanos, conforme estabelecido no final do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Decreto Municipal n.º. 004/2019.

Art. 2º Esta Portaria revogas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha em 01 de Fevereiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:0EEBD982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, CPL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Licitatório nº 001/2019, CPL. Concorrência Pública nº 001/2019, Homologação da Concorrência Pública nº 001/2019, Objeto: Seleção de pessoas físicas, que receberão a delegação, através de contrato de permissão pelo prazo fixado em lei municipal, para execução do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no município de São Bento do Una-PE, por sua conta e risco; e Adjudicação do objeto à LEONARDO TAVARES DE MACEDO, CPF Nº 095.153.284-70 e ADELSON MARQUES BARBOSA, CPF Nº 717.590.694-34. Ficam convocados para receberem a delegação para execução do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel e a assinatura do contrato.

São Bento do Una/PE, 01 de Abril de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C4690470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº015/2019 – PROCESSO Nº015/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contrato nº015/2019 – Processo nº015/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de garrafões para agua mineral com capacidade para 20 litros, agua mineral de 500ml, agua mineral de 1,5 L, e agua mineral de 20 litros, para diversas secretarias, deste Município ; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ: 18.566.956/0001-10, Valor: R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 26/03/2019 a 26/03/2020.

São Bento do Una, 28/03/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:71AEB5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2017; PROCESSO Nº 54/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 163/2017; Processo nº 54/2017; Pregão Presencial nº 024/2017; referente a: Locação de veículo, equipado com som e alto falantes completo, com motorista e combustível, com previsão de rodar 120 horas mensais, com disponibilidade dos sete dias da semana, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): NANA CLAUDIA PEREIRA DE MELO ; CNPJ: 24.240.387/0001-11 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor a:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F9A7C950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: Aquisição de Material de uso hospitalar, material de uso odontológico e medicamentos controlados para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência.
Na Planilha, Aquisição de Materila de Uso Hospitalar, da Ata de Registro de Preços da Empresa COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME, o item 34(MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTCO C/50), foi erroneamente colocado na referida Ata.
ONDE SE LÊ: Valor Total R$ 139.343,52(cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
LÊIA-SE: Valor Total R$ 139.041,12 (cento e trinta e nove mil quarenta e um reais e doze centavos)

Onde se lê na Ata de Registro de Preços da **Empresa COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME:**

VALOR TOTAL GERAL R$ 225.992,93 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL GERAL R$ 225.690,53 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**.**

São Bento do Una, 23 de janeiro de 2019.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro do F.M.S

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DE6979FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO 3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 025/2015-CPL (Pregão Presencial n° 004/2015), objeto: Locação de veículos com motorista, destinado ao transporte escolar do município de São Caetano/PE. Objeto do TA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONCESSÃO DE REAJUSTE e ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS. Valor R$ R$ 1.649.824,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais) em 12 (doze) parcelas mensais variáveis. Contratado: COOPTRANSC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO, CNPJ nº 10.564.563/001-66. Republicado.

São Caetano, 02/01/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:01E8C088

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069A/2017, Processo Licitatório nº 029/2017, **CREDENCIAMENTO Nº 005/2017,** objetos deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e **execução**, para dar continuidade à prestação dos serviços de locação de veículo, com disponibilização de motorista, destinado a Secretaria de Obras, para atender as necessidades do Município de São Caetano/PE O valor total deste instrumento serão remunerados segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital, sendo a parcela mensal de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais),** totalizando **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** em 12 (doze) meses, conforme valor de referência constante do Credenciamento nº 0005/2017.

São Caetano, 02 de outubro de 2017

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:8E9A4632

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVITE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00033/2018. CPL. Convite Nº 00005/2018. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00005/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para à prestação de serviços na escavação de material de 1º, 2º e 3º categoria, inclusive locação e nivelamento, reaterro na substituição e desvio de adutora para abastecimento de água da vila de Maniçoba e Santa Luzia, localizada no Município de São Caetano. Conforme plano de trabalho elaborado pela COMPESA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Inhumas Ltda. CNPJ: 07.353.785/0001-25, pelo valor de R$182.043,21.

São Caetano, 24/08/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:69AFA84F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 002/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2019, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos, a serem destinados às Unidades de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 720.073,10 (Setecentos e vinte mil, setenta e três reais e dez centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 01 de abril de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.(*)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AD29DFB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 003/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2019, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais Médico-Hospitalar e Odontológico, a serem destinados às Unidades de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 640.368,96 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta oito reais e noventa e seis centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 17 de abril de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 01 de abril de 2019.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5AC73789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 006/2019 - DL 004/2019
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no aparelho de raio x e reveladora.

Contratado: **MP FEIJO MORAES MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME**, estabelecida à Rua João de Melo Cavalcante, nº 551, 1º Andar, Tamboril, Arcoverde (PE), inscrita no CNPJ nº 27.458.602/0001-43.

Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 29/03/2019 À 29/04/2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A99AB047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica do patrimônio e iluminação pública para prestar os serviços com reposição de lâmpadas, luminárias em torres e postes de iluminação, inclusive em eventos públicos a serem realizados na sede, distritos e povoados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

JOSÉ HONÓRIO DE SIQUEIRA 08177685481, estabelecida na Rua Constancia Gomes de Sá, s/nº, Lote 24, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 26.341.359/0001-16.

O valor mensal para o serviço é de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 25 de março de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EDD3D1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
C. GERCINA DA SILVA - ME, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	**Discriminação**	Unitário	Total
FERRAMENTAS/MATERIAL DE PROTEÇÃO					
1	30	und	Camara de ar	19,50	585,00
2	100	par	Luva de pano	5,30	530,00
3	200	und	Protetor Solar	15,00	3.000,00
MATERIAL HIDRÁULICO					
4	12	und	Bomba Periferica 1/2 Cv	208,00	2.496,00
5	40	und	Luva soldável de 20mm	0,53	21,20
6	25	und	Registro Esfera de 20mm	4,30	107,50
7	10	und	Registro Esfera de 85mm	134,00	1.340,00
8	300	und	Tubo esgoto 200 mm	288,00	86.400,00
MATERIAL ELÉTRICO					
9	300	und	Base para Relé fotocélula	9,20	2.760,00
10	150	und	Bocal E-27	3,00	450,00
11	150	und	Bocal E-40	17,00	2.550,00
12	250	und	Braço para Luminaria galvanizado	27,50	6.875,00
13	750	metro	Cabo pp 2x2,5 mm	3,80	2.850,00
14	750	metro	Cabo pp 2x1,5 mm	2,70	2.025,00
15	500	metro	Cabo pp 2x4 mm	4,95	2.475,00
16	20	und	Caixa de comando p/6 disjuntores	40,00	800,00
17	20	und	Caixa monofásica padão	43,00	860,00
18	15	und	Caixa trifásica padão	106,00	1.590,00
19	30	und	Curva Eletroduto 180° 1.1/4	10,50	315,00
20	30	und	Curva Eletroduto 180° 3/4	3,80	114,00
21	30	und	Curva Eletroduto 90° 1.1/4	7,50	225,00
22	30	und	Curva Eletroduto 90° 3/4	2,00	60,00
23	40	und	Pino femea 10A	3,30	132,00
24	100	und	Tubo Eletroduto 1.1/4	20,00	2.000,00
25	100	und	Tubo Eletroduto 3/4	8,50	850,00
26	250	und	Luminaria Oval aberta	48,00	12.000,00
27	30	und	Rack reforçado monofásico	10,50	315,00
28	30	und	Rack reforçado trifásico	38,00	1.140,00
29	25	und	Isolador (roldana)	6,40	160,00
TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA					
30	300	pcte	Cal 10kg	12,50	3.750,00
31	50	und	Lixa de ferro	2,90	145,00
32	20	und	Massa acrilica 18l	108,00	2.160,00
33	20	und	Massa acrilica 3,6l	32,50	650,00
34	70	und	Trincha 2	4,80	336,00
35	50	und	Trincha 1	2,50	125,00
36	15	gl	Veniz 3,6l	89,50	1.342,50
TOTAL					**143.534,20**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 25 de março de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8765E2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

JOSÉ HONÓRIO DE SIQUEIRA 08177685481, estabelecida na Rua Constancia Gomes de Sá, s/nº, Lote 24, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 26.341.359/0001-16.

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	und	Instalação de ar condicionado split 12.000 btu/h com 2 metros de tubulação	260,00	26.000,00
2	100	und	Instalação de ar condicionado split 24.000 btu/h com 2 metros de tubulação	264,74	26.474,00
3	100	und	Carga de gás refrigerante	156,94	15.694,00
4	50	und	Compressor Rotativo	842,00	42.100,00
5	100	und	Troca de capacitores do condensador	190,00	19.000,00
6	300	und	Manutenção preventiva em minicentral de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTUs.	177,00	53.100,00
7	200	und	Manutenção preventiva em minicentral de ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTUs.	195,00	39.000,00

TOTAL	**221.368,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 28 de março de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4D99F7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002 – PREGÃO Nº 00001/2017 CONTRATO Nº: 00005/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - FUNPRESJE E A EMPRESA ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, para Prestação de Serviços de Locação de Sistema, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Previdenciário de São José do Egito - Funpresje - Rua Domingos Siqueira, 11 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 04.902.032/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 31/03/2019 até 31/03/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2EB62667

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002 – PREGÃO Nº 00001/2017 CONTRATO Nº: 00006/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - FUNPRESJE E A PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, para Prestação de Serviços de Locação de Sistema, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Previdenciário de São José do Egito - Funpresje - Rua Domingos Siqueira, 11 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 04.902.032/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 31/03/2019 até 31/03/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C437E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00006/2019. PROCESSO Nº: 005/2019

Contrato Nº: 00006/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD 2019. Contratado: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$502.534,00. Vigência: de 03/04/2019 a 03/04/2020.

São José do Egito, 03/04/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F9FD3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0008/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$86.460,35.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/04/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min

dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 02/04/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:5813BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0007/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Penso e Descartáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$47.871,30.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 02/04/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:0B896E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002 – CONVITE Nº 003/2017 CONTRATO Nº: 00022/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA MARIO JOSE ROCHA – ME PARA *Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARIO JOSE ROCHA – ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 21/03/2019 até 21/03/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F3FE8BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **167/2018** – Pregão Presencial Nº **060/2018 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM VISTAS À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, EM LITÍGIOS QUE TENHAM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL**. Data de Abertura: **17/04/2019 – às 09:30h.** Valor estimado: R$ **1.688.038,68 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, auferidos através da aplicação de **percentual 20% de honorários advocatícios**, sobre a previsão de implemento de receita**. Critério de Julgamento: Menor Preço (percentual de honorário advocatícios).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 02 de Abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:001E598C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DESERTA - PREGÃO Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - Pernambuco, **EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA,** torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 024/2019 - Pregão Presencial - SRP Nº 010/2019, cujo objeto é: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA E ENTIDADE**

ORGANIZADORA, BEM COMO ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA PARA TAL FIM, com sessão ocorrida em 01 de Abril de 2019, às 14:00h, foi considerado **DESERTO,** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 01 de Abril de 2019,

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:6B7201DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO - PREGÃO Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **024/2019** – Pregão Presencial Nº **010/2019 –** Objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA E ENTIDADE ORGANIZADORA, BEM COMO ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA PARA TAL FIM**. Data de Abertura: **18/04/2019 – às 09:30h.** Valor estimado: **R$ 40.561,62 (quarenta mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 02 de Abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:224B0594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, **representado** pela **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na condição de Gestora do Fundo, Sra. Kely Morgana Bezerra de Lima Brito, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 049.494.074-30 e do RG de nº 9048900078 SSP/PE residente e domiciliada a Rua Pedro Augusto C. de Araújo, nº 3, Quadra 1 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n°, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54735-565 e neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** Sr. Paulo José Mendes de Oliveira, casado, inscrito no CPF Nº 167.219.264-15, e do RG Nº 1.160.351 SSP/PE, residente e domiciliada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, Nº 1393, Apto 013 - Graças, Recife – PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville – Santana do Parnaíba – CEP 06502-160, neste ato representado por seu representante Legal, a Senhora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 358.233.098-21 e na cédula de identidade nº 48.585.759-5 SSP/SP, com do a Rua Uçu, nº 37, Lot. Alphaville Empresarial, Campinas – SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**., cujo objeto é o: Termo Aditivo a Permuta de Saldo, de valor, entre as Secretarias de Assistência Social e Administração, no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), do Contrato Nº 029/2018. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2018. Signatários: **PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA**, **KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO** E **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA.**

Publicado por:
Vitor Hugo Duarte Bezerra
Código Identificador:53330DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 656/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 035/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS** para a conforme **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, o Resultado do Julgamento: EMPRESAS VENCEDORAS: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 27.657.870/0001-94**, vencedora dos itens 01, 10, 14, 17, 24 e 26, perfazendo um valor total de R$57.730,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais); **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.940.455/0001-20,** vencedoras dos itens 21 e 23, perfazendo um valor total de R$17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0001-99,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 18, 20, 22, 27 e 30 perfazendo um valor total de R$379.954,50 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).; **VITALE COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.160.019/0001-44,** vencedora dos itens 19 e 25, perfazendo um valor total R$60.960,00 (Sessenta mil, nove centos e sessenta reais). Itens fracassados/desertos: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 28.

ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	Itens	VALOR
1	**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 27.657.870/0001-94**	01, 10, 14, 17, 24 e 26	R$57.730,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais)
2	**MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.940.455/0001-20**	21 e 23	R$17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
3	**TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0001-99**	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 18, 20, 22, 27 e 30	R$379.954,50 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
4	**VITALE COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.160.019/0001-44**	19 e 25	R$60.960,00 (Sessenta mil, nove centos e sessenta reais)
TOTAL DA LICITAÇÃO			R$ 512.319,50 (Quinhentos e doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

São Lourenço da Mata, 07 de Março de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:A75D69E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO Nº 013/2018 , tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sra. **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 1948013 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.374.990.684-04, residente e domiciliada na Rua Emiliano Braga – 1019, Privê Jardim dos Ypês, Apt. 107 1º Andar - Bloco Rosa - Acesso 2-Iputinga -Recife - PE, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade Igarapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato, legalmente representado (a) pelo(a) Srº. **JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA**, casado, brasileiro, portador do RG 7.314.225 e CPF 084.317.804-36 residente na Rua do Sossego, n.38, bairro Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado denominada apenas **CONTRATADA**, Cujo objeto é: o aditivo de valor, no percentual de 25% referente aos quantitativos da Secretaria de Educação, Valor: R$ 69.963,75 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 29 de março de 2019. Signatários: **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS** E **JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Vitor Hugo Duarte Bezerra
Código Identificador:8CEF42DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.672/2019

Lei N° 2.672/2019

EMENTA: Institui e regulamenta o auxílio-alimentação no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a conceder, mediante ato administrativo próprio, auxílio-alimentação de natureza jurídica indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação e refeição de seus servidores.
§ 1º. O auxílio de que trata o caput deste artigo será concedido ao servidor, em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício:
§ 2º. Os servidores de outros órgãos e entidades à disposição dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, e Executivo, Estadual para fazerem jus ao benefício do auxílio-alimentação, deverão apresentar declarações escrita de que não recebem esse benefício ou similar, emitida pelo órgão ou entidade de origem.
§ 3º. Farão jus ao benefício de que trata essa lei os servidores que tenham carga horária semanal igual ou superior a 30 (trinta) horas.
Art. 2º. Considera-se servidor, para os fins desta lei, o funcionário com vinculo estatutário detentor de cargo de provimento efetivo, o funcionário detentor de cargo comissionado, e o servidor contratado nos termos de Lei Municipal Nº 2.365/2011, empregado público com vinculação regida pela consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º. O auxílio-alimentação não será concedido ao servidor que estiver:

•Afastado do exercício do cargo por motivo de suspensão decorrente de sindicância ou de instauração de processo disciplinar, ou estiver recluso;

•Cedido a outro órgão ou entidade que não pertença a Administração Pública Municipal direta ou Indireta;

•Licenciado ou afastado, ainda que temporariamente, cargo ou função, a qualquer título.

Art. 4º. O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados.

§ 1º. Para desconto do auxílio-alimentação por dia não trabalhado, considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias/mês.

§ 2º. Serão realizados os descontos nos termos previstos no parágrafo anterior em caso de falta abonada, no mês subsequente.

§ 3º. Para efeito do caput deste artigo, consideram-se como dias trabalhados os afastamentos computados como efetivo exercício pela Lei Estadual Nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com exceção dos casos previstos no artigo 3º desta lei.

Art. 5º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 6º. O auxílio-alimentação não será:

•Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

•Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial “in natura”;

•Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como, cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 7º. O servidor recém-nomeado terá direito ao auxílio-alimentação a partir do dia em que entrar em efetivo exercício.
Art. 8º. O servidor que acumule cargos ou empregos públicos na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de apenas um auxílio-alimentação, mediante opção.

§ 1°. A opção de que trata o caput deste artigo será feita pelo servidor por requerimento acompanhado de termo de exclusão de auxílio, emitido pelo outro órgão ou entidade em que preste serviço.
§ 2º. A inobservância do disposto no parágrafo anterior importará a imediata suspensão do recebimento do auxílio-alimentação.
Art. 9º. O servidor poderá, mediante requerimento, solicitar a qualquer tempo a sua exclusão do auxílio-alimentação.
Parágrafo Único. A reinclusão do servidor poderá ser feita partir do mês subsequente à entrega de requerimento neste sentido.
Art. 10º. A devolução de valores alusivos ao benefício recebido indevidamente será procedida mediante desconto em folha de pagamento.
Art. 11º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º. Fica revogada a Lei 2.168, de 19 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata, 02 de abril de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E52CBB7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.673/2019

Lei N° 2.673/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica no âmbito, da Secretaria Municipal de Educação no Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica - PTIBEB no âmbito, da Secretaria Municipal de Educação no Município de São Lourenço da Mata. que tem por finalidade incentivar a dedicação aos estudos e às atividades de ensino, pesquisa, monitoria, tutoria e preceptoria no âmbito do Sistema Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de educação básica ,visando contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica do Município.

Art. 2°. O Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica cumprirá seus objetivos e finalidades mediante a concessão de bolsas ao Tutor, pelo desempenho, exercício ou prestação de atividades educativas de ensino, pesquisa, monitoria, tutoria e preceptoria.
Parágrafo único. Considera-se bolsa o valor pecuniário destinado a fomentar atividades de reforço, ensino, monitoria, tutoria e preceptoria no âmbito do Sistema Municipal de Educação e das escolas da rede pública municipal de ducação básica.
Art. 3º Poderão ser beneficiários das bolsas do Programa Tutor Institucional para a Educação Básica, as seguintes pessoas físicas:
I - O professor que tenha obtido sua graduação em pedagogia ou outra licenciatura nos últimos 3 (três) anos;
Art. 4°. São modalidades de bolsas do Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica:
I – bolsa tutor 1 que:

•Apresentar o certificado de conclusão de curso do Normal Médio, Magistério, Pedagogia ou Licenciatura em Universidade ou Faculdade reconhecida pelo MEC ou ainda, pelos Conselhos Estaduais de Educação;

II – bolsa tutor 2, que:

•Apresentar o certificado de Conclusão de especialização (Pós-graduação Lato senso)na área pedagógica ou afim em Universidade ou Faculdade, reconhecido pelo MEC – ou Conselhos Estaduais de Educação;

III – bolsa tutor 3, que:

•Apresentar o certificado de Conclusão de pós graduação (Stricto senso) na área pedagógica ou afim em Universidade ou Faculdade, reconhecido pela Capes.

Art. 5° - Os critérios para a bolsa tutor institucional para a educação básica, destinada aos professores nas seguintes situações:
I - convocados a atuar, em caráter temporário e extraordinário, nos programas de formação continuada, apoio pedagógico e ampliação de jornada nas escolas da rede pública municipal de educação básica;
II - convocados a laborar, em caráter temporário e extraordinário, em atividades de campo, na zona urbana e na zona rural, relacionadas ao monitoramento, supervisão e acompanhamento pedagógico e da gestão escolar de docentes e equipes escolares;
III - convocados a laborar nos programas de aceleração de aprendizagem para correção da distorção idade-série/defasagem, idade/ano da educação infantil e do ensino fundamental nos anos iniciais e finais;
IV - convocados a laborar nos programas de oferta de educação básica em comunidades rurais isoladas ou de difícil acesso, em classes multisseriadas, ensino regular ou outras modalidades especiais de oferta educacional, em caráter temporário e extraordinário;
V – convocados a produção de material didático-pedagógico e outros conteúdos e metodologias, disponibilizados aos demais professores da rede pública municipal da educação básica;
VI - alfabetizadores selecionados para atuar nos programas e campanhas de alfabetização e elevação da escolaridade de jovens e adultos, promovidos pela SEDUC;
VII – desenvolver atividades nas salas Atendimento de Educação Especial;
VIII – desenvolver atividades no Centro de Reabilitação e Inclusão da Educação de São Lourenço da Mata;
Art. 6º Para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, o professor tutor deverá atender aos seguintes requisitos:
I – atender o que consta no art. 4º desta Lei.
Art. 7°. O tutor bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica deverá cumprir com as seguintes obrigações:
I– demonstrar a viabilidade quanto à execução do projeto proposto;
II – acompanhar o aluno no desenvolvimento do projeto;
III – enviar ao coordenador do setor competente relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo aluno, no qual constará avaliação de desempenho e de cumprimento do objeto referente ao cumprimento das atribuições previstas;
IV– participar de todas as etapas dos programas de apoio pedagógico, formação continuada e ampliação da jornada, de acordo com a necessidade;
V – elaborar os materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas nos programas;
VI – contribuir no planejamento de metodologias desenvolvidas nos programas;
VI - reunir-se sistematicamente com os coordenadores pedagógicos de suas respectivas unidades escolares e equipe técnica da SEDUC visando planejar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no período;
VII – demonstrar, através de avaliações específicas, o cumprimento de metas no tocante ao apoio pedagógico a alunos em situação de déficit de aprendizagem, sob sua responsabilidade, nas áreas de linguagem, matemática, raciocínio lógico, etc.
VIII – desenvolver atividades relacionadas ao apoio pedagógico, formação continuada, ampliação de jornada nas escolas da rede pública municipal de educação básica;

•atividades de monitoramento, supervisão e acompanhamento pedagógico e da gestão escolar de docentes e equipes escolares;

•atividades de produção de material didático-pedagógico e outros conteúdos e metodologias, disponibilizados aos demais professores da rede pública estadual de educação básica.

•– ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima, definida pelos programas de formação continuada e ampliação da jornada;

Art. 8º. Para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, o professor tutor interessado em participar dos programas e campanhas de alfabetização e elevação da escolaridade de jovens e adultos deverá ser selecionado em processo de chamada pública, nos termos normativos a ser definido posteriormente.
Art. 9º. O tutor do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica deverá cumprir com as seguintes obrigações:
I – assinar termo de compromisso, o qual estabelecerá as responsabilidades das partes, a ser celebrado em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, com o gestor da escola;
§ 1º Mediante avaliação mensal de desempenho, o bolsista poderá ser substituído e, consequentemente, terá sua bolsa cancelada.
§ 2º O bolsista poderá utilizar o espaço físico da escola correspondente ao projeto de aprendizagem desenvolvido.
Art. 10. O bolsista inscrito no Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica receberá bolsa mensal, observando a vigência do projeto de ensino, pesquisa, monitoria tutoria ou preceptoria, conforme for o caso.
Art. 11. A concessão das bolsas de que trata o art. 4o não gera vínculo empregatício, possui natureza precária e sua manutenção fica condicionada a:
I – à disponibilidade em dotação orçamentária específica da SEDUC;
II – à disponibilidade financeira da SEDUC;
III –à permanência da conveniência administrativa que ensejoua prática do ato;

IV – à conservação, por parte do beneficiário, das obrigações e requisitos previstos nesta lei e em termo de compromisso.
Parágrafo Único. A descontinuidade de qualquer das condições previstas neste artigo implicará o cancelamento da bolsa e não ensejará dever de indenização por parte da Administração Pública.
Art. 12. Em ato normativo expedido pelo secretário Municipal de Educação poderá elencar parâmetros de definição e atualização anual dos valores, obedecidas às referências adotadas pelo Piso Nacional do Magistério.
Art. 13. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pela SEDUC ao bolsista, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira oficial.
Art. 14. O pagamento das bolsas não poderá ultrapassar o período destinado ao desenvolvimento dos projetos de ensino, pesquisa e monitoria que requeira a participação dos bolsistas, podendo ser paga por tempo inferior, interrompida ou cancelada, nos termos desta lei.
Art. 15. As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pela Gerência de Desenvolvimento da Educação da SEDUC.
Art. 16. O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsas com vínculo empregatício, seja na esfera pública ou privada.
Art. 17. O bolsista que descumprir as normas estabelecidas nesta Lei poderá ser responsabilizado administrativamente e/ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.
Art. 18. A carga horária do Tutor será de 100 horas mensais.
Art. 19. Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata, 02 de abril de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:09C1017E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Dispensa regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a Dispensa para contratação da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 02.750.635/0001-31, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Publique-se na forma da Lei.

Serrita, 01 de abril de 2019.

HÉLIO FERREIRA DE LIMA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:340E113B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar destinado às Unidades Escolares que fazem parte do Programa Novo Mais Educação – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 129.149,85. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 16/04/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 02 de Abril de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D1C359AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2019. Tomada de Preços nº. 002/2019. CPL.Obras e/ou serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, E NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. VENCEDOR: a empresa **V & A CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35**, pelo valor global de R$765.533,67.

Sertânia, 29 de Março de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C5DBE81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 006/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.714/0001-40, estabelecida a R Tereza de Jesus Campos, 02, Centro, Andar 1 Apt. 101, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, a qual foi vencedora dos itens:
1-Serviços técnicos especializados de contabilidade, para a Prefeitura de Solidão - PE.
2-Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o Fundo Municipal de Saúde de Solidão - PE.
3-Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o FUNPRESOL.
4-Serviços técnicos especializados de contabilidade, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Cotando o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para 12 (doze) meses, e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 01 de Abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:484DF9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2019. Processo Nº: 006/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde, FUNPRESOL e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor: R$ 108.000,00. Vigência: 02/04/2019 à 02/04/2020.

Solidão/PE, 02/04/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3DDB9B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Fundo Municipal de Saúde, FUNPRESOL e Fundo Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 006/2019
Pregão Presencial n° 002/2019
Contrato nº 012/2019
Valor do contrato: Valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para 12 (doze) meses.

À, FJF – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 006/2019, Pregão Presencial 002/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 02 de Abril de 2019.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

FJF – Contabilidade e Assessoria LTDA
FABRICIO FERREIRA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:0DF534BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
2ª CHAMADA

Torna público a 2ª CHAMADA que fará realizar através de Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira-PE, às 10h00min do dia 15/04/2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para posterior contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Tabira-PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Elemento de Despesas 3.3.90.30 – Material de consumo. Fundamento legal: lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (87) 3847-1666. E-mail: camaradetabira@gmail.com .

Tabira, - PE, 02 de abril de 2019.

JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES
Pregoeiro Oficial
Câmara Municipal de Vereadores de Tabira /PE

Publicado por:
Joanisa de Sousa Rocha
Código Identificador:1E472F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor estimado: R$ 202.042,45.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/04/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 01 de abril de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FB2A4BA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018, Processo n° 003/2018 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM, DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Major João Gomes, nº 472 neste Município. Contratado: GLEISON TORRES DE MACEDO, CPF: 035.808.134-39.** Prazo Acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 31/01/2019 à 31/12/2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018, Processo n° 009/2018 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSÉ QUARESMA DE LIMA, localizada na Rua Major João Gomes, nº 198 neste Município. Contratado: MARCÍLIO DE CARVALHO CAMPOS SOBRINHO, CPF: 194.157.614-15. Prazo Acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 28/02/2019 à 28/12/2019.**
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, localizada na AV. João Clemente nº 46 neste Município. Contratado: JOÃO CLEMENTE SOBRINHO, CPF: 053.421.124-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA, localizada na Rua Olivia Alves, nº 31 neste Município. Contratado: MARIA DO CARMO RIBEIRO VITOR CRUZ GOUVEIA, CPF: 695.563.854-87. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/01/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Pedro Beltrão, nº 106 neste Município. Contratado: Maria Aparecida da Costa Silva, CPF: 087.381.478-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente **á LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR, localizada na Rua Inês de Moura Teixeira, nº 119 neste Município. Contratado: Genival Lucas Pereira, CPF: 402.944.804-63. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETÁRIA DE OBRAS, localizada na Rua Olivia Alves, nº 09 neste Município. Contratado: João Clemente Sobrinho, CPF: 053.421.124-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE do IPA, localizada na Rua Major João Gomes, nº 92 neste Município. Contratado: João Clemente Sobrinho, CPF: 053.421.124-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O AQUARTELAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, localizada na Rua Barão de Buíque, nº 155 neste Município. Contratado: Severina Souza Pereira, CPF: 053.421.124-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2017, Processo n° 075/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O PSF FRANCISCO QUIRINO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, localizada na AV. João Clemente, nº 111 neste Município. Contratado: Aldemar Barros Cruz Gouveia, CPF: 475.087.284-91. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 06/11/2018 à 06/01/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO DA ESCOLA ESTER BENEVIDES GUEIROS, localizada na Rua José Rodrigues de Paula, nº 19 neste Município. Contratado: Cícera Gomes da Silva, CPF: 706.669.974-20. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O DEPOSITO DA PREFEITURA, localizada na Rua Olímpio Valença, s/n neste Município. Contratado: Ivonete da Silva, CPF: 409.476.534-49. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARA FUNCIONAR O ANEXO DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada na Rua Teodomiro das Neves, nº 82 neste Município. Contratado: Edvaldo Rufino da Silva, CPF: 019.264.114-04. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ESPAÇO CULTURAL, localizada na Praça Francelino Araújo, s/n neste Município. Contratado: Francisco Carlos Alves Barros, CPF: 689.501.594-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, localizada na Praça Francelino de Araújo, nº 58 neste Município. Contratado: Cinthia Maria Beltrão Moreira, CPF: 666.698.124-34 Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O PROGRAMA DO LEITE, localizada na Rua Dr. Artur Maciel, nº 106 neste Município. Contratado: Maria Rufino da Silva, CPF: 006.209.418-12. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, localizada na Praça Luiz Maciel, nº 56 neste Município. Contratado: João Clemente Sobrinho, CPF: 053.421.124-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS, localizada na Avenida Dr. Artur Maciel, nº 97 neste Município. Contratado: Francisco Gomes da Silva, CPF: 937.164.358-72. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017, Processo n° 003/2017 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE SERVIÇO DA MÃE CORUJA, localizada na Rua Manoel Bezerra, nº 41 neste Município. Contratado: Maria Sueli Ferreira Santos, CPF: 065.800.934-63. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/12/2018 à 31/12/2019.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2017, Processo n° 012/2017 na modalidade Tomada de Preço n° 001/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente Á **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Contratado: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 09.186.210/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 04/02/2019 à 03/02/2020.**

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6D884513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OPERADOR DE MAQUINAS PESADOS

2– Aurilandio Clementino de Menezes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

8 – Maria do Socorro de Souza Profiro

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº

01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 02 de abril de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F4537EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio de seu Pregoeiro, torna público a continuação do **Pregão Presencial PMT pelo Sistema de Registro de Preços Nº 003/2019**, - **OBJETO: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis origem animal, polpa de frutas e panificação, destinados a merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal de Toritama pelo período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência constante no Anexo VI deste Edital.**

CONSIDERANDO as diligências realizadas '*in loco'*.

CONSIDERANDO o pedido de desistência da empresa **LM DISTRIBUIDORA ME**;

Ficando desde já CONVOCADAS as LICITANTES para comparecerem à sessão de continuação do Pregão em epígrafe no dia **04/04/2019**, **às 14h30min (horário local)**, para procedermos com a continuação do mesmo, conforme ordem de classificação das empresas participantes. A sessão ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no centro administrativo da prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE. Outras informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 02 de abril de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro da PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0B2585AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 028/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio de seu Pregoeiro, torna público a ANULAÇÃO dos atos oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 028/2018, cujo OBJETO é o Registro de Preços para contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva, e corretiva da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a PORTARIA GP nº 006/2019.

CONSIDERANDO a MEDIDA CAUTELAR, objeto do PROCESSO TC Nº 1859132-2, conforme consta nos autos.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 da Suprema Corte.

Cumpre esclarecer que a referida licitação foi DESERTA, portanto, a anulação do processo licitatório supramencionado não acarretará os prejuízos previstos no parágrafo único do art. 59, da lei 8.666/93, como também não importam recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea c), da mesma lei.

Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE. ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

Toritama, 02 de abril de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro da PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:04883A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da lei complementar 002/2018, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 004/2019, objetivando a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** , com a finalidade de ofertar capacitações, cursos e oficinas de educação profissional aos jovens e adultos do município de Toritama, no valor global de **R$ 47.528,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais)**, fundamentado no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e no inciso XIII do art. 24 da referida Lei.

Toritama, 02 de abril de 2019.

EDSON TAVARES DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2DADB6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - REPETIÇÃO (INEXIGIBILIDADE 003/2019)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Toritama, torna público para conhecimento dos interessados que está reaberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será realizada, na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010. Informações na sala da CPL, localizada no centro administrativo da Prefeitura, situada à Avenida

Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 hs. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na CPL, a partir do dia 03/04/2019 até o dia 22/04/2019, munidos dos documentos exigidos no Edital.

Toritama, 02 de abril de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:63D8441A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 T.P Nº 001/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 008/2019
T.P nº 001/2019
Termo de Compromisso PAC 02 2977/2012/ FNDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do T.P n° 001/2019 processo nº 008/2019 cujo objeto: Continuidade da Construção da creche /pré-escola do Bairro São Geraldo (24759) PAC 02, Valor estimado: R$ 1.418.471,89 (Hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais oitenta e nove centavos) A sessão pública será realizada dia 25/04/2019 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 29 de março de 2019.

DANIELLA MORAIS DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:4123A2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 T.P Nº 002/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 009/2019
T.P nº 002/2019
CONTRATO DE REPASSE Nº852234/20217 MTUR/CAIXA

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do T.P n° 002/2019 processo nº 009/2019 cujo objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia na Execução da Obra do Pórtico de Trindade PE, Valor estimado: R$ 539.941,48 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais, quarenta e oito centavos), A sessão pública será realizada dia 26/04/2019 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 29 de março de 2019.

DANIELLA MORAIS DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:563D228D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Organizações Não-Governamentais do Município de Tuparetama/PE, a saber: prestadoras de serviço de atendimento ao idoso, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional na área do idoso, representantes dos idosos (grupos de convivência), em conformidade com a lei municipal nº 215/2002, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Tuparetama, biênio 2019/2020. Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente
constituídas e em regulamentar funcionamento no município; Não possuírem fins lucrativos;
Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres dos IDOSOS. Compete ao Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais eleger 03 (três) Entidades titulares e seus respectivos suplentes, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LIVRAMENTO, biênio 2019/2020. As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: fotocópia de seu Estatuto, com as suas alterações; ata de eleição da atual diretoria; indicação dos 02 (dois) representantes da Entidade (titular e suplente) que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal do Idoso. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 01 de março de 2019, na Secretaria de Ação Social do município de Tuparetama/PE, na Avenida Deputado Carlos Caribé, antiga Escola Municipal Francisco Zeferino Pessoa, Tuparetama/PE, CEP: 56760-000. Data da Assembleia: 18/02/2019. Horário: Das 9 às 11 horas; Local: Auditório da Secretaria de Ação Social. Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado).

Tuparetama/PE, 05 de Fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:95190F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de Empresa do ramo para Prestação de Serviços na Preparação de documentos necessários para acompanhamento de convênios federais e estaduais, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo o acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, incluindo Prestação de Contas, com carga-horária de 08h diárias de segunda a sexta-feira, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 60.000,00. Data de Abertura: 16/04/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas;

Verdejante/PE, 02 de abril de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0F3526BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 011/2019 – Pregão Presencial Nº 005/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresa: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.840.303/0001-39, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 02 de abril de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:12C2AEF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresas especializada em serviços de limpeza de impressora, além de fornecimento de recargas de Toners e Cartuchos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão. Valor: R$ 84.424,05.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/04/2019 às 09:00h. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ outras informações através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplvitoriafmas@gmail.com.

Vitoria de Santo Antão, 02/04/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:BA25D153

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº: 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 011/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 005/2019.

OBJETO: Aquisição de trator automotor terrestre e equipamento, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo no mínimo 2018, para as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no Município da Vitória de Santo Antão-PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.840.303/0001-39, vencedora do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R$ 145.000,00	Cento e quarenta e cinco mil reais
2	R$ 22.000,00	Vinte e dois mil reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2019.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0AA0BF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - RESULTADO DE RECURSO

Na publicação realizada na data de 02 de abril de 2019, à folha 135, Código Identificador: FF95855B, onde se lê: Processo de Licitação nº 004/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019. **- LEIA-SE: Processo de Licitação nº 004/2019 - Tomada de Preço nº 02/2019 - Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE**.

Recorrente: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:
CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, e as razões e justificativas elencadas pela Comissão Permanente de Licitação em sua analise e decisão;CONSIDERANDO, que houve o cumprimento às normas editalicias, e a obediência quanto ao cumprimento do que determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações já inclusas;Decide **RATIFICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus atos, **NÃO** acatando as razões apresentadas pela Recorrente.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3E9DF1C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - RESULTADO DE RECURSO

Na publicação realizada na data de 02 de abril de 2019, à folha 135, Código Identificador: CA1388FF, onde se lê: Processo de Licitação nº 004/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019. **- LEIA-SE: Processo de Licitação nº 004/2019 - Tomada de Preço nº 02/2019 - Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE**.

Recorrente: MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ nº 04.737.308/0001-75

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E:
CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ nº 04.737.308/0001-75, e as razões e justificativas elencadas pela Comissão Permanente de Licitação em sua analise e decisão;
CONSIDERANDO, que houve o cumprimento às normas editalicias, e a obediência quanto ao cumprimento do que determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações já inclusas;
Decide **RATIFICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus atos, não acatando o Recurso apresentado pela empresa, declarando-a **INABILITADA** no referido processo.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:55503BA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Na publicação realizada na data de 02 de abril de 2019, à folha 135, Código Identificador: 5FEA2874, onde se lê: Processo de Licitação nº 004/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019. **- LEIA-SE: Processo de Licitação nº 004/2019 - Tomada de Preço nº 02/2019 - Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE**. – Convocamos as empresas participantes processo acima, para sessão de abertura de proposta a ser realizado dia 03/04/2019 às 11:00 hs.

Xexéu, 01 de abril de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:73184B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 022/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CÂMARAS FRIAS) PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 1.363.225,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 16/04/2019 ás 09h30min**. INICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LANCES:** 16/04/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível exclusivamente no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 02/04/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F2C907D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PROCESSO Nº 108/2018 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/04/2019 às 11h00min. **DISPUTA DE LANCES:** 16/04/2019 às 11h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://bll.org.br/.

Paulista, 02/04/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:136859A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2014

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 201/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 020/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA (LABORATÓRIO DO Ó).
CNPJ/MF: 10.847.303/0001-06
OBJETO: Termo aditivo de renovação de prazo ao Contrato nº 201/2014, referente ao credenciamento para prestação dos serviços de saúde para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de Serviços de Patologia Clínica no Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, o valor mensal estimativo de R$ 116.266,62 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao valor total estimado de R$ 1.395.199,48 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento a cláusula quarta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2019.
ASSINATURA: 30/11/2018.

Paulista/PE, 30 de novembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BD31C810

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2018, visando o exaurimento do saldo remanescente, no valor de R$ 182.479,25(cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à **fornecimento de produtos para preparação da alimentação escolar**, **lanches e almoços**, **com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos**, **para os alunos das Escolas Municipais de Paulista**, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **03 (três) meses**, com vigência a partir de **08 de janeiro de 2019** a **07 de abril de 2019**, conforme sua cláusula Décima Sétima.

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2018-000000759
Atividade: 4009 Alimentação nas Escolas
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10000 – Recursos Ordinários
Valor do Empenho Estimativo: R$ 182.479,25 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 03/01/2019.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D1360F49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2014

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 026/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo De Renovação (Prazo) ao Contrato nº 026/2014, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra, através da Ata de Registro de Preços n° 018/2013, por meio da Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº. 2019-000000139
Atividade: 4017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor Estimativo Empenhado: R$ 1.560.206,40 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme no **Ofício nº 0138/2019**, que justifica e solicita a alteração/inclusão da Fonte de recurso, devido a ajustes apresentadas na legislação orçamentária, fica acrescido ao contrato as Fontes de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 11160040 – Transferências do FUNDEB – Destinação 40%, 10010000 – Recursos Ordinários.

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 04/02/2019.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D860ADEE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 004/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 116/2018, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro de Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE por meio da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de fevereiro de 2019 a 17 de junho de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

Paulista/PE, 11 de fevereiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EA64DE3A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 147/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, datada de 30 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI. CF **c/c 65, II, "d", da Lei 8.666/93.**
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.
CNPJ/MF: 12.224.894/0001-82
OBJETO: Termo Aditivo de Redução/Repactuação de Preços ao Contrato nº 177/2018, cujo objeto contratual é a aquisição de material

de consumo (de expediente, didático e outros), para atender a demanda da Secretaria De Educação e das Escolas Municipais do Paulista na execução dos programas e projetos educacionais, fica reduzido/repactuado o valor em R$ 299.847,11 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), passando o valor do contrato de R$ 2.102.493,91 (dois milhões cento e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), para R$2.048.542,59 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta, sexta e os artigos 37, XXI. CF c/c 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 12/02/2019

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F5315BA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 032/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 113/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, datada de 18 de janeiro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, b, da Lei 8.666/93
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação, do Contrato nº 032/2018, referente à aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 02 de março de 2019 a 02 de setembro de 2019, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

ASSINATURA: 19/02/2019.

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:73E35549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data da realização: 22 de fevereiro de 2019
Local: Prefeitura Municipal de Cortês

Às 09:00h (nove) horas do dia 22 (Vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês, nos termos da convocação de aviso e licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro de avisos da Prefeitura ambos em 07/02/2019. Reuniram-se em sessão pública, o Presidente da CPL José Urbano Dias Júnior e os respectivos membros, Junto a Comissão de Avaliação Designada pela Portaria nº047 de 11 de Fevereiro de 2019 tudo em conformidade com o que consta no processo e as pessoas identificadas na listagem de presença, para proceder à sessão do **Edital de Credenciamento nº 001/2019**, cujo objeto consiste no Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços sócios assistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência) e projetos apresentados**.** Aberta a sessão, foram realizados os credenciamentos dos seguintes interessados:

Sequencia	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
01	Aline Pessoa Correia, CPF nº 012.462.364-60
02	Aline Bezerra da Silva, CPF nº 080.338.194-80
03	Aline Carla da Silva, CPF nº 112.623.584-93
04	Ana Paula Monteiro dos Santos, CPF nº 059.687.034-58
05	Aniérica Bandeira da Silva, CPF nº 039.337.584-67
06	Carla Rafaela Souza de Oliveira, CPF nº 112.920.974-18
07	Daniel da Silva Gomes, CPF nº 012.627.874-16
08	Denise Barreto Simão Alves da Silva, CPF nº 031.283.414-43
09	Eliane Maria da Silva, CPF N 079.821.414-71
10	Elinian Eloisa Caetano da Silva, CPF nº 108.010.634-00
11	Elisangela Batista da Silva, CPF nº 028.995.654-43
12	Esmeralda Maria da Silva, CPF nº 035.714.504-69
13	Eunice Barbosa da Silva, CPF nº 042.278.274-26
14	Fernando Rogério da Silva, CPF nº 124.492.624-82
15	Geisa Durval de Oliveira, CPF Nº 040.427.114-64
16	Geovania Maria Amâncio, CPF nº 108.090.204-08
17	Girlei Durval de Oliveira, CPF nº 040.427.114-64
18	Heroneide Maria de Oliveira, CPF nº 084.461.094-17
19	Iara Beatriz Gomes, CPF nº 111.935.424-21
20	Iago Rener dos Santos, CPF Nº 118.904.994-55
21	Igo Renan dos Santos, CPF Nº 109.096.624-52
22	Italo de Mariz da Silva, CPF Nº 135.146.694-14
23	Ivalnice Maria da Silva, CPF nº 665.001.844-91
24	Ivani Carneiro de Lima dos Santos, CPF nº 174.746.124-53
25	Jaconias Messias da Silva, CPF Nº 083.438.984-35
26	João Rosa da Silva, CPF nº 043.212.714-36
27	Joelma Maria da Silva, CPF nº 089.418.854-26
28	Joice Maria Silva de Lima, CPF nº 110.378.094-83
29	José Orlando Gomes da Silva, CPF Nº 083.693.974-33
30	Katiene Patrícia Salgueiral Santos, CPF nº 950.150.354-20
31	Leidjane Xavier da Silva, CPF nº 111.786.284-42
32	Maciane Silva de Freitas, CPF Nº 102.131.274-66
33	Marcelo Severino da Silva, CPF 034.275.534-00

34	Maria Gerlane da Silva, CPF Nº 110.179.204-35
35	Maria José da Conceição Araújo, CPF nº 081.512.824-01
36	Maria José Marinho da Silva, CPF nº 038.371.344-74
37	Maria Joselma da Assunção , CPF nº 054.987.104-70
38	Marta Maria Queiroz da Silva, CPF Nº 092.082.354-83
39	Milca Barbosa da Silva, CPF Nº 332.074.268-08
40	Patricia Maria dos Anjos, CPF Nº 132.189.244-64
41	Ronaldo Siqueira dos Santos, CPF Nº 012.703.614-81
42	Rosilene Eduardo Bezerra, CPF nº 099.397.264-06
43	Taciane Gomes dos Santos Moura, CPF Nº 064.549.394-56
44	Tamires Luana Assunção da Silva, CPF Nº 118.633.354-55
45	Valderir Bibiano de Melo Filho, CPF nº 045.301.094-61
46	Vera Lucia dos Santos, CPF nº 857.004.284-15
47	Vitor Felipe de Lima Silva, CPF nº 097.423.504-00

Ademais, constatou-se que nenhuma outra empresa ou pessoa física manifestou a intenção de participar deste Chamamento Público depositando os envelopes perante a Comissão Permanente de Licitação, antecipadamente ou nesta sessão. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de credenciamentos, dá análise dos documentos à vista das exigências do edital, verificou-se que os participantes abaixo deixaram de atender os itens prescritos no Edital, conforme Item 3 Sub. Item 3.3 relacionado a Qualificação Técnica, Alínea b (Comprovação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio) e Alínea C (Comprovação de Aptidão para o Serviço a ser Prestado) como vincula ao Anexo II, sobre a especialidade do profissional exigidas no edital do chamamento, razão pela qual o Senhor Presidente decidiu junto a Comissão de Avaliação descredenciar os mesmos. Segue Lista:

Sequencia	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
03	Aline Carla da Silva, CPF nº 112.623.584-93
09	Eliane Maria da Silva, CPF N 079.821.414-71
22	Italo de Mariz da Silva, CPF Nº 135.146.694-14
25	Jaconias Messias da Silva, CPF Nº 083.438.984-35
28	Joice Maria Silva de Lima, CPF nº 110.378.094-83
33	Marcelo Severino da Silva, CPF 034.275.534-00
35	Maria José da Conceição Araújo, CPF nº 081.512.824-01
41	Ronaldo Siqueira dos Santos, CPF Nº 012.703.614-81
42	Rosilene Eduardo Bezerra, CPF nº 099.397.264-06
43	Taciane Gomes dos Santos Moura, CPF Nº 064.549.394-56
44	Tamires Luana Assunção da Silva, CPF Nº 118.633.354-55
46	Vera Lucia dos Santos, CPF nº 857.004.284-15

Logo após, foram registrados os Preços apresentados pelos participantes credenciados com valores iguais ou menores que ao estipulado no Termo de Referência, na seguintes ordem alfabética:

Sequencia	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO	Descrição/Local	Nível	Valor salarial R$
01	Aline Pessoa Correia, CPF nº 012.462.364-60	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
02	Aline Bezerra da Silva, CPF nº 080.338.194-80	Oficineiro de Teatro	Médio	R$ 998,00
03	Ana Paula Monteiro dos Santos, CPF nº 059.687.034-58	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
04	Aniérica Bandeira da Silva, CPF nº 039.337.584-67	Assistente Social CREAS	Superior	R$ 1.300,00
05	Carla Rafaela Souza de Oliveira, CPF nº 112.920.974-18	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
06	Daniel da Silva Gomes, CPF nº 012.627.874-16	Oficineiro de Esporte	Médio	R$ 998,00
07	Denise Barreto Simão Alves da Silva, CPF nº 031.283.414-43	Assistente Social CREAS	Superior	R$ 1.300,00
08	Elinian Eloisa Caetano da Silva, CPF nº 108.010.634-00	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
09	Elisangela Batista da Silva, CPF nº 028.995.654-43	Assistente Social CRAS	Superior	R$ 1.300,00
10	Esmeralda Maria da Silva, CPF nº 035.714.504-69	Superior CREAS	Superior	R$ 1.300,00
11	Eunice Barbosa da Silva, CPF nº 042.278.274-26	Assistente Social CRAS	Superior	R$ 1.300,00
12	Fernando Rogério da Silva, CPF nº 124.492.624-82	Oficineiro de Dança Popular	Médio	R$ 998,00
13	Geisa Durval de Oliveira, CPF Nº 040.427.114-64	Pedagoga CREAS	Superior	R$ 1.300,00
14	Geovania Maria Amâncio, CPF nº 108.090.204-08	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
15	Girlei Durval de Oliveira, CPF nº 040.427.114-64	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
16	Heroneide Maria de Oliveira, CPF nº 084.461.094-17	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
17	Iara Beatriz Gomes, CPF nº 111.935.424-21	Oficineiro de Teatro	Médio	R$ 998,00
18	Iago Rener dos Santos, CPF Nº 118.904.994-55	Oficineiro de Percussão	Médio	R$ 998,00
19	Igo Renan dos Santos, CPF Nº 109.096.624-52	Oficineiro de Informática	Médio	R$ 998,00
20	Ivalnice Maria da Silva, CPF nº 665.001.844-91	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
21	Ivani Carneiro de Lima dos Santos, CPF nº 174.746.124-53	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
22	João Rosa da Silva, CPF nº 043.212.714-36	Orientador Social Cras	Médio	R$ 998,00
23	Joelma Maria da Silva, CPF nº 089.418.854-26	Supeiror CREAS	Superior	R$ 1.300,00
24	José Orlando Gomes da Silva, CPF Nº 083.693.974-33	Oficineiro de Esporte	Médio	R$ 998,00
25	Katiene Patrícia Salgueiral Santos, CPF nº 950.150.354-20	Assistente Social PBF	Superior	R$ 1.300,00
26	Leidjane Xavier da Silva, CPF nº 111.786.284-42	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
27	Maciane Silva de Freitas, CPF Nº 102.131.274-66	Orientador Social Cras	Médio	R$ 998,00
28	Maria Gerlane da Silva, CPF Nº 110.179.204-35	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
29	Maria José Marinho da Silva, CPF nº 038.371.344-74	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
30	Maria Joselma da Assunção , CPF nº 054.987.104-70	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
31	Marta Maria Queiroz da Silva, CPF Nº 092.082.354-83	Oficineiro de Informática	Médio	R$ 998,00
32	Milca Barbosa da Silva, CPF Nº 332.074.268-08	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
33	Patricia Maria dos Anjos, CPF Nº 132.189.244-64	Oficineiro de Dança Popular	Médio	R$ 998,00
34	Valderir Bibiano de Melo Filho, CPF nº 045.301.094-61	Orientador Social Creas	Médio	R$ 998,00
35	Vitor Felipe de Lima Silva, CPF nº 097.423.504-00	Oficineiro de Informática	Médio	R$ 998,00

Por conseguinte, classificados conforme exigência contida no ato convocatório. Em seguida, o Senhor Presidente decide enviar o processo de Credenciamento devidamente concluso para a autoridade superior para posterior adjudicação, homologação e posterior contratação. Cientes os presentes, renunciado por todos os prazos recursais, não havendo manifestação dos presentes para o registro em Ata. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado a sessão, lavrando apresente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros e licitantes presentes, e Comissão de Avaliação.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente da CPL

Equipe De Apoio E Comissão De Avaliação:

MESSIAS BERNADO DA SILVA
Membro da CPL

CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA
Membro da CPL

ERONEIDE MACIEL DE OLIVEIRA
Membro da CPL

WANDERSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

JAKELINE BORBA DE BARROS MELO
Secretária do FMASC

MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Assistente Social

HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico – OAB/PE 43.404

PARTICIPANTES:

Nº	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
01	Aline Pessoa Correia, CPF nº 012.462.364-60	
02	Aline Bezerra da Silva, CPF nº 080.338.194-80	
03	Aline Carla da Silva, CPF nº 112.623.584-93	
04	Ana Paula Monteiro dos Santos, CPF nº 059.687.034-58	
05	Aniérica Bandeira da Silva, CPF nº 039.337.584-67	
06	Carla Rafaela Souza de Oliveira, CPF nº 112.920.974-18	
07	Daniel da Silva Gomes, CPF nº 012.627.874-16	
08	Denise Barreto Simão Alves da Silva, CPF nº 031.283.414-43	
09	Eliane Maria da Silva, CPF N 079.821.414-71	
10	Elinian Eloisa Caetano da Silva, CPF nº 108.010.634-00	
11	Elisangela Batista da Silva, CPF nº 028.995.654-43	
12	Esmeralda Maria da Silva, CPF nº 035.714.504-69	
13	Eunice Barbosa da Silva, CPF nº 042.278.274-26	
14	Fernando Rogério da Silva, CPF nº 124.492.624-82	
15	Geisa Durval de Oliveira, CPF Nº 040.427.114-64	
16	Geovania Maria Amâncio, CPF nº 108.090.204-08	
17	Girlei Durval de Oliveira, CPF nº 040.427.114-64	
18	Heroneide Maria de Oliveira, CPF nº 084.461.094-17	
19	Iara Beatriz Gomes, CPF nº 111.935.424-21	
20	Iago Rener dos Santos, CPF Nº 118.904.994-55	
21	Igo Renan dos Santos, CPF Nº 109.096.624-52	
22	Italo de Mariz da Silva, CPF Nº 135.146.694-14	
23	Ivalnice Maria da Silva, CPF nº 665.001.844-91	
24	Ivani Carneiro de Lima dos Santos, CPF nº 174.746.124-53	
25	Jaconias Messias da Silva, CPF Nº 083.438.984-35	
26	João Rosa da Silva, CPF nº 043.212.714-36	
27	Joelma Maria da Silva, CPF nº 089.418.854-26	
28	Joice Maria Silva de Lima, CPF nº 110.378.094-83	
29	José Orlando Gomes da Silva, CPF Nº 083.693.974-33	
30	Katiene Patrícia Salgueiral Santos, CPF nº 950.150.354-20	
31	Leidjane Xavier da Silva, CPF nº 111.786.284-42	
32	Maciane Silva de Freitas, CPF Nº 102.131.274-66	
33	Marcelo Severino da Silva, CPF 034.275.534-00	
34	Maria Gerlane da Silva, CPF Nº 110.179.204-35	
35	Maria José da Conceição Araújo, CPF nº 081.512.824-01	
36	Maria José Marinho da Silva, CPF nº 038.371.344-74	
37	Maria Joselma da Assunção , CPF nº 054.987.104-70	
38	Marta Maria Queiroz da Silva, CPF Nº 092.082.354-83	
39	Milca Barbosa da Silva, CPF Nº 332.074.268-08	
40	Patricia Maria dos Anjos, CPF Nº 132.189.244-64	
41	Ronaldo Siqueira dos Santos, CPF Nº 012.703.614-81	
42	Rosilene Eduardo Bezerra, CPF nº 099.397.264-06	
43	Taciane Gomes dos Santos Moura, CPF Nº 064.549.394-56	
44	Tamires Luana Assunção da Silva, CPF Nº 118.633.354-55	
45	Valderir Bibiano de Melo Filho, CPF nº 045.301.094-61	
46	Vera Lucia dos Santos, CPF nº 857.004.284-15	
47	Vitor Felipe de Lima Silva, CPF nº 097.423.504-00	

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:9AC4B952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Ata de R.P. Nº 003/2019.
Pregão Presencial Nº32/2018.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a **Municipalidade de Itaíba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba– Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Srª SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA, brasileira, portadora do CPF 056.850.004-05, residente e domiciliada na Rua Sérgio Ramos, N° 124, Negras, Itaíba – PE, CEP: 56.555-000, e a empresa **THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.207.793/0001-10**, localizada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº13, Bairro Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº **Thiago Emanuel Soares Xavier**, inscrito no **CPF nº048.297.854-62** e **RG nº6.708.740 SDS/PE**, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CONEXÃO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL.

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **003/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Preço Unit R$.	Preço Máx. Total Mensal R$	Preço Máx. Total Anual R$
1	Prestação de Serviço de Provimento de Acesso à Internet através de Conexão de Link Dedicado. - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO. DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA 365 DIAS POR ANO (24x7x365) - A INTERCONEXÃO ENTRE O PROVEDOR E O LOCAL ATENDIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, E NOS DISTRITOS, POVOADOS E ZONAL RURAL ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA OU POR ONDAS DE RÁDIO (SEM FIO), PODENDO UTILIZAR-SE DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE USO PERMITIDO PELA A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL). - POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE NOMES, DNS REVERSO PARA CADA ENDEREÇO DE IP, FACILITANDO O FUNCIONAMENTO DE APLICAÇÕES E SUPORTE REMOTO. - OFERECER REGISTRO DE DOMÍNIO REVERSO.	136	R$58,00	R$ 7.888,00	R$ 94.656,00

	- POSSUIR INFRAESTRUTURA PRÓPRIA PARA O BACKBONE, NÃO SENDO PERMITIDO CONSÓRCIO.				
TOTAL: Noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais.					**R$ 94.656,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - CNPJ N° 11.286.382/0001-88				
ITEM	**NOME/ÓRGÃO**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**VELOCIDADE DE ACESSO MBPS/QUANT.**
1	**PRÉDIO DA PREFEITURA**	**PRAÇA CORONEL FRANCISCO MARTINS**	**CENTRO**	**25 Mbps**
2	**SEC. DE CULTURA**	**PRAÇA CORONEL FRANCISCO MARTINS**	**CENTRO**	**2 Mbps**
3	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**PRAÇA CORONEL FRANCISCO MARTINS**	**CENTRO**	**2 Mbps**
4	**ALMOXARIFADO**	**RUA NOVA, N° 64-A**		**4 Mbps**
5	**CONSELHO TUTELAR**	**RUA TRAVESSA ÁGUAS BELAS, N° 04**	**CENTRO**	**2 Mbps**
6	**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**RUA SANTA CRUZ N° 34 1° ANDAR**	**CENTRO**	**2 Mbps**
TOTAL				**37 Mbps**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ N° 31.044.275/0001-50				
ITEM	**NOME/ÓRGÃO**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**VELOCIDADE DE ACESSO MBPS/QUANT.**
3	**SEC. DE EDUCAÇÃO**	**RUA MANOEL MARTINS, SN**	**CENTRO**	**15 Mbps**
4	**ESCOLA PRESIDENTE E. GARRASTAZÚ MÉDICI**	**RUA DOM ADELINO DANTAS**	**CENTRO**	**10 Mbps**
5	**ESCOLA MUNICIPAL GERTULIO VARGAS**	**RUA BOA VISTA, SN**	**JIRAU**	**2 Mbps**
8	**BIBLIOTECA DO SESI**	**RUA RIO BRANCO, SN**	**CENTRO**	**2 Mbps**
TOTAL				**29 Mbps**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 11.826.158/0001-31				
ITEM	**NOME/ÓRGÃO**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**VELOCIDADE DE ACESSO MBPS/QUANT.**
1	**HOSPITA MUNICIPAL JOÃO VICENTE**	**CONSTANTINO LAVRADOR,**	**CENTRO**	**8 Mbps**
2	**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA (NASF)**	**RUA SANTA CRUZ,SN**	**CENTRO**	**10 Mbps**
3	**PSF PARE CÍCERO**	**COHAB BISPO**	**CENTRO**	**2 Mbps**
4	**PSF MARIA CONRADA DA SILVA**	**AVENIDA MAJOR ANTONIO INACIO**	**DISTRITO NEGRAS**	**2 Mbps**
5	**PSF JOSÉ MIGUEL DO AMARAL**	**RUA DO COMÉRCIO**	**POVOADO JIRAU**	**2 Mbps**
6	**PSF FURNAS**	**BR 270 - MUZARELLYS**	**POVOADO DE FURNAS**	**2 Mbps**
7	**PSF MARIA SIRINA DA LUZ**	**ASSENTAMENTO BARRA VERDE**	**ZONA RURAL**	**2 Mbps**
8	**PSF SALGADO**	**POVOADO SALGADO**	**ZONA RURAL**	**2 Mbps**
9	**PSF CARAIBAS**	**ASSENTAMENTO CARAÍBAS**	**ZONA RURAL**	**2 Mbps**
10	**PSF LAGOA COMPRIDA**	**ASSENTAMENTO LIBERTAÇÃO - LAGOA COMPRIDA**	**ZONA RURAL**	**2 Mbps**
11	**PSF MARIA SIRINA DA LUZ**	**ASSENTAMENTO BARRA VERDE**	**ZONA RURAL**	**2 Mbps**
TOTAL				**36 Mbps**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**NOME/ÓRGÃO**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO**	**VELOCIDADE DE ACESSO MBPS/QUANT.**
1	**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PRAÇA CORONEL FRANCISCO MARTINS, SN**	**CENTRO**	**10 Mbps**
2	**CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**RUA CONSTANTINO LAVRADOR, N° 15**	**CENTRO**	**8 Mbps**
3	**CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**RUA DA AURORA, N°**	**CENTRO**	**8 Mbps**
4	**CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	**AVENIDA MAJOR ANTONIO INACIO**	**DISTRITO NEGRAS**	**8 Mbps**
TOTAL				**34 Mbps**

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS.

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O**FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O**FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDORREGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancela do quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe.
CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOSLOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração municipal.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, N°80, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.
O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.
Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.
As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n.8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;

Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87)3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 28 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaíba
SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ nº 23.207.793/0001-10
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8327BF3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 047/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019.

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ADRIANA DA SILVA SANTOS	0032290	071.461.094-10	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA	0032178	015.462.234-60	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ADRIANO WELLYNGNTON DO NASCIMENTO LIMA	0031986	040.698.304-64	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
ALBA VALERIA ANDRADE SILVA	0032053	057.157.244-81	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ALESSANDRA AIMEE SOARES ALVES NUNES	0031987	103.895.584-00	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXANDRE JOSE ARAUJO PEREIRA	0032099	818.480.644-20	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXANDRE ZOZIMO SALSA DE ALBUQUERQUE	0032080	653.616.524-15	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXSANDRA CAVALCANTI DE PONTES	0032098	034.807.564-25	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	0032044	058.728.304-16	02/01/2019	TELEFONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
ALINE RAQUEL DE FREITAS MELO	0032291	060.627.104-06	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE

AMANDA CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO	0032018	101.487.404-13	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
AMANDA KARULINA RIBEIRO COELHO	0032111	043.810.424-25	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
ANA CARLA DA SILVA VASCONCELOS	0032208	009.873.844-57	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ANA CAROLINA SANTANA FRANCA	0032243	112.122.874-79	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0032031	101.852.484-38	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
ANA LUIZA DE SOUZA GOMES	0031988	454.674.714-49	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
ANA MICHELLE OLIVEIRA NADLER	0032177	039.531.074-10	02/01/2019	ENDODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
ANA PATRICIA SILVA ARAUJO	0032292	102.629.994-20	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	0032049	082.715.614-64	02/01/2019	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MUN. SAÚDE
ANA PAULA GOMES DE SOUZA	0032269	092.443.244-66	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ANALICE DA SILVA DIOGENES	0032081	107.119.594-80	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	0032159	051.503.444-43	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON CARLOS PEREIRA BEZERRA	0032109	021.558.124-50	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON DIEGO DE LIRA	0031989	053.424.994-96	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
ANDERSON LAFAIETE DA SILVA NASCIMENTO	0032061	107.781.514-09	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ANDRE GUSTAVO GUEDES	0032248	033.376.924-43	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
ANDRE LUIZ SILVEIRA ALBERTINS	0032196	080.073.694-06	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
ANDREZZA SUELLEN DE LACERDA MENEZES	0031990	062.006.004-22	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
ANELYSE VIEIRA DE MOURA	0032082	030.612.454-80	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
ANGELITA MARIA DA SILVA CAMPOS	0032293	029.626.864-00	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
ANNY EMANUELLY CORREA DE ARAUJO COUTINHO	0032048	064.165.674-23	02/01/2019	FONOAUDIOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
AUGUSTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	0032023	098.628.174-37	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
AVIDA JANAINA LAURIANO DA SILVA	0032083	051.986.874-99	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
BARBARA EMANUELE MARQUES BATISTA DE ALBUQUERQUE	0032027	101.441.644-26	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
BERNARDO CALDAS VIEIRA DE MELO	0032062	056.298.644-83	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
BRUNA THALITA PEREIRA DE SOUZA	0032019	102.696.984-00	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
BRUNO MARCOS GOMES DA SILVA	0032294	083.722.614-74	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
BRUNO VINICIUS FONSECA HENRIQUE ARRUDA	0032314	085.238.774-10	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
CAIQUE CRISTIANO ANDRADE DA SILVA	0032059	114.286.754-42	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
CAMILA SUZANA FELIX CAVALCANTI	0032161	067.381.354-16	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CARLA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	0032102	074.252.934-71	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS ADRIANO BARBOSA ARAGAO	0032051	040.117.724-61	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA	0031991	687.485.314-72	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS CLAUDIO ALBUQUERQUE DE LIMA	0032315	025.288.834-04	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	0032160	058.912.944-94	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA	0032295	126.102.324-20	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
CLAUDINEIA DE AMORIM SILVA	0032063	027.946.234-43	02/01/2019	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MUN. SAÚDE
CONCEICAO DA CRUZ PONCIANO	0032189	771.434.504-72	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
CYNTHIA JAQUELINE DIAS DE ARAUJO	0032084	014.127.614-25	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
DAFHNE CARLA GOMES DE SOUZA	0032079	065.443.604-57	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
DALTON DA SILVA DIAS	0032014	131.811.154-44	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
DANIELA MENDES BANDEIRA	0032052	048.180.794-21	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
DANIELE DIAS DA SILVA REVOREDO	0032319	088.372.394-83	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
DAYANE JOSY TEIXEIRA RIBEIRO	0032058	052.718.344-09	23/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
DEBORA CESAR DE JESUS	0032085	097.747.754-14	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
DERMINIER BUREGIO DE LIMA	0031992	217.947.314-15	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
DIOGO DA SILVA PEREIRA	0031984	113.201.574-08	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
DJALMA SATURNO BARBOZA JUNIOR	0032207	102.624.964-37	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
EDNA FRAGOSO DA CUNHA	0032055	931.837.634-00	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
EDUARDA FRANCINI ALVES BARBOSA	0032179	095.689.224-82	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
EDUARDO DE SOUZA NUNES	0032197	111.047.154-81	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE
EDUARDO LUIS LOIOLA DE MELO	0032296	062.939.044-43	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
EDVANE FERNANDES GUERRA GONCALVES	0032316	931.696.204-87	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
ELIANE DA CONCEICAO ARAGAO	0032057	075.265.864-66	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
ELIDIANA GALDINO DO NASCIMENTO	0032297	080.690.024-50	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	V
ELIZABETE CORREIA DE ARAUJO	0032110	009.180.844-82	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ELIZANGELA MARIA DE MELO ALBUQUERQUE	0032347	042.771.744-26	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
ELMANO PEREIRA DA SILVA	0032064	264.988.554-87	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
ELVIS WILLYAM MACHADO DA SILVA	0032246	120.959.724-14	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
EMANUEL DA SILVA AZEVEDO	0032030	101.680.714-79	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
EMANUELLY CRISTINY DE ALBUQUERQUE SILVA	0032180	028.069.454-70	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
EMERSON TAVARES DE SOUZA	0032181	059.257.584-55	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
ERICA NATALIA FLORENCIO DE OLIVEIRA	0032104	074.139.824-98	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
ERIKA PATRICIA GOMES DA SILVA	0032249	076.684.964-32	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
FABIANA RAMOS DA SILVA	0032162	054.609.244-64	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
FABIO DA SILVA NUNES	0032025	059.254.914-32	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
FELIPE GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO	0032029	072.411.524-25	02/01/2019	ENDODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA CRISTINA COSTA DE SOUZA	0032087	816.543.164-15	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA DE FATIMA ALBURQUERQUE CORREIA DE OLIVEIRA	0032088	047.433.534-83	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA GABRIELA DA SILVA PINTO	0032256	069.149.764-81	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDA KARLA SALSA RICARDO	0032163	033.988.154-21	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
FERNANDO SOARES DE AMORIM FILHO	0032298	063.318.034-32	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIA ANDREA FERREIRA DOS REIS	0032113	024.262.304-28	02/01/2019	PSICOPEDAGOGA	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIA DA SILVA GONSALVES	0032039	117.410.444-99	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE

FLAVIA ROBERTA DE ARRUDA BARROS	0032210	051.161.874-38	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIANE MICHELE OLIVEIRA MEDEIROS	0031993	066.212.214-36	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
FLORISVALDO ANTERO DA SILVA	0031994	332.845.044-00	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA PAIVA	0032105	046.810.694-42	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SEC. MUN. SAÚDE
GABRIELLE MARY ARAUJO MORAIS	0032089	056.220.914-03	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
GEIZILANDY CHARLENE DA SILVA MENDES	0032065	084.562.424-54	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
GENEILTON SILVA SANTANA	0031982	590.154.034-49	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
GEORGE JOSE DE MEDEIROS	0032066	449.514.344-15	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
GINNA FLAVIA PEREIRA DE PAULA	0031995	096.820.784-74	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
GIULIANA RAFAELY FELIX DE LYRA	0032037	116.401.534-62	02/01/2019	DIGITADOR	SEC. MUN. SAÚDE
GRANYCHELLYDA JOSEFA ADELINO	0032299	076.582.324-16	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
GRAZIELE CRISTIANE FIRMINO DE ALMEIDA	0032182	072.035.534-69	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
HELENA RODRIGUES DE FREITAS	0032346	454.674.634-20	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
HERMES ALVES DA SILVA	0032320	653.670.734-68	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
IONE DA SILVA GUEDES	0032348	109.789.244-10	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
IONNITA MELICE DE LIMA	0032034	035.327.584-07	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
ISRAEL RODRIGUES LIMA	0032183	109.030.324-65	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JACIEL DE ARRUDA SANTOS	0032184	058.311.954-90	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JAILSON MARCOS DA SILVA	0032067	342.213.868-43	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
JAQUELINE DE MOURA SILVA	0032185	012.678.644-51	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JAQUELINE DO NASCIMENTO NUNES	0032086	111.794.204-03	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JEANE CARLA GONZAGA PEREIRA	0032317	060.754.184-90	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
JESSIA JACIARA CORREIA DA SILVA	0032318	104.550.184-05	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JEYSIELLEN ANDRE FELIPE NERY	0032106	100.169.924-66	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOACIR ARAUJO DA SILVA	0032090	607.179.474-91	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOAO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO	0032164	097.588.754-85	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOAO ALVES DE MOURA	0032258	398.283.794-49	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
JOAO MARCELO COUTINHO FONSECA	0032091	058.526.744-86	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOCELIO SEVERINO DA SILVA	0032271	087.679.374-03	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
JOICE FERNANDA DIAS DA SILVA	0032300	109.202.114-02	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
JONATHAN FRANCA DA SILVA CAVALCANTI	0032301	107.098.924-03	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE DEYVISON ALVES DE SOUSA	0032368	041.436.924-65	23/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE EDSON BARBOSA DOS SANTOS	0032035	082.981.544-95	02/01/2019	ARTE EDUCADOR	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE EDSON DA SILVA	0032107	962.438.054-68	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE EDSON DE FRANCA NASCIMENTO	0032060	687.526.014-04	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE HUMBERTO FERREIRA GONZAGA	0032253	502.253.164-04	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE INACIO VIEIRA DA SILVA	0032349	433.020.764-87	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE IVANDIR ARAGAO SILVA	0032362	771.407.704-25	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE JORGE DE OLIVEIRA	0032350	093.821.754-23	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RAMOS DA SILVA IRMAO	0032092	452.073.134-87	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RICARDO DA SILVA	0032302	590.128.034-20	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RICARDO MARCELINO MENDES	0032303	034.597.354-22	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE RICARDO TEOBALDO DE QUEIROZ	0032041	275.969.744-49	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE ROBERTO DA SILVA MARINHO	0032186	623.766.084-49	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOSE WILSON SILVA DE SANTANA	0032351	093.128.744-89	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
JOSENIRA JOSE DUARTE DA SILVA ALVES	0032036	038.077.734-79	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
JOSEVANIA MACHADO DA SILVA	0032042	818.422.014-68	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
JUCELIO RODRIGUES DA SILVA	0032045	926.149.735-72	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
JULIANA RODRIGUES BARBOSA	0032165	080.251.664-57	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
JULIANE CAROLINE DA SILVA ARRUDA	0031996	095.649.444-73	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
JULIANE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	0032211	058.724.094-60	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
JULYANA KARLLA BARBOSA LEITE	0032043	050.881.614-92	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
JUSSARA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	0031981	014.156.804-69	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
LAIS PRISCILA ANDRADE DE AZEVEDO	0032166	097.913.154-50	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
LARISSA PEREIRA XAVIER	0032198	101.708.524-23	02/01/2019	ENFERMEIRA(O)	SEC. MUN. SAÚDE
LARYSSA RAFAELLA SILVA PEDROZO	0032199	108.637.474-69	02/01/2019	DIGITADOR	SEC. MUN. SAÚDE
LAUDICEIA DA SILVA BARROS	0032167	818.481.374-00	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
LEDSONY FERNANDA CAMPOS SILVA	0032094	032.503.584-95	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
LEILA KARINA DE AMORIM PONTES	0032068	034.006.734-98	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
LEILA MARQUES DA SILVA ALVES	0032304	081.517.194-35	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
LETICIA GABRIELA VASCONCELOS MOURA	0032069	068.842.684-09	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
LILIANE SOARES GOMES	0032028	082.833.634-25	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
LUANA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	0032305	064.752.894-00	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
LUANA TAYNARA DA SILVA FERREIRA BARROS	0032093	061.472.384-18	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
LUCIANA HERACLIO DE AQUINO OLIVEIRA	0031998	034.492.134-40	02/01/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
LUCILENE DA SILVA ARRUDA	0032241	038.082.764-60	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
LUCIO BORBA PEREIRA LIMA	0032200	043.489.404-44	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	0032187	079.155.824-02	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
LUIZ HENRIQUE SILVA DE FREITAS FILHO	0032209	043.181.774-08	02/01/2019	PERIODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
MACIEL GOMES DA SILVA	0032321	020.825.314-90	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
MACIEL MANOEL DA SILVA	0032070	059.829.404-02	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MAGDA RAFAELA GOMES DE MELO SILVA	0032046	080.095.234-02	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SEC. MUN. SAÚDE
MAGDELANY FERREIRA DE MELO	0032363	074.009.984-12	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
MAGNA PATRICIA DA SILVA LEAL	0032188	061.206.094-23	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
MANUELA DE FATIMA PEDROSO DE PINA DIAS	0032306	931.744.204-82	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARCOS ANTONIO RAULINHO DA SILVA	0032020	892.664.634-34	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA APARECIDA DA COSTA	0032112	064.180.684-16	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA APARECIDA VITURINO DA SILVA	0032071	579.931.814-53	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE

MARIA BETANIA SOARES DA SILVA	0032345	816.559.594-68	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA CAROLINE FERNANDES BARBOSA	0032190	008.856.584-00	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA CECILIA PAULINO DOS SANTOS RODRIGUES	0032322	066.286.404-26	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA CRISTINA DA SILVA XAVIER	0032252	061.956.454-78	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DE FREITAS	0032307	081.518.544-80	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO AMORIM	0032191	041.152.754-13	02/01/2019	AGENTE REDUTORA DE DANOS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DA SOLEDADE DA SILVA	0032101	101.597.684-03	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	0032103	068.786.214-02	02/01/2019	ARTE EDUCADOR	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA ELIZABETH CESAR DA SILVA SANTANA	0032072	040.301.264-30	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE ARRUDA LIMA	0032033	771.428.454-49	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE BEZERRA DE MENEZES	0032169	433.065.274-91	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE DA SILVA FREITAS	0032056	879.718.104-82	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO	0032308	743.899.474-00	02/01/2019	CUIDADOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	0032170	390.813.384-04	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE FERREIRA CAMPOS	0032309	058.347.344-05	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE SIQUEIRA CAVALCANTE	0032192	590.131.924-91	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA SUELI DA SILVA MARQUES	0031997	077.131.084-67	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MARINALVA DA SILVA GOMES	0032201	070.230.244-92	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
MARINALVA MARIA DE MOURA	0032095	043.043.114-76	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR	0032171	105.177.354-74	02/01/2019	DIGITADOR	SEC. MUN. SAÚDE
MARLUCE MARIA DA SILVA	0031983	743.621.944-87	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA BARBOSA DE BARROS	0032032	090.115.184-03	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA KATHIELY FERREIRA BARBOSA	0031999	089.217.654-76	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA LUCIANA ARRUDA DA SILVA	0032254	084.397.554-73	02/01/2019	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. MUN. SAÚDE
MAYARA MENDES DE SANTANA	0032356	101.771.954-36	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
MICHELLA MILUCIA VANDERLEI DA MOTA SILVA	0032021	011.916.774-35	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
MILENA PEREIRA DA SILVA	0032100	701.570.694-60	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
MORGANA DA SILVA CASTRO	0032310	048.977.364-80	02/01/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
MORGANA FERNANDES DE MENEZES	0032073	076.353.404-84	02/01/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
NAILSON SILVA DE OLIVEIRA	0032311	093.335.774-59	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
NANCY GUEDES DE SOUZA	0032247	389.860.864-68	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
NATALIA DE ARRUDA GOMES	0032352	056.576.484-55	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
NATHALIA LEITE GOMES	0032108	070.482.174-56	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
NILTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	0032074	192.402.014-91	02/01/2019	ENDODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
OSVINO EUZEBIO FERREIRA	0032075	394.017.154-91	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
OZEIAS DA SILVA	0032054	024.221.284-08	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
PALOMA DE MELO NASCIMENTO	0032050	045.315.204-08	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULA FERNANDA DA SILVA CABRAL	0032361	045.966.824-29	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE	0032168	035.763.754-22	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA	0032022	586.953.114-49	02/01/2019	CONDUTOR(A)	SEC. MUN. SAÚDE
PAULO JOSE DA SILVA FERREIRA	0032096	031.623.094-41	02/01/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
RAFAELA DA SILVA PINTO	0032000	017.520.584-10	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
RAPHAELA MIRELLE SOARES DE MELO	0032245	092.961.374-03	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
RAQUEL BERNADINO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0032038	101.914.664-84	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
RAYANNE CAROLINE DE LIMA MELO	0032114	107.180.024-82	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
RAYLANE FARIAS DE ALBUQUERQUE	0032202	089.726.094-55	02/01/2019	ESTOMATOLOGISTA	SEC. MUN. SAÚDE
RENATA ROBERTA BERMUDES DA SILVA	0032040	102.904.334-52	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ROSICLENIO DA SILVA SANTOS	0032353	024.087.884-12	02/01/2019	ATENDENTE	SEC. MUN. SAÚDE
ROSILEIDE DE LIMA SILVA FREITAS	0032323	053.538.684-20	02/01/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEC. MUN. SAÚDE
ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	0032193	592.294.384-72	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
ROSIVALDO ALEXANDRE DE MELO	0032076	056.532.674-06	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
ROSIVALDO COSTA DE SOUSA	0032097	859.227.574-15	02/01/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
SABRINA EMANUELA DE MELO DIAS TAVARES	0032024	087.425.874-09	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
SAMANTA EMANUELLY DUTRA RAMOS DA SILVA	0032194	054.764.664-01	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
SAMILLE PATRIZZIA SANTOS	0032026	092.491.674-58	02/01/2019	ODONTOLOGO	SEC. MUN. SAÚDE
SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR	0032203	033.164.494-00	02/01/2019	EDUCADOR FISICO	SEC. MUN. SAÚDE
SELMA MARIA PEREIRA	0032172	502.728.964-20	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
SERGIO DA SILVA FELIPE	0032173	025.221.174-08	02/01/2019	FARMACEUTICO	SEC. MUN. SAÚDE
SEVERINA MARIA DE LIMA PINTO AZEVEDO	0032174	027.146.834-36	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAGAO	0032195	058.424.804-09	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
SOLANGE MARIA DA SILVA	0032077	035.356.094-45	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
SONIA MARIA DE FIGUEREDO	0032001	771.366.914-00	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
SUELI REGINA DE ANDRADE PEREIRA	0032242	817.710.964-20	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
TARCIANA BORBA GONÇALVES GUERRA	0032047	846.217.704-97	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
THAIS VANNESSA ROCHA LOBO	0032002	043.543.854-90	02/01/2019	FONOAUDIOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
THAMES BRUNO BARBOSA CAVALCANTI	0032397	061.816.094-90	02/01/2019	BUCOMAXILO	SEC. MUN. SAÚDE
THAMYRES MYCHELLY DA SILVA FERREIRA	0032175	082.961.084-70	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
THAMYRIS MAYARA DA CRUZ	0032244	101.905.794-71	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
THAMYRIS MAYARA DA CRUZ	0032204	101.905.794-71	02/01/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
THAYNA SUENIA DE ANDRADE SOARES	0032003	108.011.804-73	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
THIAGO GONCALVES BEZERRA	0032354	032.695.894-09	02/01/2019	PERIODONTISTA	SEC. MUN. SAÚDE
THUANY EMANUELLE BARBOSA FONSECA	0032364	073.256.204-03	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
VALDECI ANDRADE DE MELO JUNIOR	0032255	085.909.064-77	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICOS	SEC. MUN. SAÚDE

				GERAIS	
VALTER TARCISIO DUTRA DE MEDEIROS	0032355	050.001.014-56	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
VERALUCIA SEABRA DA ROCHA SOUZA	0032078	306.033.744-68	02/01/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
VERONICA FONTES RIBEIRO	0032176	067.053.724-19	02/01/2019	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE
WELLINGTON VIEIRA DA MOTA	0032206	816.575.794-68	02/01/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
WILLIANE KARINE LIRA BARROS DA SILVA	0032078	084.426.974-38	02/01/2019	ENFERMEIRA (O)	SEC. MUN. SAÚDE
YASMIM ELEOTERIO FONSECA SOARES DE SANTANA	0032176	095.164.184-06	02/01/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE
ZAGOBERTO ELIAS XAVIER	0032206	687.640.064-68	02/01/2019	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 23 de janeiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:5D1EFA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 105/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ADILSON MARIANO DE LIMA	0032267	335.155.654-34	02.1.2019	VIGILANTE	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADRIANA FRANCISCA DE SOUZA VIEIRA	0032337	063.519.414-74	02.1.2019	AUX. SERV.URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADRIANO ANTONIO DA SILVA	0032223	073.788.864-40	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALDENIZE PEREIRA DE ARRUDA	0032260	067.016.674-06	23.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALEX DA SILVA SANTOS	0032239	112.064.884-09	02.1.2019	OPERADOR DE MAQUINA	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALEXSANDRO CARDOZO DA SILVA	0032224	121.794.294-79	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ALEXSANDRO DE SOUZA MELO	0032219	042.789.654-19	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
AMAURI ANTONIO DA ROCHA	0032149	613.043.104-00	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	0032338	067.063.974-58	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO ADELINO DE MORAIS	0032236	517.533.084-53	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO MARCOS DA COSTA	0032226	073.212.497-27	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
BELMIRA MARIA ANCELMO ARRUDA	0032327	862.639.864-68	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLEIDE MARIA DA SILVA	0032335	045.765.328-04	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
CRISLENE PATRICIA DA SILVA	0032251	110.284.224-90	02.1.2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
DANIEL EUCLIDES DE BARROS	0032259	613.232.334-15	02.1.2019	VIGILANTE	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAYVSON DA COSTA SILVA	0032016	083.977.844-97	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIEGO RICARDO DOS SANTOS	0032268	062.213.334-90	02.1.2019	PORTEIRO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIOSENO CLAUDINO CORREIA	0032215	012.040.214-90	02.1.2019	TRATORISTA	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
DJAEL BEZERRA DA SILVA	0032157	011.064.484-05	02.1.2019	OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDIVALDO JOSE DA SILVA	0032340	041.098.474-43	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDVALDO GOMES DA SILVA	0032228	160.091.668-61	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDVALDO JOAQUIM DA SILVA	0032230	031.102.764-45	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELAINE BARBOSA DO NASCIMENTO	0032333	119.166.784-75	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
EMERSON RODRIGO RAULINHO DE ALBUQUERQUE	0032218	083.971.894-24	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA	0032312	389.856.084-87	02.1.2019	COVEIRO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO	0032330	096.771.984-40	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
GILSON DE OLIVEIRA SOUSA	0032357	113.280.714-05	02.1.2019	COVEIRO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ISAIAS BARBOSA DE ARAUJO	0032359	102.875.504-00	02.1.2019	COVEIRO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
IVANILDO FELIX CORREIA	0032341	823.075.204-49	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JACIELE DOS SANTOS SOUSA	0032261	101.951.344-60	23.1.2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOEL JOAQUIM DA CONCEICAO	0032225	032.787.414-71	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JORGE ANTONIO DA SILVA	0032234	044.844.574-31	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE AUGUSTO DA SILVA	0032336	090.055.184-48	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA	0032237	043.188.914-70	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE GINALDO MENDONCA DA SILVA	0032385	085.635.494-56	02.1.2019	VIGILANTE	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE JEANDERSON DA SILVA SOARES	0032229	058.009.184-81	02.1.2019	MOTORISTA D/E	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE LADENILSON DE OLIVEIRA	0032213	743.624.704-25	02.1.2019	MOTORISTA D/E	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE LUIZ DOS SANTOS	0032334	295.292.984-04	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE WILTON DA COSTA BARBOSA	0032231	009.836.694-73	02.1.2019	MOTORISTA D/E	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSIVAL MANOEL DE SOUSA	0032344	062.989.054-48	02.1.2019	VIGILANTE	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEANDRO LEAO DA SILVA	0032238	099.593.664-13	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUANA DOS SANTOS LIMA	0032326	126.505.734-65	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
MANOEL BEZERRA DA SILVA	0032205	054.525.778-66	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
MARCIA MARIA GOMES	0032339	095.486.044-69	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
MARCOS CARLOS DA SILVA	0032217	076.062.864-50	02.1.2019	OPERADOR DE MAQUINA	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA	0032324	065.552.864-40	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
MAX RAMOS PEREIRA	0032214	095.809.024-61	02.1.2019	OPERADOR DE MAQUINA	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
MAYARA GONCALVES DA SILVA	0032272	107.192.474-54	07.1.2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
MOISES MOTA PEREIRA	0032220	118.383.144-74	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PAULO ANDRE FERNANDES DE MENEZES	0032221	080.774.784-09	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PAULO GOMES DE ASSIS	0032329	613.364.914-34	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE DE AMORIM	0032342	120.046.104-50	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
RAFAEL CARLOS DA SILVA GOMES	0032222	013.934.934-08	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
RAFAELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	0032325	087.862.854-16	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
REGINALDO BATISTA DA SILVA	0032233	846.230.634-53	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
REGINALDO DE SOUZA SANTOS	0032216	990.840.234-04	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ROBERVALDO BARBOSA DA SILVA	0032232	069.201.044-07	02.1.2019	OPERADOR DE MAQUINA	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
SAMUEL FARIAS E SILVA FILHO	0032331	117.127.664-81	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEVERINO BORBA DE ANDRADE JUNIOR	0032360	667.742.764-15	02.1.2019	PORTEIRO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEVERINO JOSE DA SILVA	0032270	463.307.204-87	23.1.2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEVERINO JOSE DOS SANTOS	0032343	822.915.514-34	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEVERINO RAMOS DA SILVA	0032227	892.636.934-04	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
TAMIRES DOS SANTOS BARBOSA	0032332	129.093.674-95	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
THIAGO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	0032273	070.464.984-58	02.1.2019	MOTORISTA D/E	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALMIR LOPES DE SOUZA	0032235	040.500.064-21	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
WILLIAMS RODRIGO DE MIRANDA	0032328	101.314.524-01	02.1.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ZEYFISON DE MORAIS OLIVEIRA	0032262	818.414.184-04	23.1.2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.MUN. INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DC6F3520

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 103/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ANDERSON CORDEIRO MARQUES	32374	039.662.284-40	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
ANTONIO MANUEL DE LIMA	32371	254.235.334-49	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
CARLOS ANDRÉ DE MELO ROCHA	32265	078.309.944-47	02.1.2019	AUX.SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
CELIO JOSÉ DA SILVA	32370	947.101.044-68	02.1.2019	AUX.SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
CRISTIANO NEGROMONTE DE OLIVEIRA	32376	071.491.804-00	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
DAYVSON DANILO DA SILVA	32379	098.918.294-05	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDBALDO RODRIGUES DA SILVA	32387	317.341.204-44	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
ELIAS RAIMUNDO DO NASCIMENTO	32380	433.084.224-68	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	32377	178.301.254-49	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
JACIEL JOSÉ ARAÚJO	32378	076.833.414-44	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
JOSÉ CHARLES ALVES DA SILVA	32373	090.355.984-66	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
JOSÉ DA SILVA AZEVEDO	32375	613.225.474-91	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
JOSÉ FIRMINO DA SILVA	32264	088.708.878-39	23.1.2019	AUX.SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
JOSÉ GINALDO MENDONÇA DA SILVA	32385	085.635.494-56	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
JOSÉ JOSEMIR DE SANTANA	32017	433.033.314-72	02.1.2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
JOSÉ RINALDO ELIAS DAS CHAGAS	32386	452.181.294-53	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
LUIS FABIO BARBOSA	32389	607.172.704-91	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
LUIZ SEVERINO DE FARIAS	32369	862.668.704-44	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
MACILENE JOSEFA DA SILVA	32383	033.213.874-76	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
MARCELO DE MELO GOUVEIA	32358	016.913.884-40	23.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA	32388	463.378.224-	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	32384	028.866.984-31	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
PEDRO CEZAR DA SILVA	32119	908.325.154-34	02.1.2019	PORTEIRO	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
ROSIVALDO DA COSTA BARBOSA	32240	733.124.604-68	23.1.2019	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
ROSIVALDO LOPES DA SILVA	32372	879.690.504-24	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
VALDEMIR DE ALBUQUERQUE SILVA	32382	613.582.154-72	02.1.2019	VIGILANTE	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES
WISTON EVANGELISTA DOS SANTOS	32263	009.920.144-50	02.1.2019	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN.EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:AB335FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 104/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito das Secretarias Municipais, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ALEXSANDRA CARLA DA SILVA AGUIAR	32008	077.716.434-50	02.01.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
ALINE DE ARAÚJO OLIVEIRA	32011	107.380.414-32	23.01.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
ANTÔNIO HERMÍNIO PRATES DE LIMA PONTES	32010	118.112.894.-36	02.01.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	32274	024.785.784-09	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
CLAÚDIA ADRIANA FERREIRA	32007	023.805.054-89	02.01.2019	TELEFONISTA	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
EDNALDO JOSÉ DE SOUZA	32287	349.276.974-87	02.01.2019	FISCAL DE TRANSPORTE	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
EDSON DE MEDEIROS SIMÕES	32280	048.653.994-61	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
EDSON JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	32279	110.607.834-95	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
EVERTON FELIPE DA SILVA SANTOS	32283	090.115.174-23	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
EZEQUIEL MANOEL DO NASCIMENTO	32375	036.948.304-99	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
GIVANILDO ANDRADE DOS SANTOS	32281	104.295.254-00	23.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
GLÓRIA REGINA CARNEIRO ALBANEZ	32266	043.058.304-42	02.1.2019	COORDENADORA DO PROCON	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
JOÃO CARLOS DA SILVA FERREIRA	32212	079.562.294-56	23.01.2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
JOSÉ EUZEBIO DOS SANTOS FERREIRA	32277	048.238.434-44	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
JOSÉ GLEYBSON DA SILVA SOUZA	32286	118.253.094-00	02.01.2019	FISCAL DE TRANSPORTE	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA	32289	114.829.104-03	02.01.2019	FISCAL DE TRANSPORTE	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
LUCIANO GUEDES DA SILVA	32284	008.213.544-42	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
LUCIANO PEDRO DA SILVA	32288	816.560.924-68	02.01.2019	FISCAL DE TRANSPORTE	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	32250	718.300.064-87	23.01.2019	AXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
LUIZ JOSÉ DA SILVA	32012	264.201.984-83	02.01.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. FAZENDA
MARCOS ANTÔNIO XAVIER	32278	687.617.324-00	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES TAVARES	32006	053.299.434-50	02.01.2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
MARIA DULCE DE OLIVEIRA GOMES	32013	096.1188.924-17	02.01.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DA FAZENDA
NELSON JOSÉ DA SILVA	32276	389.868.844-53	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
PHILIPPE ARAÚJO SILVA NASCIMENTO	32282	115.922.614-85	02.01.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITTO	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ
TÚLIO CÉSAR DA SILVA SOUZA	32285	112..458.044-13	02.01.2019	FISCAL DE TRANSPORTE	SEC. MUN. ADM. TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:22123003

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 066/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ALDEMIR FERREIRA DE LIRA	0032402	550.992.034-34	01/02/2019	VIGILANTE	SEC. MUN. SAÚDE
AMANDA MIRELLY ANDREDE MENEZES	0032391	098.141.314-58	01/02/2019	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
ANTONIO CLAUDIO DE SANTANA	0032396	011.362.034-94	01/02/2019	CONDUTOR	SEC. MUN. SAÚDE
BRUNA MARIA XAVIER DA SILVA	0032403	112.303.744-26	01/02/2019	FISIOTERAPEUTA	SEC. MUN. SAÚDE
CARLOS ADRIANO BARBOSA ARAGÃO	0032395	040.117.724-61	01/02/2019	CONDUTOR	SEC. MUN. SAÚDE
EDUARDA GOMES DA SILVA	0032394	086.128.674-01	01/02/2019	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
FLAVIA ANDREA FERREIRA DOS REIS	0032390	024.262.304-28	01/02/2019	PEDAGOGA	SEC.MUN. SAÚDE
HUMBERTO TRAVASSOS SILVA DE ARAÚJO	0032392	056.078.404-09	01/02/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAÚDE
LAIS POLYANE ASSIS GOMES	0032417	112.321.134-32	01/02/2019	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
LUANA CARLA VANDERLEI DE MOURA	0032393	059.124.844-16	01/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C801BFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo seu Ordenador de despesa, Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. Tássio José Bezerra dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde/Pernambuco, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2019, doravante denominada FORNECEDORAS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa. **E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 10.197.080/0002-51, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 34 Centro, Triunfo/PE, CEP: 56870-000, neste ato representado pelo Sr. ESPEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Simões Mafra 41, Centro, Triunfo/PE, CEP: 56870-000, portador da célula de identidade sob o n° 5.015.895 SDS-PE e CPF: 026.381.814-47

QUANTIDADES / ESPECIFICAÇÕES MARCA E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL SOLD C/ FLANGE P/ CX D ÁGUA	KRONA	28	UND	12,00	336,00

	20MM					
2	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLD C/ FLANGE P/ CX D ÁGUA 50MM	KRONA	10	UND	13,00	130,00
3	COLA PARA TUBO EM PVC BISNAGA DE 75 GR CÓD. DIRAC18313.	POLYTUBES	20	UND	3,20	64,00
4	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACO DE 20KG.	ITATIUNGA	70	SC	13,00	910,00
5	ACIDO MURIATICO LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	LIMPA FACIL	70	UND	6,00	420,00
6	ARAME FARPADO 500MT ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃOALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	RODEIO	10	UND	240,00	2.400,00
7	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 250 M, PESO 10,60 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃOCONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	RODEIO	10	UND	130,00	1.300,00
8	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25MM; ROLO DE 1 KG; APLICAÇÃO: NA ARMAÇÃO DE CONCRETO.		100	KG		-
9	ARCO SERRA MANUAL, REGULÁVEL PARA SERRAS DE 8', 10' E 12'	TRAMONTINA	35	UND	18,50	647,50
10	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL ALUMÍNIO SILÍCIO, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	CISER	20	UND	1,30	26,00
11	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA	GRANPLAST	35	UND	20,00	700,00
12	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6L EM LOUÇA BRANCA.	DECA IZY	40	UND	250,00	10.000,00
13	BOMBA SUBMERSA 900-110 V OU 220 V, MONOFÁSICA, SAPO PARA POÇO. POTÊNCIA 380 W; FREQUÊNCIA 60HZ; VAZÃO MÉDIA 1970 A 550 L/H; ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL DE 65 METROS; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II E BOMBA PRÓPRIA PARA POÇO 8'.		14	UND		-
14	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	DUDA	14	UND	7,00	98,00
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR PRETA, TIPO CANO CURTO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BIQUEIRA TAMANHO ,20 (36-38), 20 (38-40), 10 (42-46).	CRIVAL	14	UND	39,00	546,00
16	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS. TAMANHOS: 20 (36-38), 20	CRIVAL	14	UND	55,00	770,00
17	BOLSA VASO SANITÁRIO, COR BRANCO. BOLSA PARA DAR VEDAÇÃO AO TUBO DE LIGAÇÃO DA CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA AO VASO SANITÁRIO.	KRONA	20	UND	20,00	400,00
18	BRITA 13: BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ENQUADRAMENTO NA FAIXA B DO DNER - ESP P 10-71	PREMOCIL	70	MTS	115,00	8.050,00
19	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 5/16 POL, TAMANHO MÉDIO	IRWIN	20	UND	10,50	210,00
20	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 76 MM	ATLAS	14	UND	4,50	63,00
21	BUCHA NYLON Nº 06, PARA PAREDE COM PARAFUSO	IVPLAST	350	UND	0,10	35,00
22	BUCHA NYLON Nº 08, PARA PAREDE COM PARAFUSO	IVPLAST	300	UND	0,10	30,00
23	BUCHA DE NYLON S-12 COM PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA, AUTO ATARRAXANTE, 5/16" X 65MM.	CISER	200	UND	1,20	240,00
24	CABO, PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM², 750V, DUPLA CAMADA ANTICHAMA, COBERTURA PRETA COM GRAVAÇÃO, PECA 100.0 METRO (COD. 864613)., COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	METALFLEX	10	PCS	370,00	3.700,00
25	CABO ELÉTRICO PP 4 X 2,5MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA		10	PCS		-
26	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 450/750 V - 70°C BAIXA TENSÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1,50 MM² / ENCORDOAMENTO: CLASSE 5) PEÇA C/100MTS	FORTECON	30	PCS	70,00	2.100,00
27	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA		20	PCS		-
28	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	FORTECON	30	PCS	150,00	4.500,00
29	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	FORTECON	20	PCS	248,00	4.960,00
30	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, LARGURA 20 MM, ALTURA CORPO 22,50 MM, QUANTIDADE PINOS 4 UN, ESPESSURA 3,50 MM	SOPRANO	20	UND	11,00	220,00
31	CADEADO CR Nº 25, CORPO CONSTRUIDO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CEMENTADO E CROMADO, DUPLA TRAVA E CHAVES EM LATÃO NIQUELADO.	SOPRANO	20	UND	11,50	230,00
32	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº30	SOPRANO	20	UND	14,00	280,00
33	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 35 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA HASTE 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº50, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	SOPRANO	20	UND	21,00	420,00
34	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 40 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA HASTE 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº50, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	SOPRANO	20	UND	21,00	420,00
35	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/ TRAVA DUPLA		20	UND		-
36	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO 15KG	CALMISA	100	SACO	15,00	1.500,00
37	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	KRONA	30	UND	6,50	195,00
38	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	KRONA	30	UND	17,00	510,00

	INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014					
39	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	KRONA	20	UND	25,00	500,00
40	CAIXA MEDIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAVIDADE PARA DISJUNTOR TIPO DINATÉ 100 A, T A, TIPO MEDIDOR TRIFÁSICO, MODELO CM-7, TIPO EMBUTIR	INTRAL	10	UND	140,00	1.400,00
41	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA COM TAMPA		25	UND		-
42	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LT - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL DE 1000 LITROS COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SISTEMA DE ENCAIXA DAS TAMPAS POR PRESSÃO QUE DISPENSE PARAFUSOS E AMARRAS NA SUA INSTALAÇÃO E QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E QUE APRESENTE O PADRÃO. COM TAMPA		15	UND		-
43	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1500 LT - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL DE 1500 LITROS COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SISTEMA DE ENCAIXA DAS TAMPAS POR PRESSÃO QUE DISPENSE PARAFUSOS E AMARRAS NA SUA INSTALAÇÃO E QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E QUE APRESENTE O PADRÃO. COM TAMPA		5	UND		-
44	CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:5.000 LITROS	FORTLEV	3	UND	1.650,00	4.950,00
45	CAIXA D'ÁGUA - CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 10000 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	2	UND	3.550,00	7.100,00
46	CABO FERRAMENTA - ITEM 008: CABO DE PICARETA, TORNEADO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: CABO DE MADEIRA GARAPEIRA DE ALTA QUALIDADE, TORNEADO E LIXA DO, ISENTO DE NOS, CASCAS, FENDAS E PROTEGIDOS CONTRA ATAQUE DE INSETOS. COMPRIMENTO DE 900 MM. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE	TRAMONTINA	20	UND	14,00	280,00
47	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 28 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, CAPACIDADE 6 L	GRANPLAST	30	UND	25,00	750,00
48	CAIXA SIFONADA - CAIXA SINFONADA DE PVC RÍGIDO NA COR BRANCA PARA ESGOTO, FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688, DE 100 X 150 X 50 MM.	KRONA	30	UND	20,00	600,00
49	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA DE LUZ EM PVC, TAMANHO 4X2, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4, ANTICHAMA. O EQUIPAMENTO DEVE OSTENTAR O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, COR PRETA OU AMARELA	TRAMONTINA	60	UND	1,30	78,00
50	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,20 M, ACABAMENTO NATURAL	ILUMI	70	UND	7,00	490,00
51	CARRINHO MÃO - CARRO DE MÃO REFORÇADO, CAÇAMBA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO 0,90MM, COM BORDAS REFORÇADAS, RODA COM PNEU E CÂMARA, CAPACIDADE DE CARGA 60 KG.	BOTAFOGO	15	UND	135,00	2.025,00
52	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE, VARÃO 1/2' X 2,40M	J LOBATO	15	UND	45,00	675,00
53	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16' X 5', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE CROMADO	TRAMONTINA	15	UND	6,50	97,50
54	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	30	UND	42,00	1.260,00
55	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXIVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM	VONDER	30	UND	5,90	177,00
56	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 40 CM, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL	MAJOPAR	350	MTS	18,50	6.475,00
57	PORCELANATO (BRANCO/CINZA/BEGE) POLIDO E BRILHANTE COM SUPER GLOSS (NANO-SELANTE) 47 X 47 CLASSE A	TECNOGRES	150	MTS	44,00	6.600,00
58	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO. TIPO CP-II-E (COMPOSTO COM ESCÓRIA). CONFORME NBR 11578. SACO COM 50KG."6.8	NACIONAL	800	SACOS	25,80	20.640,00
59	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLASTICO TP. DUCHA 110/220 V	CORONA	30	UND	43,00	1.290,00
60	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	HERC	20	UND	8,00	160,00
61	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL - ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN20MM, C/ 50M, NA COR AMARELO	KRONA	20	ROLO	50,00	1.000,00
62	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO LEVE DN25 3/4' (PACOTE COM 50 METROS), NA COR AMARELO, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 15465 E 5410. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO OU SIMILAR.	FORTLEV	30	ROLO	60,00	1.800,00
63	CONECTOR ELÉTRICO, NOME CONECTOR ELETRICO - (CONECTOR JACK: P10, FÊMEA, MONO, HORIZONTAL, PARA SOLDA OU CIRCUITO IMPRESSO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AMPHENOL/ACJM-MC OU EQUIVALENTE TÉCNICO. OBS.: AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE.)		100	UND		-
64	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 EM METAL LIGA DE COBRE, TIPO OVAL,	J LOBATO	70	UND	2,50	175,00
65	SOQUETE LÂMPADA, TIPO DE PRESSÃO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	ILUMI	70	UND	2,30	161,00
66	CORRENTE SOLDADA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO, BITOLA 1/4 POL, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG	SÃO RAPHAEL	35	KG	32,00	1.120,00
67	CORDA, MATERIAL SEDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A UMIDADE	RIOMAR	150	MTS	1,40	210,00
68	CORDA DE SEDA PARA ARRIADOR COM 12MM DE ESPESSURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A UMIDADE	RIOMAR	50	MTS	2,90	145,00
69	CORDA, MATERIAL NAILON, TIPO TRANÇADA (16 PERNAS), DIÂMETRO 12 MM, PONTO RUPTURA 2.998 KGF	RIOMAR	150	MTS	2,60	390,00
70	MASSA DE MOLDAGEM SOLDA A FRIO, COMPOSIÇÃO RESINA		70	UND		-

	EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, APRESENTAÇÃO MASSA, APLICAÇÃO SOLDAGEM/ VEDAÇÃO/ MOLDAGEM CX/C100 G					
71	THINNER (SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES), GALÃO COM 5 LITROS	STARLUX	30	GAL	45,00	1.350,00
72	THINNER - NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 1LITRO; COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS, AROMATICOS, ALCOOIS, ESTERES, CETONAS E ESTERESGLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.	STARLUX	70	LT	13,00	910,00
73	DISCO CORTE - DISCO DE CORTE PARA AÇO/INOX. NAS DIMENSÕES 115 MM X 1,2 MM X 22,23 MM. REF: BHP 12	STARRETT	30	UND	4,50	135,00
74	DISCO DE CORTE DE METAIS PARA ESMERILHADEIRA DIÂMETRO EXT. 4 1/2',ESPESSURA 3,2MM	STILEX	30	UND	3,90	117,00
75	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SIBRATEC	20	UND	60,00	1.200,00
76	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO DIN UNIPOLAR 10A	SIBRATEC	70	UND	7,80	546,00
77	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A, PADRÃO NEMA	SIBRATEC	70	UND	9,00	630,00
78	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SIBRATEC	30	UND	8,50	255,00
79	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	SIBRATEC	70	UND	12,00	840,00
80	DOBRADIÇA 3,5' CHAPA GALVANIZADA (86X55MM) COM PARAFUSO; CARTELA COM 03 UNIDADES. APLICAÇÃO PORTA	SILVANA	40	CART	17,00	680,00
81	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	ILUMI	15	UND	15,80	237,00
82	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE PVC DE 8CM	TRAMONTINA	20	UND	4,90	98,00
83	ESTRIBOS 7/17	ALFA	1.500	UND	0,55	825,00
84	ESTRIBO - ESTRIBO 17 X 17	ALFA	700	UND	0,80	560,00
85	ELETRODO - ELETRODO OK 46,00/3.25 MM	VONDER	35	KG	19,00	665,00
86	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS E 309 MO-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO E REVESTIDO		35	KG		-
87	CHICOTE MANGUEIRA HIDRÁULICA - CHICOTE DE 1/2', MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - 40 CM	KRONA	35	UND	3,00	105,00
88	ENXADA - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM		35	UND		-
89	ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO: BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, GALÃO DE 3,6 LITROS (COR A DEFINIR).	STARLUX	50	GL	51,00	2.550,00
90	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 L		50	LT		-
91	FECHADURA CILÍNDRICA EXTERNA COM MAÇANETA EM INOX POLIDO PARA PORTA DE 20 MM A 35 MM DE ESPESSURA	SILVANA	30	UND	35,80	1.074,00
92	FECHADURA BANHEIRO TIPO FRANCESA COM ROSETA ELIPSE; BROCA DE 40MM	SILVANA	30	UND	28,00	840,00
93	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 5 16, COM 12M	GERDAU	70	BARRAS	30,00	2.100,00
94	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 3 8, COM 12M	GERDAU	50	BARRAS	39,00	1.950,00
95	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 1 2, COM 12M		100	BARRAS		-
96	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO GG 50) 1 2, COM 12M	GERDAU	70	BARRAS	63,00	4.410,00
97	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 60) 5.0MM, COM 12M	GERDAU	50	BARRAS	15,00	750,00
98	FERROLHO PARA CADEADO 4"	SILVANA	35	UND	6,40	224,00
99	FITA CREPE 50MM X 50M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	ADERE	70	UND		-
100	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		70	UND		-
101	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	FOXLUX	30	UND	5,00	150,00
102	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORESEM DIAGONAL, ZEBRADA ROLO C/100M	PLASTCOR	30	ROLO	13,00	390,00
103	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M. APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE), NA VEDAÇÃO DAS ROSCAS DE TUBOS E CONEXÕES. MEDIDAS: 50M X 18MM X 0,07MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL	POLYTUBES	70	UND	5,00	350,00
104	FIXADOR PARA PINTURA À BASE DE CALEMBALAGEM CONTENDO 150 ML.	JUNTALIDER	70	BEM	1,20	84,00
105	INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 10 A - 250 V~ COM PLACA 4X2" E SUPORTE	ILUMI	45	UND	12,70	571,50
106	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES + 1 TOMADA 2P+T EMBUTIR CINZA INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 2 TECLAS + 1 TOMADA, (2P + 1T), 10A, COM TAMPA, PRIMEIRA LINHA	ILUMI	45	UND	17,00	765,00
107	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V, PLACA 4X2, TIPO EMBUTIR, COM BORDAS ARRENDONDADAS, COR BRANCA.	ILUMI	45	UND	5,80	261,00
108	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V, PLACA 4X2, TIPO EMBUTIR, COM BORDAS ARRENDONDADAS, COR BRANCA.		45	UND		-
109	IMPERMEABILIZANTE GALÃO C/ 3,6 L PARA CONCRETO E ARGAMASSA	VEDACIT	20	GL	30,00	600,00
110	JOELHO 90º ESGOTO 150MM MATERIAL PVC	KRONA	20	UND	35,00	700,00
111	JOELHO PVC 90°,100 MM, ESGOTO	KRONA	45	UND	3,80	171,00
112	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 50MM.	KRONA	45	UND	2,50	112,50
113	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 40MM.	KRONA	20	UND	1,60	32,00
114	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM, ESGOTO	KRONA	30	UND	3,80	114,00
115	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45¨, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E	KRONA	30	UND	3,50	105,00

	ESGOTO, BITOLA 40 X 40MM					
116	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50X50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	KRONA	30	UND	3,00	90,00
117	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO, 250W, BASE E40, BULBO TUBULAR, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, TEMPERATURA DE COR: 4.000K (MÍNIMA), FLUXO LUMINOSO: 20.000 (MÍNIMO), VIDA ÚTIL MEDIANA: 10.000 HORAS (MÍNIMA)	GOLD	30	UND	48,00	1.440,00
118	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, NA COR AMARELA, POTÊNCIA 400W, MODELO HQI, TIPO TUBULAR, BASE COM ROSCA E-40, TEMP DE COR 6.400K, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W, FLUXO LUMINOSO 32.000, VIDA MÉDIA DE 8.000H.	GOLD	30	UND	53,00	1.590,00
119	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400 W, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TENSÃO NOMINAL 220 V	FLC	15	UND	45,00	675,00
120	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 WATT, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, DIÂMETRO MÁXIMO 46,50 MM	FLC	20	UND	42,00	840,00
121	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W TUBULAR, 220V, LUZ DO DIA	PHILIPS	150	UND	8,00	1.200,00
122	LÂMPADA FLUORESCENTE, NOME LAMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, 40W.	PHILIPS	150	UND	8,80	1.320,00
123	LÂMPADA ECONÔMICA BOCAL E-27 15 W 220V	NITROLUX	150	UND	8,50	1.275,00
124	LÂMPADA ECONÔMICA 20W / 220V	NITROLUX	150	UND	11,00	1.650,00
125	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA, 25 WATTS, BASE E-27, 220 VOLTS, LUZ BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NITROLUX	70	UND	15,80	1.106,00
126	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍN. 800 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K	NEOTRON	30	UND	17,50	525,00
127	LÂMPADA LED BULBO D ALUMÍNIO, POTÊNCIA 12W, COM BASE E27, TENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA FRIA, COR BRANCO FRIO E VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	NEOTRON	30	UND	17,00	510,00
128	LÂMPADA LED BULBO D ALUMÍNIO, POTÊNCIA 18W, COM BASE E27, TENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA FRIA, COR BRANCO FRIO E VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	NEOTRON	30	UND	16,50	495,00
129	LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO COM PEÇA DE FIXAÇÃO E COLUNA COR BRANCA	DECA	30	UND	102,00	3.060,00
130	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	3M	100	UND	2,00	200,00
131	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 1 MM	3M	100	UND	2,50	250,00
132	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	NORTON	100	UND	2,80	280,00
133	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	CARBORUDUM	100	UND	1,20	120,00
134	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	NORTON	100	UND	0,90	90,00
135	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	CARBORUDUM	100	UND	0,80	80,00
136	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	MUCAMBO	100	UND	5,80	580,00
137	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	KRONA	50	UND	0,50	25,00
138	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	KRONA	50	UND	0,60	30,00
139	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	KRONA	50	UND	1,30	65,00
140	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	KRONA	50	UND	2,70	135,00
141	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 X 25 MM.	KRONA	30	UND	2,00	60,00
142	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, COR PRETA	KRONA	50	UND	4,50	225,00
143	LONA DUPLA-FACE PRODUZIDAS EM TRÊS CAMADAS COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE VIRGEM, ONDE NÃO LEVA NENHUM PERCENTUAL DE RECICLADO. INDICADAS PARA SILAGEM. LARGURA: 8 METROS. COMPRIMENTO: 50 METROS. ESPESSURA: 150 MICRAS. GARANTIA	NORTENE	5	ROLO	600,00	3.000,00
144	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL BORRACHA REFORÇADA, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 300 PSI, USO JARDINAGEM E LIMPEZA	ARCOPLUS	150	MTS	2,50	375,00
145	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 1 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM	PLASTMAR	150	MTS	7,00	1.050,00
146	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃOSUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA – GALÃO 3,6 LT	CORAL	30	GL	26,80	804,00
147	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA – LATÃO 18 LT	STARLUX	20	LATAS	38,00	760,00
148	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	TRAMONTINA	25	UND	29,00	725,00
149	PÁ REDONDA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	25	UND	28,00	700,00
150	PIA PARA COZINHA, CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA, MATERIAL AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE CONCRETO CELULAR COM	GHELPLUS	15	UND	215,00	3.225,00

	ISOPOR, DIMENSÕES 150 X 53,5 CM					
151	PIA PARA COZINHA. MODELO: PIA INOX 1,20 X 0,50; MATERIAL: AÇO INOX COM CONCRETO LEVE; FORRAÇÃO: CONCRETO LEVE; ESCORREDOR:FRISADO. VÁLVULA INCLUSA.	GHELPLUS	15	UND	160,00	2.400,00
152	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA		15	UND		-
153	PLAFON SIMPLES EM PLASTICO BRANCO, 100W/250V, BASE REDONDA, COM SOQUETE DE PORCELANA E-27, ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO)	ILUMI	100	UND	3,60	360,00
154	PORTA SEMI-OCA PARA VERNIZ PADRÃO IMBUIA MEDINDO 2,10M X 0,60M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	RIBEIRO	20	UND	135,00	2.700,00
155	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 0,70M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	RIBEIRO	30	UND	125,00	3.750,00
156	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 0,80M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	RIBEIRO	35	UND	125,00	4.375,00
157	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 0,90M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	RIBEIRO	20	UND	125,00	2.500,00
158	PORTA SEMI-OCA PARA PINTURA MEDINDO 2,10M X 1,00M X 0,03M. ENCABEÇADA. USO INTERNO. COM LÂMINA DE VIROLA. AS LATERAIS SÃO EM MADEIRA DURA MISTA OU EUCALIPTO. ENCHIMENTO DE SARRAFO DE MADEIRA SERRADA OU COMPENSADA. COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA FECHADURA NOS DOIS LADOS LATERAIS.	RIBEIRO	20	UND	155,00	3.100,00
159	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,80M, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	ARAFORROS	20	UND	94,00	1.880,00
160	PREGO COM CABEÇA 3X8 PARA CAIBROS	BELGO	30	KG		-
161	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 21	BELGO	20	15,5		-
162	PLUGUE, TIPO MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS 2 UN, FORMATO PINOS 'T', FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO 'T', COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃONOMINAL 220 V, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR DE 3 SAÍDAS	FAME	50	UND	5,50	275,00
163	PLUGUE MACHO 2P+T 15A 250V, PARA EXTENSÃO.	FAME	50	UND	7,00	350,00
164	RALO SIFONADO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO QUADRADO, COMPRIMENTO100 MM, LARGURA 100 MM, ALTURA 53 MM, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM GRELHA CROMADA	KRONA	30	UND	12,00	360,00
165	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, POTÊNCIA LÂMPADA 300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V	FOXLUX	20	UND	38,00	760,00
166	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, PARA LÂMPADA E-27 DE 400W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	FOXLUX	20	UND	65,00	1.300,00
167	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	INTRAL	30	UND	130,00	3.900,00
168	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO		20	UND		-
169	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.125/80	INTRAL	20	UND	95,00	1.900,00
170	REATOR LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.125/80	INTRAL	30	UND	106,00	3.180,00
171	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418		70	UND		-
172	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X40W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418		70	UND		-
173	JUNÇÃO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100X50MM	KRONA	50	UND	15,80	790,00
174	REDUÇÃO LUVA PVC DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL 50 X 25MMÁGUA FRIA	KRONA	50	UND	3,20	160,00
175	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO TIPO BL COMPRIMENTO 100CM, ESPESSURA 1 , PARA FIXAÇÃO EM POSTE.	AX	50	UND		-
176	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3 4', COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12 2014	DECA	28	UND	45,00	1.260,00
177	REGISTRO DE GAVETA 1 POLEGADA, MATERIAL METAL, ACABAMENTO BRUTO, VEDANTE COM DUPLA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS. DEVE ATENDER ABNT NBR 15705	DECA	40	UND	66,00	2.640,00
178	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	68	UND	12,80	870,40
179	CONEXÃO HIDRÁULICA, NOME CONEXÃO HIDRÁULICA - REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO INJETADO, JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA 40MM	KRONA	50	UND	25,00	1.250,00

180	CONEXÃO HIDRÁULICA, NOME CONEXÃO HIDRÁULICA - REGISTRO ESFERA VS EM PVC RÍGIDO INJETADO JUNTA SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA BITOLA 50MM	KRONA	39	UND	27,00	1.053,00
181	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EMBALEGEM C/5KG	QUARTZOLIT	50	BEM		-
182	REPARO, PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPATIVEL COM A MARCA DECA, MECANISMO INTERNO EM PVC, CONTENDO BOIA, OBTURADOR, ENTRADA DE AGUA, BALANCA COM PARAFUSOS E BOTAO, COM ACIONAMENTO NA PARTE LATERAL.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.>> REF. SAEB => 45.10.00.00134104-9	BLUKIT	30	UND	65,00	1.950,00
183	RELÉ FOTOELÉTRICO ATÉ 1000W	EXATRON	50	UND	26,00	1.300,00
184	ROLO, PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM	ATLAS	40	UND	5,50	220,00
185	ROLO, PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM	ATLAS	40	UND	4,00	160,00
186	ROLO PARA PINTURA DE 15 CM, COM GARFO, EM LÃ DE CARNEIRO	ATLAS	100	UND	5,90	590,00
187	SIFÃO,SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO VERTICAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL (SANFONADO), TIPO HASTE ARTICULADA, UNIVERSAL.	DURIN	65	UND	6,50	422,50
188	SELADOR TINTA PREDIAL - SELADOR PARA MADEIRA À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E ACETATOS. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS.(GALÃO COM 3,6 LITROS).RENDIMENTO 15 A 85 M² POR DEMÃO	STARLUX	20	GL	28,00	560,00
189	SELADOR - SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	STARLUX	15	LATAS	78,00	1.170,00
190	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13 MM, COMPRIMENTO 300 MM, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE	STARRETT	30	UND	6,00	180,00
191	SPUD DE BORRACHA CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC BRANCO, TIPO SPUD, TIPO FIXAÇÃO ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, BITOLA I 1 1/2 POL	KRONA	55	UND	4,80	264,00
192	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20,30 E 40/40W - FS4	FOXLUX	200	UND	1,20	240,00
193	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 E PROTEÇÃO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA PESADA EM POSTE DE ALVENARIA QUADRADO. BRAÇO TUBULAR REDONDO, GALVANIZADO, 3 METROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE #60MM OU MAIS		30	UND		-
194	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, NOME TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS - CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO TÊ 90º, DIÂMETRO ENTRADA 50MM, DIÂMETRO SAÍDA 32MM, SOLDÁVEL, MATERIAL PVC	KRONA	20	UND	6,00	120,00
195	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	30	UND	9,50	285,00
196	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	20	UND	14,50	290,00
197	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90¨, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, REFERENCIA MARCA TIGRE, IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	KRONA	30	UND	11,00	330,00
198	TAMPA CEGA PVC PARA TOMADAS	ILUMI	100	UND	2,90	290,00
199	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,30M E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO PA-1. PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, EM GALERIAS E BUEIROS.		3000	UND		-
200	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,30M E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO PA-1.PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, EM GALERIAS E BUEIROS.		500	UND		-
201	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 100 MM, TIPO PBA, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO 110 MM, COMP. 60M		150	UND		-
202	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO DE ESGOTO BRANCO PVC 150 MM OU 6', COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA NBR 5688. PRODUTO SIMILAR AO CANO BRANCO PVC ESGOTO 150MM 6M	KRONA	30	UND	135,00	4.050,00
203	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	BRASILIT	50	UND	79,00	3.950,00
204	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, DE 1ª LINHA	RN	50000	UND	0,50	25.000,00
205	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FOSCO, GALÃO COM 3,6 L	STARLUX	50	GL	40,00	2.000,00
206	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE 24MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO 18 L		50	LATAS		-
207	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO. 3,6 L		100	GL		-
208	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, 18 LT	STARLUX	100	LATAS	85,00	8.500,00
209	TOMADA, TIPO EMBUTIR; NÚMERO DE CONTATOS 3; FORMATO DOS CONTATOS REDONDO, TIPO UNIVERSAL, NORMA TÉCNICA NBR 14136/02; BIPOLAR COM PINO TERRA (2P+T); CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V. CARACTERÍSTICAS	ILUMI	30	UND	5,10	153,00

	ADICIONAIS: COM ESPELHO PLÁSTICO 4X2, COR CINZA. OBS: DISPOSIÇÃO LONGITUDINAL AOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (VERTICAL).					
210	TOMADA, MODELO CONJUGADA(RJ11 E RJ45), TIPO EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 X 2 POL COM ESPELHO, APLICAÇÃO TELEFONE E COMPUTADOR	ILUMI	30	UND	14,00	420,00
211	TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70MM DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR), PADRÃO BRASILEIRO, RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS E ALTO ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM MIOLO DESTACÁVEL, COM ACOPLADOR PARA CANALETA, PRECORTES NOS QUATRO LADOS, DISPENSA O USO DE CAIXAS, ATENDENDO AS NORMAS NBR NM 60884-1 E ABNT NBR 14136, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	ILUMI	60	UND	8,60	516,00
212	TOMADA, NOME TOMADA- TOMADA UNIVERSAL REDONDA COMPLETA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, COR CINZA/BRANCO, BITOLA 4X2, 10ª/15ª, 250V, CONFORME NBR 6147. (PADRÃO BRASILEIRO)	ILUMI	40	UND	6,00	240,00
213	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 1/2 POL	DUDA	20	UND	7,00	140,00
214	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2' OU 3/4', PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		50	UND		-
215	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO, BANCADA OU MESA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, 1/2'		35	UND		-
216	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDADO, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL GIRATÓRIA, APLICAÇÃO PIA		50	UND		-
217	TRELIÇA VIGA ESTRUTURA METALICA - BARRA DE FERRO TRELIÇA DE 8 CM DE ALTURA (H8 6/4,2 MM- 6 M DE COMPRIMENTO)	GERDAU	100	UND	32,00	3.200,00
218	TRENA DE BOLSO DE 5M. GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. CAIXA RESISTENTE. LARGURA DA FITA DE 19MM	TRAMONTINA	28	UND	11,50	322,00
219	TRINCHA SIMPLES DE USO GERAL 2 1 /2. -	ATLAS	50	UND	6,70	335,00
220	TRINCHA DE 3 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CERDAS SUAVES BRANCAS COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICOS, VIROLA EM AÇO ESTANHADO. UTILIZADO PARA ÓLEO, ESMALTE, VERNIZ E ACRÍLICOS. ÓTIMO ACABAMENTO EM GRANDES SUPERFÍCIES, PROFISSIONAL, RETÉM BOA QUANTIDADE DE TINTA, BOA PARA RECORTE. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM APLICAÇÃO COM VERNIZ E STAIN. POLEGADAS 3, ESPESSURA 15MM,COMPOSIÇÃO CABOS DE PLÁSTICO LAQUEADO, CERDA CHINESA, VIROLA EM AÇO ESTANHADO.	ATLAS	50	UND		-
221	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE ESQUILO, TAMANHO 4 POL, TIPO CABO CURTO	ATLAS	50	UND		-
222	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE NUMERO 5	ATLAS	50	UND	13,00	650,00
223	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 38 MM, COMPRIMENTO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º, TIPO EMBUTIR	GRANPLAST	37	UND	8,00	296,00
224	TUBO HIDRÁULICO - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDAVEL - 100MM X 6M	KRONA	100	UND	51,00	5.100,00
225	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PRIMARIO PREDIAL; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM;COMPRIMENTO 6 METROS; COM JUNTAS SOLDÁVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO; FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5688/77	KRONA	100	UND	21,00	2.100,00
226	TUBO DE ESGOTO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, BITOLA 50MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA PARA SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO, DN50 CONFORME NORMA NBR 5688. REFERENCIAS:	KRONA	100	UND	24,00	2.400,00
227	TUBO DE ESGOTO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO PREDIAL, EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, BITOLA 75MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA PARA SOLDA COM ADESIVO PLÁSTICO, DN75 CONFORME NORMA NBR 5688. REFERENCIAS:	KRONA	100	UND	54,00	5.400,00
228	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO		50	UND		-
229	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO.		50	UND		-
230	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	KRONA	200	UND	12,00	2.400,00
231	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P		200	UND		-
232	VÁLVULA PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE EM PVC, COM A TAMPA, SAÍDA DE 1.1/4 SEM LADRÃO, COR BRANCA.	KRONA	28	UND	12,00	336,00
233	TIJOLO CERÂMICO, (BLOCO COM 6 FUROS), DIMENSÃO MÍNIMA: 9 X 19 X 19 CM.	MARANATA	10000	UND	0,34	3.400,00
234	BLOCO CERÂMICO, DIMENSÕES 10 X 20 X 20 CM. 08 FUROS	MARANATA	15000	UND	0,44	6.600,00
						289.963,90

VALOR TOTAL: R$ 289.963,90 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Empresa: **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTO EIRELI – CNPJ: 28.541.206/0001-48,** com sede a Av. Brasil, 1731 – Bairro Desterro Abreu e Lima/PE, neste ato Representado por seu Procurador o Sr. Gilberto Oliveira da Silva Filho, CPF: 051.930.304-08 – RG: 6647984 SSP/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
8	ARAME RECOZIDO 18BWG, 1,25MM; ROLO DE 1 KG; APLICAÇÃO: NA ARMAÇÃO DE CONCRETO.	GERDAU	KG	100	R$ 8,30	R$ 830,00
13	BOMBA SUBMERSA 900-110 V OU 220 V, MONOFÁSICA, SAPO PARA POÇO. POTÊNCIA 380 W; FREQUÊNCIA 60HZ; VAZÃO MÉDIA 1970 A 550 L/H; ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL DE 65 METROS; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II E BOMBA PRÓPRIA PARA POÇO 8'.	FERRARI	UND	14	R$ 246,90	R$ 3.456,60
25	CABO ELÉTRICO PP4 X 2,5MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	MASTER CABOS	PCS	10	R$ 424,00	R$ 4.240,00
27	CABO FLEXÍVEL2,5MM PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA	MASTER CABOS	PCS	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
35	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO	PADO	UND	20	R$ 22,88	R$ 457,60

	CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 78 MM, LARGURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/ TRAVA DUPLA					
41	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA COM TAMPA	TRAMONTINA	UND	25	R$ 165,00	R$ 4.125,00
42	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LT - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL DE 1000 LITROS COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SISTEMA DE ENCAIXA DAS TAMPAS POR PRESSÃO QUE DISPENSE PARAFUSOS E AMARRAS NA SUA INSTALAÇÃO E QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E QUE APRESENTE O PADRÃO. COM TAMPA	FORTLEV	UND	15	R$ 246,00	R$ 3.690,00
43	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1500 LT - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE VOLUME NOMINAL DE 1500 LITROS COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SISTEMA DE ENCAIXA DAS TAMPAS POR PRESSÃO QUE DISPENSE PARAFUSOS E AMARRAS NA SUA INSTALAÇÃO E QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E QUE APRESENTE O PADRÃO. COM TAMPA	FORTLEV	UND	5	R$ 482,00	R$ 2.410,00
63	CONECTOR ELÉTRICO, NOME CONECTOR ELETRICO - (CONECTOR JACK: P10, FÊMEA, MONO, HORIZONTAL, PARA SOLDA OU CIRCUITO IMPRESSO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AMPHENOL/ACJM-MC OU EQUIVALENTE TÉCNICO. OBS.: AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE.)	WAGO	UND	100	R$ 8,54	R$ 854,00
70	MASSA DE MOLDAGEMSOLDA A FRIO, COMPOSIÇÃO RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, APRESENTAÇÃO MASSA, APLICAÇÃO SOLDAGEM/ VEDAÇÃO/ MOLDAGEM CX/C100 G	DUREPOX	UND	70	R$ 5,28	R$ 369,60
86	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 350 MM, NORMAS TÉCNICAS AWS E 309 MO-16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO E REVESTIDO	OK	KG	35	R$ 12,44	R$ 435,40
88	ENXADA - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	TRAMONTINA	UND	35	R$ 27,30	R$ 955,50
90	TINTAESMALTE SINTETICO 1 L	STARLUX	LT	50	R$ 13,92	R$ 696,00
95	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 1 2, COM 12M	GERDAU	BARRAS	100	R$ 50,21	R$ 5.021,00
99	FITA CREPE 50MM X 50M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	DUREX	UND	70	R$ 7,28	R$ 509,60
100	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	IMPERIAL	UND	70	R$ 11,90	R$ 833,00
108	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V, PLACA 4X2, TIPO EMBUTIR, COM BORDAS ARRENDONDADAS, COR BRANCA.	LUMER	UND	45	R$ 4,46	R$ 200,70
152	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	15	R$ 32,77	R$ 491,55
160	PREGO COM CABEÇA 3X8 PARA CAIBROS	GERDAU	KG	30	R$ 9,91	R$ 297,30
161	PREGO COM CABEÇA,MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 17 X 21	GERDAU	KG	20	R$ 15,44	R$ 308,80
168	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 WATT, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA ALTO	LUMER	UND	20	R$ 89,10	R$ 1.782,00
171	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	LUMER	UND	70	R$ 23,90	R$ 1.673,00
172	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X40W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	LUMER	UND	70	R$ 24,36	R$ 1.705,20
175	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO TIPO BL COMPRIMENTO 100CM, ESPESSURA 1 , PARA FIXAÇÃO EM POSTE.	IBLUX	UND	50	R$ 109,00	R$ 5.450,00
181	REJUNTE PARA CERÂMICAS,PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNASE EXTERNAS EMBALEGEM C/5KG	QUATZOLITE	BEM	50	R$ 26,14	R$ 1.307,00
193	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 E PROTEÇÃO GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA PUBLICA PESADA EM POSTE DE ALVENARIA QUADRADO. BRAÇO TUBULAR REDONDO, GALVANIZADO, 3 METROS, COM DIÂMETRO EXTERNO DE #60MM OU MAIS	IBLUX	UND	30	R$ 753,02	R$ 22.590,60
199	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,30M E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO PA-1. PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, EM GALERIAS E BUEIROS.	S.A	UND	3000	R$ 35,00	R$ 105.000,00
200	TUBODE CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,30M E 1,00 METRO DE COMPRIMENTO PA-1.PARA UTILIZAÇÃO EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE RODOVIAS, EM GALERIAS E BUEIROS.	S.A	UND	500	R$ 82,41	R$ 41.205,00
201	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 100 MM, TIPO PBA, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO 110 MM, COMP. 60M	FORTLEV	UND	150	R$ 92,49	R$ 13.873,50
206	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE 24MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO 18 L	STARLUX	LATAS	50	R$ 121,59	R$ 6.079,50
207	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO. 3,6 L	STARLUX	GL	100	R$ 30,82	R$ 3.082,00
214	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2' OU 3/4', PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	FORTLEV	UND	50	R$ 37,82	R$ 1.891,00

	AF_12/2013					
215	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO, BANCADA OU MESA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, 1/2'	KRONA	UND	35	R$ 43,10	R$ 1.508,50
216	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDADO, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BICA MÓVEL GIRATÓRIA, APLICAÇÃO PIA	KRONA	UND	50	R$ 27,97	R$ 1.398,50
220	TRINCHA DE 3 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CERDAS SUAVES BRANCAS COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICOS, VIROLA EM AÇO ESTANHADO. UTILIZADO PARA ÓLEO, ESMALTE, VERNIZ E ACRÍLICOS. ÓTIMO ACABAMENTO EM GRANDES SUPERFÍCIES, PROFISSIONAL, RETÉM BOA QUANTIDADE DE TINTA, BOA PARA RECORTE. IDEAL PARA SER UTILIZADO EM APLICAÇÃO COM VERNIZ E STAIN. POLEGADAS 3, ESPESSURA 15MM,COMPOSIÇÃO CABOS DE PLÁSTICO LAQUEADO, CERDA CHINESA, VIROLA EM AÇO ESTANHADO.	ROMA	UND	50	R$ 7,29	R$ 364,50
221	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS PELO DE ESQUILO, TAMANHO 4 POL, TIPO CABO CURTO	ROMA	UND	50	R$ 8,56	R$ 428,00
228	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO	FORTLEV	UND	50	R$ 16,14	R$ 807,00
229	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO.	FORTLEV	UND	50	R$ 13,07	R$ 653,50
231	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	FORTLEV	UND	200	R$ 11,10	R$ 2.220,00

Valor R$ 244.540,45 seiscentos e dez mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos

O valor Total da Ata é de R$: 534.504,35 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais, trinta e cinco centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 003/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de Março de 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Ordenador de Despesas (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9B66F1CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), constituída por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 016/2019, no uso das atribuições legais conferida pelo Decreto Municipal n.º. 004/2019, de 31 de Janeiro de 2019, nos termos do Edital 01, faz saber que divulga o seguinte RESULTADO PRELIMINAR da Fase Única de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal:

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial

Class	Nome	Cursando Graduação em área diversa	Cursando Graduação da área de Educação	Graduação em área diversa, Concluída	Graduação da área de Educação, Concluída	Titulação Acadêmica Pós-graduação Mestrado DoutoradoPhd	Cursos (≥20hs) na área de Educação	Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuouPontuação máxima 5,0	Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuouDe 01 a 06 meses 20,0De 07 meses a 01 ano 40,0Acima de 01 ano 55,0Pontuação máxima 55,0	Nota
1º	MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	-	-	-	8,0	5,0	10,0	-	55,0	**78,0**
2º	MARIA JACILENE SILVA SANTOS	-	-	-	8,0	5,0	7,5	-	55,0	**75,5**
3º	VERÔNICA SOARES DE SOUZA	-	-	-	8,0	-	10,0	-	55,0	**73,0**
4°	FRANCIMEIRE APARECIDA BATISTA LIMA	-	-	-	8,0	-	7,5	-	55,0	**70,5**
5º	ELISANGELA LOPES GUEDES	-	5,0	-	-	-	10,0	-	55,0	**70,0**
6º	ÉRICA ISABELI ALVES SOBRAL	-	5,0	-	-	-	10,0	-	55,0	**70,0**
7º	MILLENA TATIANE LIMA SILVA	-	-	-	8,0	-	5,0	-	55,0	**68,0**
8º	MARIA ROXANDRA VITAL DE FREITAS	-	5,0	-	-	-	7,5	-	55,0	**67,5**
9º	GÉRLIA MARIA CARMO SILVÉRIO RAMALHO	-	5,0	-	-	-	7,5	-	55,0	**67,5**
10º	ELIZABETE ANGELA DE MACEDO	-	-	-	8,0	-	2,5	-	55,0	**65,5**
11º	ELIETE CAETANO DE BRITO	-	-	-	-	-	5,0	5,0	55,0	**65,0**
12º	SANDRA MARIA SILVA LUSTOSA	-	-	-	-	-	5,0	5,0	55,0	**65,0**
13º	MARIA VILANI DA COSTA ARAÚJO	-	5,0	-	-	-	5,0	-	55,0	**65,0**
14º	JULIANA LEITE DE MORAES	-	5,0	-	-	-	5,0	-	55,0	**65,0**
15º	MARIA SILVANEIDE LEITE ALVES	-	5,0	-	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
16º	VALDIRENE MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	7,5	-	55,0	**62,5**
17º	MARIA ADEILMA SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	7,5	-	55,0	**62,5**
18º	MARIA ADRIANA ALVES DA COSTA CAVALCANTE	-	-	5,0	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
19º	ARYELLE JAIANE SOUZA ANDRADE	-	5,0	-	-	-	2,5	5,0	55,0	**62,5**
20°	JULLIA RAISSA SOUZA LEITE	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
21º	LARISSA RODRIGUES SANTOS	-	5,0	-	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
22º	VALDINETE MORAES DE SOUZA	-	-	-	-	-	5,0	-	55,0	**60,0**
23°	JULIANA SOARES RODRIGUES	-					5,0	-	55,0	**60,0**
24°	CLARA CRISTINA SOUZA LEITE	2,0	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**59,5**
25º	JOELMA FERREIRA LEITE	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
26°	ROSIMERE FELIPE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
27º	EDILMA SOARES DE SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
28º	RISONETE FIRMINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
29º	YALE CATIANE ALVES SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
30º	MARIA TENÓRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	55,0	**55,0**
31º	EDIVÂNIA SOARES SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	40,0	**42,5**
32º	ALANA SOARES SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	40,0	**42,5**
33º	MARIA SUELY LEITE DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	40,0	**40,0**

O Resultado publicado por meio deste Edital espelha os dados dos formulários individuais de apuração de pontosrealizadacom base na documentação apresentada pelos Candidatos quando do período de inscrição. Contra o presente Resultado Preliminar caberá recurso no prazo de dois dias conforme previsto no Edital.

Santa Terezinha (PE), em 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Membro

PATRÍCIA GOUVEIA BATISTA
Membro

ALBONEIDE BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:85CB0BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), constituída por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 016/2019, no uso das atribuições legais conferida pelo Decreto Municipal n.º. 004/2019, de 31 de Janeiro de 2019, nos termos do Edital 01, faz saber

que divulga o seguinte RESULTADO PRELIMINAR da Fase Única de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal:

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial

Class	Nome	Cursando Graduação em área diversa	Cursando Graduação da área de Educação	Graduação em área diversa, Concluída	Graduação da área de Educação, Concluída	Titulação Acadêmica Pós-graduação Mestrado DoutoradoPhd	Cursos (≥20hs) na área de Educação	Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuouPontuação máxima 5,0	Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuouDe 01 a 06 meses 20,0De 07 meses a 01 ano 40,0Acima de 01 ano 55,0Pontuação máxima 55,0	Nota
1º	MARIA APARECIDA BRITO SANTOS	-	-	-	8,0	5,0	10,0	-	55,0	**78,0**
2º	MARIA JACILENE SILVA SANTOS	-	-	-	8,0	5,0	7,5	-	55,0	**75,5**
3º	VERÔNICA SOARES DE SOUZA	-	-	-	8,0	-	10,0	-	55,0	**73,0**
4°	FRANCIMEIRE APARECIDA BATISTA LIMA	-	-	-	8,0	-	7,5	-	55,0	**70,5**
5º	ELISANGELA LOPES GUEDES	-	5,0	-	-	-	10,0	-	55,0	**70,0**
6º	ÉRICA ISABELI ALVES SOBRAL	-	5,0	-	-	-	10,0	-	55,0	**70,0**
7º	MILLENA TATIANE LIMA SILVA	-	-	-	8,0	-	5,0	-	55,0	**68,0**
8º	MARIA ROXANDRA VITAL DE FREITAS	-	5,0	-	-	-	7,5	-	55,0	**67,5**
9º	GÉRLIA MARIA CARMO SILVÉRIO RAMALHO	-	5,0	-	-	-	7,5	-	55,0	**67,5**
10º	ELIZABETE ANGELA DE MACEDO	-	-	-	8,0	-	2,5	-	55,0	**65,5**
11º	ELIETE CAETANO DE BRITO	-	-	-	-	-	5,0	5,0	55,0	**65,0**
12º	SANDRA MARIA SILVA LUSTOSA	-	-	-	-	-	5,0	5,0	55,0	**65,0**
13º	MARIA VILANI DA COSTA ARAÚJO	-	5,0	-	-	-	5,0	-	55,0	**65,0**
14º	JULIANA LEITE DE MORAES	-	5,0	-	-	-	5,0	-	55,0	**65,0**
15º	MARIA SILVANEIDE LEITE ALVES	-	5,0	-	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
16º	VALDIRENE MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	7,5	-	55,0	**62,5**
17º	MARIA ADEILMA SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	7,5	-	55,0	**62,5**
18º	MARIA ADRIANA ALVES DA COSTA CAVALCANTE	-	-	5,0	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
19º	ARYELLE JAIANE SOUZA ANDRADE	-	5,0	-	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
20º	JULLIA RAISSA SOUZA LEITE	-	-	-	-	-	2,5	5,0	55,0	**62,5**
21º	LARISSA RODRIGUES SANTOS	-	5,0	-	-	-	2,5	-	55,0	**62,5**
22º	VALDINETE MORAES DE SOUZA	-	-	-	-	-	5,0	-	55,0	**60,0**
23º	JULIANA SOARES RODRIGUES	-					5,0	-	55,0	**60,0**
24º	CLARA CRISTINA SOUZA LEITE	2,0	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**59,5**
25º	JOELMA FERREIRA LEITE	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
26º	ROSIMERE FELIPE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
27º	EDILMA SOARES DE SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
28º	RISONETE FIRMINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
29º	YALE CATIANE ALVES SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	55,0	**57,5**
30º	MARIA TENÓRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	55,0	**55,0**
31º	EDIVÂNIA SOARES SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	40,0	**42,5**
32º	ALANA SOARES SILVA	-	-	-	-	-	2,5	-	40,0	**42,5**
33º	MARIA SUELY LEITE DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	40,0	**40,0**

O Resultado publicado por meio deste Edital espelha os dados dos formulários individuais de apuração de pontosrealizadacom base na documentação apresentada pelos Candidatos quando do período de inscrição. Contra o presente Resultado Preliminar caberá recurso no prazo de dois dias conforme previsto no Edital.

Santa Terezinha (PE), em 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Membro

PATRÍCIA GOUVEIA BATISTA
Membro

ALBONEIDE BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:292EEBCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			SECOS E MOLHADOS			
1	420	PAC	**ACHOCOLATADO** - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MÁGICO	2,25	945,00
2	2.420	UND	**AÇUCAR** - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	SÃO FRANCISCO	2,40	5.808,00
3	50	UND	**AÇUCAR — MASCAVO.** Isento de gordura saturadas, colesterol e sujidades. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PETRIBU	2,80	140,00
4	280	UND	**ADOÇANTE** - dietético de mesa, líquido, a base de stevosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de l00ml.	ASSUGRIN	2,35	658,00
5	1.000	QUILO	**ALHO nº 4** - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CROP GARLIC	18,00	18.000,00
6	320	UND	**AMIDO DE MILHO,** isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIMIMO	5,00	1.600,00
7	2.400	UND	**ARROZ BRANCO** - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	MAXIMO	2,75	6.600,00
8	50	UND	**ARROZ INTEGRAL-** polido, tipo 1, longo fino. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	URBANO	4,10	205,00
9	320	PAC.	**AVEIA** - em flocos finos, 100% natural, sem aditívos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	NATURALE	3,00	960,00
10	150	UND	**BEBIDA LÁCTEA UHT** — sabor chocolate. Isento de gordura trans. Embalado tetra park, 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**.**	ITALAC	3,25	487,50
11	150	UND	**BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE** - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade.	VITAMASSA	3,40	510,00
12	720	UND	**BISCOITO DOCE (MAISENA),** sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g	ESTRELA	2,65	1.908,00
13	250	UND	**BISCOITO DOCE** (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g.	ESTRELA	2,65	662,50
14	40	PAC	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote de 150g, contendo 06 unidades de 26g cada uma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VITARELA	3,50	140,00
15	720	UND	**BISCOITO SALGADO,** tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substancias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g	ESTRELA	2,55	1.836,00
16	1.500	UND	**CAFE** - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade.	SPERTO	4,70	7.050,00
17	600	cx	**CALDO PREPARADO** - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, com no mínimo 57gr cada, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 495g, preparado nos sabores: legumes, feijão, carne, frango, bacon.	ARISCO	1,30	780,00
18	75	cx	**CHA** - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva- doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	2,20	165,00
19	50	UND	**COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO** - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOM COCO	2,10	105,00
20	4.800	UND	**COLORÍFICO (colorau),** alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo l00g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DONA CLARA	0,60	2.880,00
21	150	UND	**CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino,** moído. Embalado em saquinho plástico de lOOg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA CLARA	0,60	90,00
22	400	UND	**CREME - MISTURA PARA MINGAU** - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do	CREMOGEMA	3,40	1.360,00

			produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
23	300	UND	**CREME DE LEITE** - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem tetra Park, 200m1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO MINEIRO	2,20	660,00
24	480	UND	**EXTRATO DE TOMATE,** acondicionado em embalagem Tetra Pack de 500g, isento de gordura trans, glúten e aditivos. Embalagem com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante.	TARANTELA	1,65	792,00
25	360	UND	**FARINHA DE MANDIOCA,** grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo	IANE POZINHO	3,50	1.260,00
26	900	UND	**FARINHA DE MILHO (FLOCAO)** em flocos, pré- cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	BROTINHO	1,00	900,00
27	1.000	UND	**FARINHA DE TRIGO** - (COM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	3,20	3.200,00
28	1.000	UND	**FARINHA DE TRIGO** - (SEM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	3,10	3.100,00
29	75	UND	**FARINHA LACTEA,** alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F).	ALL NUTRI	4,10	307,50
30	1.000	UND	**FÉCULA DE MANDIOCA,** enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans.. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Carimbo oficial (SIF).	LOPES	4,20	4.200,00
31	900	UND	**FEIJAO DE ARRANCA** - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n° do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA)	GRÃO IANE	7,50	6.750,00
32	900	UND	**FEIJÃO DE CORDA** - tipo i, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	NINO	4,00	3.600,00
33	50		**FEIJAO PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)**	URBANO	8,20	410,00
34	25	UND	**FERMENTO QUIMICO — industrializado, em pó, embalagem de 100g. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	ROYAL	3,10	77,50
35	480	UND	**GOIABADA EM BARRA, à base de goiaba, açúcar, glucose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	DEMEL	3,80	1.824,00
36	450	UND	**IOGURTE - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	MOURA	3,30	1.485,00
37	300	UND	**LEITE CONDENSADO - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	TRIANGULO MINEIRO	3,10	930,00
38	90	UND	**LEITE DE COCO, produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	VITA COCO	2,40	216,00
39	50	PAC	**LEITE EM PÓ DESNATADO - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)**	CAMPONESA	5,00	250,00
40	850	PAC.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE).**	CCGL	4,10	3.485,00
41	1.000	UND	**MACARRÃO - massa alimentícia, seca, FORMATO DE ARGOLINHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de**	MAURICEA	1,60	1.600,00

			identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
42	300	UND	**MAIONESE industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	SOYA	1,75	525,00
43	400	POTE	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA, com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	PRIMOR	3,00	1.200,00
44	50	UND	**MILHO BRANCO, para mugunzá, tipo 01, branco e despeliculado. Embalagem de 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade**	SÃO BRAZ	3,00	150,00
45	75	UND	**MILHO PARA PIPOCA,** grãos inteiros. Embalagem contendo 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PULA PULA	2,00	150,00
46	75	UND	**MOLHO DE TOMATE REFOGADO,** com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRIMOR	1,65	123,75
47	420	UND	**ÓLEO DE SOJA,** refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glutén. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo.	CONCORDIA	4,40	1.848,00
48	360	CARTELA	**OVOS** - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CASCAVEL	11,85	4.266,00
49	75	UND	**PIMENTA DO REINO,** moída, sem mistura. Embalagem em PVC, transparente, atóxica, contendo 01 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SANTA CLARA	23,00	1.725,00
50	800	UND	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA,** 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMIL	3,40	2.720,00
51	50	UND	**QUEIJO RALADO,** tipo parmesão, embalagem de lOOg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo.	PROVALE	2,55	127,50
52	340	UND	**RAPADURA,** in natura, produzida da cana-de- açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	SÃO FRANCISCO	1,35	459,00
53	360	UND	**SAL,** iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	RN	0,70	252,00
54	1.200	UND	**SARDINHA,** em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	88	2,80	3.360,00
55	420	UND	**VINAGRE**, a base de álcool, embalagem plástica de 500m1, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MOLHITO	1,80	756,00
			CARNES E FRIOS			
56	50	QUILO	**APRESUNTADO,** carne bovina, levemente temperado, textura firme e macia, pequena quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	GOSTOZINHO	14,00	700,00
57	10	QUILO	**BACON,** carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	19,80	198,00
58	300	QUILO	**CARNE BOVINA** (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE	MASTER BOI	22,00	6.600,00
59	150	QUILO	**CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	10,40	1.560,00
60	150	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	19,50	2.925,00
61	150	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA),** dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	23,20	3.480,00
62	75	QUILO	**COSTELA BOVINA** - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MONTANA	11,70	877,50
63	75	QUILO	**FIGADO BOVINO,** resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	8,40	630,00
64	225	QUILO	**FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa)**, sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	NATO	8,60	1.935,00
65	40	QUILO	**FRANGO - em cortes (peito)**, sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MAURICEA	10,60	424,00
66	40	QUILO	**FRANGO - inteiro**, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC	PERDIGÃO	7,50	300,00

			(próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).			
67	40	QUILO	**LINGUIÇA MISTA - TIPO CALABRESA FININHA (JOSEFINA)** - Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	17,50	700,00
68	75	QUILO	**MORTADELA DE FRANGO,** artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	CONFIANÇA	6,90	517,50
69	40	QUILO	**MÚSCULO** - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	MASTER BOI	17,00	680,00
70	40	QUILO	**QUEIJO,** tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	25,00	1.000,00
71	225	QUILO	**SALSICHA** - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	AVIVAR	6,90	1.552,50
			TOTAL GERAL		**129.678,75**	

E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.
VALOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			PANIFICAÇÃO		
72	4.000	KG	**PÃO FRANCES** - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO *50* GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	5,50	22.000,00
73	400	KG	**BOLO SIMPLES** - DIVERSOS SABORES	8,60	3.440,00
74	50	Cento	**SALGADO RECHEADO** NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE *25* GRAMAS.	55,00	2.750,00
TOTAL GERAL				**28.190,00**	

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 28 de março de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:27EDFC9E

